



GOVERNO  
DO ESTADO  
Mato Grosso  
do Sul

# Diário Oficial Eletrônico

ANO XLII n. 10.207 Campo Grande, segunda-feira, 29 de junho de 2020. 90 páginas

## PODER EXECUTIVO

<b>Governador</b> .....	<b>Reinaldo Azambuja Silva</b>
Vice-Governador .....	Murilo Zauith
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica.....	Eduardo Correa Riedel
Controlador-Geral do Estado .....	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda .....	Felipe Mattos de Lima Ribeiro
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização .....	Ana Carolina Araujo Nardes
Procuradora-Geral do Estado.....	Fabiola Marquetti Sanches Rahim
Secretária de Estado de Educação.....	Maria Cecília Amendola da Motta
Secretário de Estado de Saúde .....	Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública .....	Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho .....	Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar .....	Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura .....	Murilo Zauith

## SUMÁRIO

DECRETO ORÇAMENTÁRIO .....	2
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA .....	4
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA .....	21
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO.....	35
ATOS DE LICITAÇÃO .....	35
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO .....	40
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.....	67
MUNICIPALIDADES .....	71
PUBLICAÇÕES A PEDIDO .....	85

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo  
Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização  
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n  
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420  
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

[www.imprensaoficial.ms.gov.br](http://www.imprensaoficial.ms.gov.br) – [materia@sad.ms.gov.br](mailto:materia@sad.ms.gov.br)

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO**

DECRETO "O" Nº 078/2020, DE 26 DE JUNHO DE 2020

Abre crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) que menciona e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 9º, da Lei nº 5.489, de 18 de dezembro de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) mencionada(s), compensado(s) de acordo com os incisos do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme detalhado no Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 26 de junho de 2020

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO  
Secretário de Estado de Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 078/2020, DE 26 DE JUNHO DE 2020					R\$	
ESPECIFICAÇÃO	I CFD	E NSN	F O N	SUPLEMENTAÇÃO	CANCELAMENTO	
FUNDO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DE EQUILÍBRIO FISCAL DO ESTADO						
FUNDO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DE EQUILÍBRIO FISCAL DO ESTADO						
11904.22.661.0008.4026		F				
Operacionalização do FADEFE	3	1	240	30.000.005,00		0,00
	3	2	240	0,00		30.000.005,00
<b>SUBTOTAL</b>			240	30.000.005,00		30.000.005,00
FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO						
FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO						
15901.03.092.0009.3046		F				
Construção da sede da PGE	3	4	240	0,00		400.000,00
15901.03.092.0009.4046		F				
Gestão operacional e modernização da PGE	3	3	240	600.000,00		0,00
15901.03.092.0009.4050		F				
Indenizações na folha de pessoal	3	3	240	400.000,00		0,00

15901.03.092.2042.3047 Desenvolvimento e implantação de inteligência artificial e automatização de processos	F				
	3	3	240	0,00	600.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			240	1.000.000,00	1.000.000,00
<b>FUNDO ESPECIAL DE SAÚDE DE MS</b>					
<b>FUNDO ESPECIAL DE SAÚDE DE MS</b>					
27901.10.302.2043.4072 Atenção à Saúde de Forma Regionalizada.	S				
	3	3	103	0,00	20.000,00
27901.10.302.2043.4073 Gestão e Manutenção do HRMS.	S				
	3	1	104	17.904.441,00	0,00
27901.10.305.2043.4080 Desenvolvimento de Ações de Combate ao Coronavírus (COVID-19)	S				
	3	1	104	0,00	17.904.441,00
27901.10.305.2045.4079 Estruturação de Unidades para Qualificação da Vigilância em Saúde.	S				
	3	3	103	20.000,00	0,00
<b>SUBTOTAL</b>			103	20.000,00	20.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			104	17.904.441,00	17.904.441,00
<b>AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL</b>					
<b>AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL</b>					
71206.20.573.2071.4444 AGRAER Pesquisa	F				
	1	4	240	223.000,00	0,00
<b>SUBTOTAL</b>			240	223.000,00	0,00
<b>TOTAL</b>			103	20.000,00	20.000,00
<b>TOTAL</b>			104	17.904.441,00	17.904.441,00
<b>TOTAL</b>			240	31.223.005,00	31.000.005,00
<b>TOTAL GERAL</b>				49.147.446,00	48.924.446,00

OBS:

A) INCISOS DO ART. 43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17/03/64  
 1 - SUPERÁVIT FINANCEIRO            3 - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO  
 2 - EXCESSO DE ARRECAÇÃO        4 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO

B) GND - GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA  
 1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS    2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA  
 3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES    4 - INVESTIMENTOS  
 5 - INVERSÕES FINANCEIRAS        6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

**ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA****Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica**

DECRETO Nº 15.464, DE 25 DE JUNHO DE 2020.

*Altera a redação de dispositivo do Decreto nº 13.715, de 19 de agosto de 2013, que dispõe sobre incentivos fiscais deferidos a fabricantes de peças do vestuário estabelecidos no Estado, nas condições que especifica, relativamente ao ICMS.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

**D E C R E T A:**

Art. 1º O *caput* do art. 1º do Decreto nº 13.715, de 19 de agosto de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 1º Este Decreto dispõe sobre incentivos fiscais deferidos a estabelecimentos fabricantes, localizados neste Estado, de agasalhos, roupas, peças íntimas do vestuário, uniformes escolares e profissionais, inclusive máscaras faciais de uso único, de tecidos, e máscaras de proteção ou cirúrgicas, toucas de proteção, capas descartáveis, material hospitalar descartável e protetores de pés (propé), de falso tecido, bem como cortinas, roupas de cama, mesa e banho, panos de prato e tapetes, bolsas, bonés e chapéus de tecido costurado, relativamente ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS).*

....." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 25 de junho de 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO  
Secretário de Estado de Fazenda

JAIME ELIAS VERRUCK  
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar

**Secretaria de Estado de Fazenda**

RESOLUÇÃO/SEFAZ Nº 3.101, DE 19 DE JUNHO DE 2020.

*Altera a Resolução/SEFAZ nº 3.036, de 23 de agosto de 2019, que Institui a Unidade de Coordenação do Projeto (UCP), no âmbito da Coordenadoria do Núcleo Especial de Modernização da Administração Estadual da Secretaria de Estado de Fazenda, para coordenar as ações relacionadas à implantação e à manutenção do PROFISCO II-MS, e dá outras providências.*

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no exercício de sua competência,

**R E S O L V E:**

Art. 1º O Art. 1º da Resolução/SEFAZ nº 3.036, de 23 de agosto de 2019, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 1º .....

Parágrafo único. ....

.....

VII - assessor jurídico: Pedro Henrique da Silva Mello – matrícula 472908021;

..... " (NR)

Art. 2º O item 7 do Anexo I à Resolução/SEFAZ nº 3.036, de 23 de agosto de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

"7 .....

7.1. Elaborar pareceres jurídicos relacionados à execução do Projeto, especialmente aqueles referentes às minutas de editais de licitação, contratos, acordos e demais instrumentos decorrentes do contrato de financiamento firmado com o BID;

7.2. Interpretar as disposições contratuais e demais instrumentos firmados com o BID;

7.3. Encaminhar todos os instrumentos jurídicos, por ele elaborados, para aprovação pelas instâncias superiores da Procuradoria-Geral do Estado (PGE/MS), nos termos de seu Regimento Interno, de modo a garantir que os procedimentos administrativos de aquisições observem as disposições do contrato de financiamento com o BID e a legislação regente da matéria;

..... " (NR)

Art. 3º Fica revogado o subitem 7.4 do item 7 do Anexo I à Resolução/SEFAZ nº 3.036, de 23 de agosto de 2019.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos desde 18 de junho de 2020.

Campo Grande - MS, 19 de junho de 2020.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO  
Secretário de Estado de Fazenda

PORTARIA/SAT 2762, de 26 de junho de 2020

Dispõe sobre a inclusão de produtos na lista dos preços médios ponderados a consumidor final (PMPF), dos produtos que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o inciso I\_A do art 3º do ANEXO III - Da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS, na redação dada pelo Decreto nº 15.020, de 12 de junho de 2018,

CONSIDERANDO pedidos de contribuintes para inclusão de seus produtos na tabela denominada PMPF, com informação dos respectivos valores;

CONSIDERANDO o resultado das pesquisas realizadas em conformidade com as disposições do art. 9º-C, 9º-D e 9º-E do Anexo III - da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS,

**R E S O L V E:**

Art. 1º A lista dos preços médios ponderados a consumidor final (PMPF), dos produtos relacionados abaixo, passa a vigorar com as inclusões constantes do Anexo Único desta Portaria:

I - Bebidas I: Bebidas alcoólicas, exceto cerveja e chope;

II - Bebidas II: Cerveja, Refrigerante;

III- Absorvente;

IV- Farinha de Trigo.

Parágrafo único. Os produtos incluídos na lista de preços médios ponderados a consumidor final (PMPF) a que se refere o caput deste artigo, sujeitam-se, a partir da data de sua inclusão, às disposições do art. 9º-E do Anexo III ao Regulamento do ICMS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 30 de junho de 2020

Campo Grande, 26 de junho de 2020

WALDOMIRO MORELLI JUNIOR  
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO À PORTARIA/SAT 2762, de 26 de junho de 2020

**02 - Bebidas alcoólicas, exceto cerveja e chope**

**03.00 - Bebida ice**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7896718701642	HAY! DRINK GIN TONICA - 269ML	3,60	I

**04.00 - Cachaça e aguardentes**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7896685200957	CACHACA SEGREDO DO ENGENHO - 500ML	5,45	I

**08.00 - Gim ( gin ) e genebra**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7896685200865	GIM GINTUDO - 1000ML	7,90	I

**23.00 - Sangrias e coquetéis**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7896685200919	COQUETEL PRAVOIKA MACA VERDE - 500ML	2,99	I
7896685200902	COQUETEL PRAVOIKA LIMAO - 500ML	2,99	I
7896685200896	COQUETEL PRAVOIKA BLUEBERRY - 500ML	2,99	I
7896685200889	COQUETEL PRAVOIKA FRUTAS VERMELHAS - 500ML	2,99	I
7896685200933	COQUETEL PRAVOIKA CHICLETINHO - 500ML	2,99	I
7896685200926	COQUETEL PRAVOIKA MENTA C/ LIMÃO - 500ML	2,99	I
7896685200940	COQUETEL PRAVOIKA TROPICAL - 500ML	2,99	I
7896685200827	COQUETEL PRAVOIKA - 900ML	6,98	I

**24.00 - Vinhos de uvas frescas, incluindo os vinhos enriquecidos com álcool; mostos de uvas.**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7790385060999	VINHO ARGENTINO CHATEAU CHARPENELL MALBEC - 750ML	29,00	I
7790385061019	VINHO ARGENTINO CHATEAU CHARPENELL CAB SAUVIGNON - 750ML	29,00	I
7790385060951	VINHO ARGENTINO DON GARCILASO CAB MALBEC - 750ML	29,00	I
7790385060975	VINHO ARGENTINO DON GARCILASO CAB SAUVIGNON - 750ML	29,00	I
7898276971178	VINHO BRASILEIRO TERROIR CABERNET SAUVIGNON TINTO SECO - 375ML	47,00	I
7898276972656	VINHO CHILENO TERROIR SYRAH TINTO SECO - 750ML	89,90	I
7898276970829	VINHO BRASILEIRO ARINARNOA TINTO SECO - 750ML	89,90	I
7898276971543	VINHO BRASILEIRO TERROIR PINOT NOIR TINTO SECO - 750ML	89,90	I

**03 - Cervejas, chopes, refrigerantes, águas e outras bebidas**

**11.00 - Demais refrigerantes**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7891991015868	REFRIGERANTE GUARANA ANTARCTICA - PACK COM 02 UNIDADES - 1000ML	4,99	I
7892840814113	REFRIGERANTE PEPSI COLA - PACK COM 02 UNIDADES - 1000ML	4,99	I
7891991296649	REFRIGERANTE GUARANA ANTARCTICA + PEPSI - PACK COM 02 UNIDADES - 1000ML	4,99	I
7897162303024	REFRIGERANTE SABORAKI LARANJA - 3000ML	4,19	I

**21.00 - Cerveja**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7891991296762	CERVEJA BRAHMA DUPLO MALTE - 600ML	5,49	I

**17 - Produtos alimentícios**

**46.07 - Misturas e preparações para pães com menos de 80% de farinha de trigo na sua composição final, em embalagem superior a 5 kg e inferior ou igual a 25 Kg**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
--------	-----------	-------------	-------

7891080172861	PRE MISTURA BTX PAES CROCANTES - PACOTE DE PAPEL - 25KG	60,00	I
<b>20 - Produtos de perfumaria e de higiene pessoal e cosméticos</b>			
<b>50.00 - Absorventes higiênicos externos</b>			
<b>CÓDIGO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR (R\$)</b>	<b>*AÇÃO</b>
7896007550456	ABSORVENTE PROTETOR DIARIO INTIMUS DAYS SUAVE ANTIBACTERIANO 80 UNIDADES - 1PCT	14,98	I

Legenda Ações\*

I - Inclusão de Produto

## Secretaria de Estado de Educação

### Retificação.

**Retificar por ter havido incorreções nos: Extratos dos Termos de Colaboração n. 29827, Processo n. 29/005.547/2020, página 10 do Diário Oficial n. 10.205, do dia 26 de junho de 2020.**

**Onde se lê:** Localizador: COVEN 2191, ND 44504101, item 44101 Nota de Empenho NE003992 de 17/6/2020.

**Leia-se:**

Localizador: COVEN 2191, ND 33504101/44504101, item 33101/44101 Nota de Empenho NE004027/004028 data da Nota de Empenho 19/6/2020.

**Retificar por ter havido incorreções nos: Extratos dos Termos de Colaboração n. 29.700, Processo n. 29/005.663/2020, página 9 do Diário Oficial n. 10.205, do dia 26 de junho de 2020.**

**Onde se lê:** Assinatura: 22/6/2020.

**Leia-se:**

Assinatura: 23/6/2020.

**Retificar por ter havido incorreções nos: Extratos dos Termos de Colaboração n. 29.668, Processo n. 29/005.664/2020, página 8 do Diário Oficial n. 10.205, do dia 26 de junho de 2020.**

**Onde se lê:** Assinatura: 22/6/2020.

**Leia-se:**

Assinatura: 23/6/2020.

**Retificar por ter havido incorreções nos: Extratos dos Termos de Colaboração n. 29.814, Processo n. 29/005.583/2020, página 10 do Diário Oficial n. 10.205, do dia 26 de junho de 2020.**

**Onde se lê:** Assinatura: 23/6/2020.

**Leia-se:**

Assinatura: 24/6/2020.

### Retificação.

Retificar por ter havido incorreção na publicação do Termo de Colaboração n. 29.669, do Diário Oficial n.10.205, página 9 do dia 26.10.2020,

Onde se lê:

Processo n. 29/005.660/2020

Leia-se:

Processo n.29/005.060/2020,

### Extrato do X Termo Aditivo ao Contrato 0789/2012/SED

**Nº Cadastral: 1098**

**Processo:** 29/007.055/2012

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e MICK LOCADORA DE IMÓVEIS LTDA, FAAM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, FRANCISCO ALVES MOREIRA, PAULO ROBERTO ALVES MOREIRA e THIAGO BAMBIL MOREIRA, todos representados pela FINANCIAL ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA

**Objeto:** O Termo Aditivo tem por finalidade alterar a Cláusula Segunda – Do Prazo e seu parágrafo único e o parágrafo terceiro da Cláusula Sexta –Taxas e IPTU do Contrato de Locação de Imóvel n. 789/2012, o qual passa a vigorar com nova redação, previsto na Cláusula Décima Segunda, parágrafo único do referido contrato.

**Ordenador de Despesas:** Paulo Henrique Malacrida

**Amparo Legal:** Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações

**Do Prazo:** Fica prorrogada a vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, pelo período de 22 de Junho de 2020 a 21 de Junho de 2021

**Data da Assinatura:** 19/06/2020

**Assinam:** Maria Cecília Amendola da Motta e Marlon dos Santos Braga

**Extrato do Termo de Convênio N. 29.638****Processo n: 29/005.561/2020.****Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – CNPJ/MFN. 02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE, e o Município de Porto Murtinho, CNPJ 03.107.539/0001-32, denominado convenente;**Amparo Legal:** Lei Federal n. 8.666/1993, Decreto Estadual n. 11.261/2003, resolução SEFAZ n. 2.093/2007 e Lei do Orçamento Corrente.

Valor/Funcional Programática: R\$ 40.000,00, em parcela única, por conta da fonte 01000000000, Funcional Programática: 10.29101.12.368.2046.4087.00008, Localizador: COVEN 2191, ND 44404101, Item 44101, Nota de Empenho NE004014 de 18/06/2020.

**Objeto:** Destinar recursos financeiros para aquisição de notebooks, bebedouros, projetor multimídia e climatizador de ar, para atender as crianças matriculadas na Rede Municipal de Ensino de Eldorado.**Vigência:** a partir da data da assinatura e término em 24/06/2022.**Assinatura:** 25/06/2020.**MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA - CPF/MF N. 724.551.958-72**

Secretária de Estado de Educação – CONCEDENTE

**AGUILNALDO DOS SANTOS – CPF/MF N. 555.663.751-20**

Prefeito Municipal de Eldorado - CONVENENTE.

**Extrato do Termo de Convênio N. 29.651****Processo n: 29/005.546/2020.****Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – CNPJ/MFN. 02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE, e o Município de Eldorado, CNPJ 03.741.675/0001-80, denominado convenente;**Amparo Legal:** Lei Federal n. 8.666/1993, Decreto Estadual n. 11.261/2003, resolução SEFAZ n. 2.093/2007 e Lei do Orçamento Corrente.**Objeto:** Destinar recursos financeiros para estruturar ambientes escolares com recursos tecnológicos para subsidiar as práticas pedagógicas, por meio da aquisição de computadores, conforme preconiza meta 7 do PEE/MS.

Valor/Funcional Programática: R\$ 40.000,00, em parcela única, por conta da fonte 01000000000, Funcional Programática: 10.29101.12.368.2046.4087.00008, Localizador: COVEN 2191, ND 44404101, Item 44101, Nota de Empenho NE004010 de 18/6/2020.

**Vigência:** a partir da data da assinatura e término em 24/06/2022.**Assinatura:** 25/06/2020.**MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA - CPF/MF N. 724.551.958-72**

Secretária de Estado de Educação – CONCEDENTE

**DERLEI JOÃO DELEVATTI – CPF/MF N. 465.234.800-20**

Prefeito Municipal de Porto Murtinho - CONVENENTE.

**Extrato do Termo de Convênio N. 29.800****Processo n: 29/005.727/2020.****Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – CNPJ/MFN. 02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE, e o Município de Eldorado, CNPJ 03.741.675/0001-80, denominado convenente;**Amparo Legal:** Lei Federal n. 8.666/1993, Decreto Estadual n. 11.261/2003, resolução SEFAZ n. 2.093/2007 e Lei do Orçamento Corrente.**Objeto:** Destinar recursos financeiros para proporcionar ambientes climatizados e agradáveis para a prática pedagógica na instituição, proporcionando melhores condições de aprendizagem por meio da aquisição de equipamentos de climatização para os alunos da Escola Municipal Thomaz Laranjeira do Município de Porto Murtinho/MS.

Valor/Funcional Programática: R\$ 40.000,00, em parcela única, por conta da fonte 01000000000, Funcional Programática: 10.29101.12.368.2046.4087.00008, Localizador: COVEN 2191, ND 44404101, Item 44101, Nota de Empenho NE003966 de 16/6/2020.

**Vigência:** a partir da data da assinatura e término em 24/06/2022.**Assinatura:** 25/06/2020.**MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA - CPF/MF N. 724.551.958-72**

Secretária de Estado de Educação – CONCEDENTE

**DERLEI JOÃO DELEVATTI – CPF/MF N. 465.234.800-20**

Prefeito Municipal de Porto Murtinho - CONVENENTE.

**Extrato do Termo de Convênio N. 29.587****Processo n: 29/005.710/2020.****Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – CNPJ/MFN. 02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE, e o Município de Selviria, CNPJ 15.410.665/0001-40, denominado convenente;**Amparo Legal:** Lei Federal n. 8.666/1993, Decreto Estadual n. 11.261/2003, resolução SEFAZ n. 2.093/2007 e

Lei do Orçamento Corrente.

**Objeto:** Destinar recursos para a aquisição de um veículo 0 KM, com motor de potência de 1,6, com capacidade para 5 pessoas para atender as crianças/adolescentes matriculados nas Escolas Municipais de Selvíria, em ações de combate a evasão escolar e apoio as práticas pedagógicas em atividade extraclasse e pesquisa de campo em cidades vizinhas.

Valor/Funcional Programática: R\$ 50.000,00, em parcela única, por conta da fonte 01000000000, Funcional Programática: 10.29101.12.368.2046.4087.0008, Localizador: COVEN 2191, ND 44404101, Item 44101, Nota de Empenho NE004026 de 19/6/2020.

**Vigência:** a partir da data da assinatura e término em 24/06/2022.

**Assinatura:** 25/06/2020.

**MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA - CPF/MF N. 724.551.958-72**

Secretária de Estado de Educação – CONCEDENTE

**JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS – CPF/MF N. 035.384.914-61**

Prefeito Municipal de Selvíria- CONVENENTE.

#### **Extrato do Termo de Convênio N. 29.819**

**Processo n: 29/007.866/2020.**

**Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – CNPJ/MFN. 02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE, e o Município de Selvíria, CNPJ 15.410.665/0001-40, denominado convenente;

**Amparo Legal:** Lei Federal n. 8.666/1993, Decreto Estadual n. 11.261/2003, resolução SEFAZ n. 2.093/2007 e Lei do Orçamento Corrente.

**Objeto:** Destinar recursos para a aquisição de bebedouro, lousa digital, computadores e televisores para atender as crianças matriculadas no CEI Izabel Barbosa dos Santos e a Escola Municipal de Ensino Infantil e fundamental Joaquim Camargo, em ações de apoio as práticas pedagógicas, conforme preconiza a meta 7 do PEE/MS.

Valor/Funcional Programática: R\$ 39.469,15, em parcela única, por conta da fonte 01000000000, Funcional Programática: 10.29101.12.368.2046.4087.0008, Localizador: COVEN 2191, ND 44404101, Item 44101, Nota de Empenho NE004012 de 18/6/2020.

**Vigência:** a partir da data da assinatura e término em 24/06/2022.

**Assinatura:** 25/06/2020.

**MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA - CPF/MF N. 724.551.958-72**

Secretária de Estado de Educação – CONCEDENTE

**JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS – CPF/MF N. 035.384.914-61**

Prefeito Municipal de Selvíria- CONVENENTE.

#### **Extrato do Termo de Convênio N. 29.686**

**Processo n: 29/005.535/2020.**

**Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – CNPJ/MFN. 02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE, e o Município de Sonora, CNPJ 24.651.234/0001-67, denominado convenente;

**Amparo Legal:** Lei Federal n. 8.666/1993, Decreto Estadual n. 11.261/2003, resolução SEFAZ n. 2.093/2007 e Lei do Orçamento Corrente.

**Objeto:** Destinar recursos para a aquisição de computador e notebook, os equipamentos serão utilizados para melhoria do ensino e a inserção da tecnologia no ensino das crianças, com atividades educativas no Centro Municipal de Educação Infantil.

Valor/Funcional Programática: R\$ 34.987,00, em parcela única, por conta da fonte 01000000000, Funcional Programática: 10.29101.12.368.2046.4087.0008, Localizador: COVEN 2191, ND 44404101, Item 44101, Nota de Empenho NE004016 de 18/06/2020.

**Vigência:** a partir da data da assinatura e término em 24/06/2022.

**Assinatura:** 25/06/2020.

**MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA - CPF/MF N. 724.551.958-72**

Secretária de Estado de Educação – CONCEDENTE

**ENELTO RAMOS DA SILVA – CPF/MF N. 492.177.041-72**

Prefeito Municipal de Sonora - CONVENENTE.

#### **Extrato do Termo de Convênio N. 29.725**

**Processo n: 29/005.350/2020.**

**Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – CNPJ/MFN. 02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE, e o Município de Ponta Porã, CNPJ 03.434.792/0001-09, denominado convenente;

**Amparo Legal:** Lei Federal n. 8.666/1993, Decreto Estadual n. 11.261/2003, resolução SEFAZ n. 2.093/2007 e Lei do Orçamento Corrente.

**Objeto:** Destinar recursos para a melhorias nos projetos de musicalização desenvolvidos pela Escola Municipal de Música Dona Iracema, aumentando e diversificando os instrumentos musicais.

Valor/Funcional Programática: R\$ 60.000,00, em parcela única, por conta da fonte 01000000000, Funcional Programática: 10.29101.12.368.2046.4087.0008, Localizador: COVEN 2191, ND 33404100/44404100, Item 34101/44101, Nota de Empenho NE003943/003945 de 15/6/2020.

**Vigência:** a partir da data da assinatura e término em 25/06/2022.

**Assinatura: 26/06/2020.**

**MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA - CPF/MF N. 724.551.958-72**

Secretária de Estado de Educação – CONCEDENTE

**HÉLIO PELUFFO FILHO – CPF/MF N. 204.038.521-53**

Prefeito Municipal de Sonora - CONVENENTE.

**Extrato do Termo de Convênio N. 29.812**

**Processo n: 29/005.730/2020.**

**Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – CNPJ/MFN. 02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE, e o Município de Sidrolândia, CNPJ 03.501.574/0001-31, denominado convenente;

**Amparo Legal:** Lei Federal n. 8.666/1993, Decreto Estadual n. 11.261/2003, resolução SEFAZ n. 2.093/2007 e Lei do Orçamento Corrente.

**Objeto:** Destinar recursos para a aquisição de Gira Cadeira, Balanço, Escorregador, Gangorra, Cavalinhos, Bancos de Plástico, Piscina de Bolinha e Brinquedos diversos para atender o CMEI Michelle Maria Canejo e a E.M. Ariano Suassuna.

Valor/Funcional Programática: R\$ 40.000,00, em parcela única, por conta da fonte 01000000000, Funcional Programática: 10.29101.12.368.2046.4087.0008, Localizador: COVEN 2191, ND 44404101, Item 44101, Nota de Empenho NE004105 de 18/6/2020.

**Vigência:** a partir da data da assinatura e término em 25/06/2022.

**Assinatura: 26/06/2020.**

**MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA - CPF/MF N. 724.551.958-72**

Secretária de Estado de Educação – CONCEDENTE

**MARCELO ARAUJO ASCOLI – CPF/MF N. 519.593.991-87**

Prefeito Municipal de Sidrolândia - CONVENENTE.

**Extrato do Termo de Convênio N. 29.821**

**Processo n: 29/005.633/2020.**

**Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – CNPJ/MFN. 02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE, e a ASSOCIACAO CULTURAL E EDUCACIONAL FAMILIA FELIZ, CNPJ 24.711.321/0001-62, denominado convenente;

**Amparo Legal:** Lei Federal n. 13.019/2014, Decreto Estadual n. 14.494/2016, resolução SEFAZ n. 2.733/2016 e Lei do Orçamento Corrente.

**Objeto:** Equipar um laboratório de informática para propiciar a crianças, adolescentes e jovens inclusão digital e social por meio de oficinas de informática aliado a palestras e rodas de conversa, estimulando o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

Valor/Funcional Programática: R\$ 40.000,00, em parcela única, por conta da fonte 01000000000, Funcional Programática: 10.29101.12.368.2046.4087.0008, Localizador: COVEN 2191, ND 44504101, Item 44101, Nota de Empenho NE004072 de 22/6/2020.

**Vigência:** a partir da data da assinatura e término em 25/06/2022.

**Assinatura: 26/06/2020.**

**MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA - CPF/MF N. 724.551.958-72**

Secretária de Estado de Educação – CONCEDENTE

**CRISLAINE MATIAS TAVARES DIAS – CPF/MF N. 519.593.991-87**

Presidente da Associação Cultural e Educacional Família Feliz - CONVENENTE.

**Extrato do Termo de Convênio N. 29.795**

**Processo n: 29/005.570/2020.**

**Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – CNPJ/MFN. 02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE, e a APM DA EE PSG PROF SILVIO OLIVEIRA DOS SANTOS, CNPJ 37.198.777/0001-12, denominado convenente;

**Amparo Legal:** Lei Federal n. 13.019/2014, Decreto Estadual n. 14.494/2016, resolução SEFAZ n. 2.733/2016 e Lei do Orçamento Corrente.

**Objeto:** Estruturar os ambientes escolares por meio de aquisição de equipamentos eletrônicos, proporcionando conforto, segurança e bem estar nos espaços escolares e garantindo o acesso e permanência dos alunos, conforme preconiza meta 7 do PEE/MS

Valor/Funcional Programática: R\$ 40.000,00, em parcela única, por conta da fonte 01000000000, Funcional Programática: 10.29101.12.368.2046.4087.0008, ND 33504101/44504101, Item 33101/44101, Nota de Empenho NE003984/3983 de 17/06/2020.

**Vigência:** a partir da data da assinatura e término em 25/06/2022.

**Assinatura: 26/06/2020.**

**MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA - CPF/MF N. 724.551.958-72**

Secretária de Estado de Educação – CONCEDENTE

**GISELE VALKIRIA CONTRERA BENITES– CPF/MF N. 900.141.461-34**

Presidente da GISELE VALKIRIA CONTRERA BENITES- CONVENENTE.

**Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico,  
Produção e Agricultura Familiar****CONSELHO ESTADUAL DE INVESTIMENTOS FINANCIÁVEIS PELO FUNDO CONSTITUCIONAL DE  
FINANCIAMENTO DO CENTRO-OESTE - CEIF/FCO**

DELIBERAÇÃO CEIF/FCO Nº 406, DE 22 de JUNHO DE 2020.

**Altera o artigo artigo 6º itens 6.5.1 e 6.5.2 da Deliberação CEIF/FCO  
001 de 23 de janeiro de 2020.**

**O Presidente do Conselho Estadual de Investimentos Financiáveis pelo Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (CEIF/FCO)**, no exercício da competência que lhe conferem as regras do, art. 8º, do Decreto nº 14.146, de 04 de março de 2015 e do art. 13, V, do regimento interno e tendo em vista a aprovação da matéria pelo plenário, em Reunião Ordinária ocorrida em 22 de junho de 2020;

Considerando a necessidade de adequação dos valores praticados em Mato Grosso do Sul, em especial ao artigo 6º itens 6.5.1 e 6.5.2 da Deliberação CEIF/FCO 001 de 23 de janeiro de 2020

**DELIBERA:**

Art. 1º Alterar os valores para aquisição de fêmeas bovinas, adequando o artigo 6º itens 6.5.1 e 6.5.2 da Deliberação CEIF/FCO 001 de 23 de janeiro de 2020, nos seguintes termos:

6.5. os valores para aquisição de fêmeas bovinas ficam limitados a:

6.5.1. até R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) por animal, no caso de matriz de 12 (doze) a 24 (vinte e quatro) meses, independentemente do valor de mercado, observado o limite de financiamento de cada animal segundo o porte do proponente;

6.5.2. até R\$ 1.750,00 (hum mil e setecentos e cinquenta reais) por animal, no caso de matriz de 24 (vinte e quatro) a 36 (trinta e seis) meses, independentemente do valor de mercado, observado o limite do financiamento de cada animal segundo o porte do proponente.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor nesta data.

Campo Grande-MS, 22 de junho 2020.

**Jaime Elias Verruck**

Secretário de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar e Presidente do CEIF/FCO.

HOMOLOGO:

Em, 25/06/2020

**REINALDO AZAMBUJA SILVA**

Governador do Estado

**Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública****Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato de Adesão 0002/2016/SEJUSP ao Contrato  
Corporativo 0008/2016/SAD N° Cadastral: 6582**

**Processo:** 31/000.632/2016

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com recursos do Fundo Especial de Reequipamento da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública de Mato Grosso do Sul, com interveniência da Secretária de Administração e Desburocratização e a empresa GUATÓS PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI.

**Objeto:** 1.1. Constitui objeto do presente instrumento, alterar a Cláusula Nona - Da Vigência do Contrato Aderente n.º 002/2016 ao Corporativo n.º 008/2016.

**Vigência:** 2.1 Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato aderente n. 002/2016, por mais 12 (doze) meses, pelo período de 21 de junho de 2020 à 21 de junho de 2021.

**Ordenador de Despesas:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA

**Valor:** 3.1. Com a prorrogação de vigência, o valor do Contrato Aderente nº 002/2016 não sofrerá alteração, mantendo o valor global de R\$ 3.420.102,96 (três milhões quatrocentos e vinte mil cento e dois reais e noventa e seis centavos), conforme segue:

UG	MENSAL	GLOBAL	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
SEJUSP/FUNRESP	R\$ 285.008,58	R\$ 3.420.102,96	31901.06.122.0013.4131.0001.33903702.0240

3.2. As despesas decorrentes da execução da prorrogação de vigência do presente contrato correrão à conta da rubrica orçamentária acima discriminada, sendo as mesmas demonstradas no Sistema Gestor de Contratos (GCONT).

**Amparo Legal:** Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações posteriores.  
**Data da Assinatura:** 19/06/2020  
**Assinam:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA, TELMA CRISTINA FERNANDES HENRIQUES e ÉDIO DE SOUZA VIEGAS

**Extrato do IX Termo Aditivo ao Contrato 0025/2011/SEJUSP N° Cadastral: 3438**

**Processo:** 31/000.451/2011  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e Ilka Fontoura de Freitas, representada por procuração por Newton Enciso de Freitas Neto

**Objeto:** CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO O presente Termo Aditivo tem por objeto as alterações da Clausula Segunda e Terceira do Contrato nº 025/2011/SEJUSP, passando a vigorar com a seguinte redação:

Cláusula Segunda – Do Prazo O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, a contar de 20 de maio de 2020 e término em 19 de maio de 2021, podendo ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, por igual período se não for denunciado por qualquer das partes, por escrito e com antecedência de 30 (trinta) dias do seu término, em conformidade com os dispostos no inciso I, §3º do artigo 62, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; artigos 51 a57 da Lei nº 8.245, de 1991, não estando sujeita ao limite máximo de sessenta meses, estipulado pelo inciso II do art. 57, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Cláusula Terceira- Do Valor O valor do aluguel mensal será mantido em R\$ 6.100,00 (Seis mil e Cem Reais), totalizando o valor anual de R\$ 73.200,00 (Setenta e Três Mil e Duzentos Reais). Os reajustamentos dos aluguéis serão efetivados a cada 12 (doze) meses, em comum acordo, resguardando-se o valor previsto pelo Laudo de Avaliação da junta de Avaliação do Estado, prevista no inciso II, do artigo 2º, do Decreto nº 12.314, de 17 de maio de 2007.

**Ordenador de Despesas:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA  
**Amparo Legal:** Lei Federal n. 8.666/93 e alterações posteriores.  
**Data da Assinatura:** 18/05/2020  
**Assinam:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA e NEWTON ENCISO DE FREITAS NETO

**Extrato do Termo de Apostilamento ao Contrato 0068/2019/SEJUSP N° Cadastral: 12025**

**Processo:** 31/000.934/2019  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e QUADROS E FAVA LTDA

**Objeto:** O objeto do presente instrumento consiste na alteração das quantidades estimadas para a prestação do serviço de remoção de corpos de locais de crime para atender a Coordenadoria Geral de Perícias, passando do quantitativo de 04 remoções/ano para 19 remoções/ano e de 800km/ano para 2850km/ano, tendo em vista as quantidades previstas na cláusula nona do contrato original.

Considerando o objeto deste Termo de Apostilamento o valor estimado/global constante no Pré-empenho 2018PE002717 não sofrerá alteração.

**Data da Assinatura:** 24/06/2020  
**Assinam:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA

**Extrato do Termo de Apostilamento ao Contrato 0093/2019/SEJUSP N° Cadastral: 12145**

**Processo:** 31/000.776/2019  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e Luiz Sampaio de Oliveira & Cia LTDA - EPP

**Objeto:** O objeto do presente instrumento consiste na alteração das quantidades estimadas para a prestação do serviço de remoção de corpos de locais de crime para atender a Coordenadoria Geral de Perícias, passando do quantitativo de 05 remoções/ano para 07 remoções/ano e de 600km/ano para 1290km/ano, tendo em vista as quantidades previstas na cláusula nona do contrato original.

Considerando o objeto deste Termo de Apostilamento o valor estimado/global constante no Pré-empenho 2018PE002717 não sofrerá alteração.

**Data da Assinatura:** 26/05/2020  
**Assinam:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA

**Extrato do Contrato N° 0139/2019/SEJUSP****N° Cadastral: 13056**

**Processo:** 31/002.466/2019  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS, com recursos orçamentários do Fundo Especial de Reequipamento da SEJUSP/MS, e ES SISTEMA TOTAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SEGUROS S/S LTDA  
**Objeto:** Contratação de empresa especializada para serviços de remoção de cadáveres ou restos mortais, dos locais de crime para o Núcleo Regional de Medicina Legal (NRML) de Ponta Porã, atendendo a cidade de Amambai, podendo, quando requisitada, atender outras cidades desde que nestas não haja empresa credenciada, conforme Termo de Referência Anexo - I "A".  
**Ordenador de Despesas:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA  
**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 06122001341310008 - CGPFUNRESP, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903967 - SERVICOS FUNERARIOS  
**Valor:** R\$ 15.465,00 (quinze mil e quatrocentos e sessenta e cinco reais)  
**Amparo Legal:** Lei Federal 8.666/93  
**Do Prazo:** 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura  
**Data da Assinatura:** 25/06/2020  
**Assinam:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA e EDUARDO TAKASHI UEMURA

**PORTARIA DE CANCELAMENTO/IIGP/CGP/SEJUSP/MS/N° 47, DE 26 DE JUNHO DE 2020.**

*Cancela Registro Geral de Carteira de Identidade*

**O DIRETOR DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "GONÇALO PEREIRA" DA COORDENADORIA-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005;

**Considerando** os fatos apurados junto ao procedimento registrado no Instituto de Identificação "Gonçalo Pereira", sob o nº 117/2019,

**R E S O L V E:**

- Art.1º.** Cancelar o Registro Geral nº 1.771.240/SEJUSP/MS em nome de AGUINALDO JUNIOR DA SILVA;  
**Art.2º.** Suspender a expedição de Carteira de Identidade para o registro citado no artigo anterior;  
**Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
Campo Grande MS, 26 de junho de 2020.

**Márcio Cristiano Paroba**  
Perito Papiloscopista  
Diretor do IIGP/CGP/MS

**Republica-se por constar incorreção no original, publicado no Diário Oficial nº 10.202, de 23 de junho de 2020, páginas 16 a 23.**

**RESOLUÇÃO SEJUSP/MS/N° 893 – DE 16 DE JUNHO DE 2020.**

*Aprova o Regimento Interno do Conselho Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – CETRAN/MS, e dá outras providências.*

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 74, inciso II, da Lei nº 4.640, de 24 de dezembro de 2014, e

**R E S O L V E:**

Art.1º Fica aprovado o Regimento Interno do Conselho Estadual de Trânsito – CETRAN/MS, na forma do Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Resolução/SEJUSP/MS/Nº827, de 29 de dezembro de 2017.

Campo Grande, 16 de junho de 2020.

**ANTONIO CARLOS VIDEIRA**

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO SEJUSP/MS/Nº 893 de 16 de junho de 2020

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO  
CETTRAN/MS

Capítulo I  
DA NATUREZA, COMPOSIÇÃO E ORGANIZAÇÃO

Art. 1º O Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Mato Grosso do Sul – CETTRAN-MS, com sede na cidade de Campo Grande - MS, instituído pelo Decreto-Lei n.º 12 de 1º de janeiro de 1979, de conformidade com as modificações introduzidas pela Lei Federal n.º 9503, de 23 de setembro de 1997 (CTB), pelo Decreto Estadual n.º 11.406, de 23 de setembro de 2003 e pela Resolução n.º 688, de 15 de Agosto 2017, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, é o órgão máximo colegiado, normativo, consultivo e coordenador do Sistema Estadual de Trânsito, integrante do Sistema Nacional de Trânsito, responsável pelo julgamento em segunda instância dos recursos interpostos contra penalidades aplicadas por órgãos e entidades executivos de trânsito e rodoviários do Estado e dos municípios sul-mato-grossenses.

Parágrafo único. O Conselho Estadual de Trânsito – CETTRAN-MS, vinculado a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública com suporte técnico e financeiro dos órgãos executivos e rodoviários do Estado e dos municípios que o compõe, conforme previsto nos artigos 14 e 337, do Código de Trânsito Brasileiro – Lei Federal nº 9.503/97 e Resolução CONTRAN nº 638, de 30 de Novembro de 2016, tem como missão assegurar o cumprimento da legislação de trânsito, de forma articulada e integrada, com vistas à garantia de um trânsito em condições seguras para todos com a promoção, valorização e preservação da vida.

Art 2º Para gestão e operacionalização o CETTRAN-MS deve dispor de uma estrutura física e capital humano permanente com capacidade para o exercício das atividades e competências legais que lhe são próprias nos termos do disposto no art. 14 do CTB.

Art. 3º O CETTRAN deve dispor de uma estrutura organizacional e capacidade instalada permanente para o exercício das atividades e competências legais que lhe são próprias, sendo estas no mínimo as de administração, gestão, e controle de processos de recursos de infrações e juntas especiais de saúde, assessoramento jurídico e técnico especializado nas áreas previstas na legislação de trânsito, especificamente a de engenharia, operação, fiscalização, educação e estatística.

Art. 4º O CETTRAN/MS deve elaborar anualmente sua proposta orçamentária dentro dos limites estabelecidos pela Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), encaminhando-a ao Órgão Executivo Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul.

Parágrafo Único – Para o bom desempenho de suas atribuições, o CETTRAN/MS poderá celebrar convênios com os demais órgãos e entidades integrantes do Sistema Nacional e Estadual de Trânsito, na forma do art. 25 c/c art. 337 do CTB.

Art. 5º Conforme estabelecem as diretrizes do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, baixadas por meio da Resolução nº. 688, de 15 de setembro de 2017, o Conselho Estadual de Trânsito – CETTRAN-MS será composto por um Presidente e quatorze membros com seus respectivos suplentes, todos nomeados pelo Governador do Estado. É obrigatória a representação, em igual número, de integrantes da esfera do poder executivo estadual, dos órgãos ou entidades executivos e rodoviários municipais integrados no Sistema Nacional de Trânsito e de entidades representativas da sociedade ligadas à área de trânsito.

§1º Os representantes da esfera do poder executivo estadual devem pertencer aos seguintes órgãos e entidades, sendo ao menos um:

- a) do órgão ou entidade executivo de trânsito - Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS;
- b) do órgão ou entidade executivo rodoviário - Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos de Mato Grosso do Sul – AGESUL -MS;
- c) do policiamento ostensivo de trânsito - Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul – PMMS;
- d) do órgão de meio ambiente com conhecimento na área de trânsito - SEMAGRO.

§ 2º Os representantes dos órgãos ou entidades executivos e rodoviários dos municípios integrados ao Sistema Nacional de Trânsito, sendo ao menos um:

- a) da capital do Estado;

b) do município com a maior população, exceto a capital do Estado;  
c) do município com população inferior a 500 mil habitantes, exceto a capital do Estado e o município de maior população definido na alínea "b" deste item.

d) dos municípios com até 100 mil habitantes, indicado pela Associação dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL;

§3º Os representantes da sociedade ligadas à área de trânsito devem pertencer às seguintes entidades, sendo ao menos um:

a) do sindicato patronal;

b) do sindicato dos trabalhadores;

c) de entidades não governamentais ligadas à área de trânsito.

§ 4º Além dos representantes previstos nos § 1º, 2º e 3º, devem pertencer ao CETRAN os seguintes membros:

a) um membro com nível de escolaridade superior completo e notório saber na área de trânsito;

b) um membro especialista em medicina com conhecimento na área de trânsito - ABRAMET;

c) um membro especialista em psicologia com conhecimento na área de trânsito - CRP;

§ 5º A Presidência do CETRAN-MS será exercida por profissional com conhecimento e experiência na área de trânsito, sem vinculação com o corpo diretivo dos órgãos de trânsito ou entidades representativas, de modo que possa atuar de forma independente para tomada de decisões quando do julgamento de recursos, do acompanhamento, da coordenação e da fiscalização das atividades dos órgãos de trânsito do Estado.

§ 6º Os integrantes do Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN/MS não poderão compor Juntas Administrativas de Recursos de Infrações - JARI.

## Capítulo II DA COMPETÊNCIA E DAS ATRIBUIÇÕES

### Seção I Do Conselho

Art. 6º Ao Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN/MS de acordo com o art.14 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB compete:

I - cumprir e fazer cumprir a legislação e as normas de trânsito, no âmbito das respectivas atribuições;

II - elaborar normas no âmbito das respectivas competências;

III - responder a consultas relativas à aplicação da legislação e dos procedimentos normativos de trânsito;

IV - estimular e orientar a execução de campanhas educativas de trânsito;

V - julgar os recursos interpostos contra decisões:

a) das JARI;

b) dos órgãos e entidades executivos estaduais, nos casos de inaptidão permanente, constatadas nos exames de aptidão física, mental ou psicológica.

VI - indicar um representante para compor a comissão examinadora de candidatos portadores de deficiência física a habilitação para conduzir veículos automotores;

VII - acompanhar e coordenar as atividades de administração, educação, engenharia, fiscalização, policiamento ostensivo de trânsito, formação de condutores, registro e licenciamento de veículos, articulando os órgãos do Sistema no Estado, reportando-se ao CONTRAN;

VIII - dirimir conflitos sobre circunscrição e competência de trânsito no âmbito dos municípios;

IX - informar o CONTRAN sobre o cumprimento das exigências definidas nos §§ 1º e 2º do Art. 333 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

X - designar, em casos de recursos deferidos e na hipótese de reavaliação dos exames, junta especial de saúde para examinar os candidatos à habilitação para conduzir veículos automotores;

XI - analisar e encaminhar para aprovação e publicação o Regimento Interno das JARI's do Estado e dos Municípios;

XII - apreciar e resolver os casos omissos na legislação de trânsito, submetendo o assunto, quando necessário, ao Conselho Nacional de Trânsito;

XIII - dar parecer sobre convênios a serem firmados entre o Governo do Estado, Municípios, União, Territórios e órgãos públicos ou de natureza privada, tendo por objeto matéria relacionada com o trânsito ou com o desenvolvimento de suas atividades; XIV - receber dos órgãos estaduais e municipais com os quais mantiver convênios, o suporte técnico e financeiro destinado a assegurar o seu perfeito funcionamento, conforme preceitua o Art. 337 do CTB;

XV - praticar todos os atos que lhe forem atribuídos pelo Código de Trânsito Brasileiro e pela Legislação Complementar;

XVI - fomentar o processo de municipalização de trânsito, receber dos municípios a documentação pertinente a integração ao Sistema Nacional de Trânsito, promovendo a inspeção técnica ao órgão municipal a fim de certificar a conformidade de acordo com a legislação vigente;

XVII - acompanhar, capacitar e em parceria com os órgãos executivos de trânsito e transportes participar de palestras educativas e de orientação em aulas, seminários e congressos;

XVIII - Proceder ao credenciamento das Juntas Administrativas de Recurso de Infrações - JARI(s) criadas junto aos órgãos e entidades executivos de trânsito e executivos rodoviários municipais e estaduais;

XIX - Deliberar sobre os casos de lacuna do presente regimento condizentes com a legislação de trânsito em vigor, bem como, propor alterações.

Parágrafo único. Dos casos previstos no inciso V, julgados pelo CETRAN/MS, não cabe recurso na esfera

administrativa.

## Seção II Do Presidente

Art. 7º Ao Presidente do Conselho Estadual de Trânsito – CETRAN/ MS, compete:

I – convocar as reuniões ordinárias e extraordinárias, abrir as reuniões e dirigir os trabalhos, observadas as disposições deste Regimento;

II – propor a pauta dos assuntos a serem discutidos em cada reunião;

III – aprovar a inclusão de assuntos extra pauta, quando revestidos de caráter de urgência e relevância;

IV – conceder vistas de assuntos constantes da pauta ou apresentados extra pauta;

V - baixar normas de caráter administrativo e funcional, necessárias ao desenvolvimento das atividades do Conselho;

VI – assinar, juntamente com os Conselheiros, as atas das reuniões, as decisões e as deliberações do Colegiado;

VII – quando o assunto a ser tratado o exigir e as circunstâncias recomendarem, convidar para participar das reuniões do Conselho, sem direito a voto, outras autoridades, assim como representantes de entidades públicas ou privadas;

VIII – deliberar, ad referendum do Colegiado, nos casos de comprovada urgência e de relevante interesse público;

IX – propor, quando for o caso, a instauração de inquéritos administrativos;

X – conceder férias, licenças ou afastamentos quando solicitados pelos Conselheiros e demais colaboradores, observado a manutenção de dotação mínima necessária ao funcionamento do Conselho;

XI – designar relatores e constituir comissões;

XII – indicar a chefia e colaboradores dos órgãos auxiliares ao Conselho;

XIII – comunicar ao órgão competente as deliberações do Colegiado quanto à substituição e perda de mandato de Conselheiros;

XIV – encaminhar ao Conselho Nacional de Trânsito as estatísticas e demais expedientes concernentes à administração estadual de trânsito;

XV – propor ao Colegiado as alterações regulamentares ou de ordem funcional, indispensável ao pleno desenvolvimento das atividades do CETRAN/MS;

XVI – designar conselheiro para compor e presidir Junta Examinadora de candidatos portadores de deficiência nos exames de direção prática veicular;

XVII – diligenciar junto aos órgãos participantes e convenientes no sentido de assegurar o aporte temporário dos recursos necessários ao atendimento de todas as despesas do CETRAN/MS;

XVIII - solicitar a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, os recursos humanos, materiais, orçamentários e demais providências necessárias ao desempenho das atribuições do Conselho;

XIX - cumprir e fazer cumprir este regimento;

XX – Arregimentar junto aos órgãos e entidades executivos de trânsito uma receita vinculada e arrecadação com a cobrança de multas por infração de trânsito, para despesas do CETRAN/MS;

XXI – convocar extraordinariamente, quando necessária a colaboração, com anuência dos conselheiros, especialistas de outros órgãos da administração pública;

XXII – representar o CETRAN/MS:

a) nos convênios, contratos, termos de ajuste ou documentos públicos ou privados;

b) nos expedientes indispensáveis ao intercâmbio técnico e regulamentar das matérias de trânsito;

c) nos atos, solenidades, reuniões, simpósios, conclaves, congressos e outros eventos, oficiais ou podendo delegar essas atribuições a Conselheiros ou nomear Comissões para a finalidade.

Parágrafo único. Ao Presidente do CETRAN/MS será atribuída gratificação por participação às sessões e demais atos de sua competência regimental, de caráter indenizatório, denominada jeton, conforme definido no Plano de Trabalho dos Convênios que firmar.

## Seção III Do Vice-Presidente

Art. 8º São atribuições do Vice-Presidente:

I – Além das atribuições inerentes à função de conselheiro, ao Vice-Presidente do Conselho Estadual de Trânsito – CETRAN/MS incumbe:

I – substituir o Presidente nas licenças, ausências e impedimentos eventuais;

II – comparecer às sessões ordinárias e extraordinárias;

III - assinar, juntamente com a presidente e os Conselheiros as atas das reuniões, as decisões e deliberações do Colegiado;

IV - representar o CETRAN/MS quando solicitado pela presidente:

a) nos convênios, contratos, termos de ajuste ou documentos públicos ou privados como ordenador de despesas;

b) nos expedientes indispensáveis ao intercâmbio técnico e regulamentar das matérias de trânsito;

c) nos atos, solenidades, reuniões, simpósios, conclaves, congressos e outros eventos, oficiais ou podendo delegar essas atribuições a Conselheiros ou nomear Comissões para a finalidade.

V - assumir a presidência, em caso de vacância, até a posse de novo titular.

Parágrafo único. Ao Vice-Presidente do CETRAN/MS será atribuída gratificação por participação às sessões e demais atos de sua competência regimental, de caráter indenizatório, denominada jeton, conforme definido do Plano de Trabalho dos Convênios que firmar.

#### Seção IV

##### Dos Conselheiros

Art. 9º São atribuições dos Conselheiros:

I – comparecer às sessões ordinárias e extraordinárias e deliberar sobre as matérias tratadas;

II – aprovar a pauta de reunião proposta pelo Presidente;

III – solicitar a inclusão de matérias na ordem do dia, justificando o caráter de urgência e relevância de que se revestem;

IV – debater e votar a matéria constante da ordem do dia, justificando o voto quando julgar conveniente e, obrigatoriamente, quando divergente;

V – relatar, dentro do prazo de 10 (dez) dias a matéria que lhe for distribuída, exarando parecer e apresentando minuta de deliberação, quando for o caso, devidamente fundamentado;

VI – solicitar ao Presidente a convocação de sessão para apreciação de assunto relevante, mediante aprovação do Colegiado;

VII – solicitar vistas de assuntos constantes da pauta ou apresentados extra pauta;

VIII – propor e requerer esclarecimentos, informações complementares e diligências consideradas importantes para o perfeito conhecimento, análise e julgamento das matérias;

IX – comunicar, com a necessária antecedência, o gozo de férias, licenças e outros afastamentos, apresentando comprovante da ausência para cobertura remuneratória por parte dos órgãos competentes;

X – apresentar proposições que objetivem o aperfeiçoamento dos trabalhos do CETRAN/MS e a melhoria do sistema estadual de trânsito;

XI – abster-se na votação de qualquer assunto, justificadamente;

XII – observar o horário de início das sessões e somente delas se retirar, anteriormente ao término, por motivo plenamente justificado e com o consentimento expresso da Presidência.

§ 1º. Aos Conselheiros, incluindo o Conselheiro aclamado pelo colegiado como Vice-Presidente do CETRAN/MS, será atribuída gratificação por participação às sessões e demais atribuições regimentais, de caráter indenizatório, denominada jeton, definida no Plano de Trabalho dos Convênios que firmar.

§ 2. Ao Presidente do CETRAN/MS será devida a gratificação de participação de caráter indenizatório denominada jeton equivalente à gratificação estabelecida aos demais Conselheiros acrescida de 50%.

#### Seção V

##### Dos Serviços da Secretaria Executiva

Art. 10. A Secretaria Executiva será exercida por um titular, indicada pelo CETRAN/MS, nomeada e mantida pelo órgão máximo executivo estadual de trânsito.

Art. 11. Constituem serviços de Secretaria Executiva.

I – organizar a pauta das reuniões do Colegiado, de conformidade com este Regimento;

II – comunicar tempestivamente aos Conselheiros a data, hora e local das reuniões ordinárias ou a convocação para as reuniões extraordinárias;

III – enviar aos Conselheiros e demais participantes das reuniões, imediatamente após a sua definição, a pauta de cada reunião e cópia dos assuntos nela incluídos, conferindo-lhes tratamento confidencial;

IV – prover os serviços de secretaria nas reuniões do Conselho, elaborando, inclusive, as respectivas atas;

V – manter arquivo e ementário de assuntos de interesse do CETRAN/MS, bem como das decisões adotadas em suas reuniões;

VI – encaminhar ao Presidente do CETRAN/MS os expedientes recebidos, devidamente instruídos;

VII – proceder à leitura das atas no início das reuniões e, depois de aprovadas, colher as assinaturas dos Conselheiros presentes;

VIII – encaminhar aos destinatários e interessados as correspondências, os expedientes, as deliberações e as decisões emanadas pelo Colegiado;

IX – encaminhar aos Conselheiros, mediante protocolo, os processos, pela sistemática de distribuição sequencial equitativa, observando a instrução;

X – lavrar e assinar as atas das reuniões, conjuntamente com o Presidente e demais Conselheiros, depois de aprovadas pelo Colegiado, e encaminhar as deliberações para publicação;

XI – assessorar o Presidente na coordenação e controle de todos os atos administrativos, bem como:

a) manter a escrituração do patrimônio e demais recursos recebidos pelo Conselho;

b) apresentar aos órgãos participantes e convenientes, sempre que exigida, a prestação de contas do CETRAN/MS, mantendo atualizados os registros de sua movimentação financeira;

c) diligenciar junto aos órgãos competentes, objetivando o tempestivo aporte dos recursos destinados ao atendimento de todas as despesas do Conselho;

d) requisitar a aquisição de materiais de consumo e permanente, necessários ao desenvolvimento das atividades do Conselho, exercendo o controle sobre sua conservação e uso;

e) requisitar e controlar o uso de viaturas, quando necessário.

## Seção VI

## Do mandato, das ausências, dos impedimentos e das substituições

Art. 12. O mandato dos membros do CETRAN/MS será de dois anos, admitida a recondução quantas vezes for de interesse do Governador do Estado.

I - perderá automaticamente o mandato o Conselheiro que:

a) faltar, sem justo motivo, a 03 (três) reuniões ordinárias consecutivas, ou a 10 (dez) intercaladas por ano;

b) tiver cassada a Carteira Nacional de Habilitação ou tiver suspenso o direito de dirigir;

c) tiver sentença condenatória transitada em julgado, em crime de trânsito.

II - o Conselheiro que, por qualquer motivo, tiver que se ausentar ou se afastar temporariamente de suas atividades, será obrigado a devolver à Secretaria-Executiva do Conselho os processos que lhe tenham sido distribuídos e sua presença será justificada ou não segundo declaração apresentada ao presidente;

III - nas ausências temporárias ou impedimentos eventuais do Presidente e dos Conselheiros não serão objeto de substituições.

Art. 13. Constituem impedimentos para indicados que pretendam integrar o Conselho Estadual de Trânsito:

I - ausência de idoneidade;

II - às penalidades e crimes de trânsito previstos no CTB, caso seja condutor;

III - ao exercício de cargo ou função em órgãos ou entidades que sobreponha ou comprometa o acompanhamento e a coordenação das atividades previstas no inciso VIII do art. 14 do CTB.

## Seção VII

## Dos processos

Art. 14. Os processos da competência do Conselho serão recebidos e protocolados pela Secretaria Executiva para posterior envio à Presidência, que deverá determinar a distribuição dos mesmos a um relator, isoladamente ou em comissão, não sendo distribuído a relator que represente o órgão de trânsito recorrente.

§1º Ressalvadas condições de absoluta excepcionalidade, a análise dos processos obedecerá, nas sessões, a ordem de entrada no CETRAN/MS.

§2º Se o relator designado ou um dos componentes da comissão declarar-se suspeito ou impedido, o Presidente designará substituto.

§3º O relator poderá solicitar da parte interessada o cumprimento de exigências, prestação de informações complementares e outras medidas que considerar necessárias à análise do assunto, por meio da Secretaria Executiva.

Art. 15. A distribuição será registrada, obedecido ao critério de rodízio entre os Conselheiros.

Art. 16. A manifestação do Conselheiro-Relator será em forma de Parecer que deverá conter um resumo descritivo, a análise fundamentada e o voto.

## Seção VIII

## Do julgamento

Art. 17. Após a leitura do parecer do Conselheiro Relator, abre-se o período de debate entre os Conselheiros, mediado pela Presidência, que a seguir submeterá a matéria à deliberação, colhendo os votos, com o julgamento e decisão.

Parágrafo único. Não haverá produção de novas provas ou anexação de documentos após a leitura do parecer do relator.

Art. 18. Qualquer Conselheiro, em sessão, somente poderá requerer vista do processo logo após a leitura do relatório.

§1º O pedido de vista poderá ser aproveitado pelos demais Conselheiros que desejarem, pois não será concedida sua reiteração.

§2º O Conselheiro poderá reformular o seu voto, total ou parcialmente, antes da Presidência proclamar o resultado da votação relativa ao processo.

## Seção VIII

## Das Votações e Deliberações

Art. 19. As decisões do Conselho Estadual de Trânsito – CETRAN/MS deverão ser fundamentadas e aprovadas por maioria de votos, cabendo ao Presidente o voto de qualidade, em caso de empate.

Art. 20. Os atos do CETRAN/MS poderão ser revistos, em qualquer tempo, por indicação do Presidente ou de qualquer Conselheiro, desde que o pedido de revisão seja deferido pelo Plenário, por maioria de votos dos

Conselheiros presentes.

Art. 21. Ressalvadas condições de absoluta excepcionalidade, a análise dos processos obedecerá, nas sessões, a ordem de entrada no CETRAN/MS.

Parágrafo único. Os assuntos da ordem do dia, que, por qualquer razão, não forem discutidos e votados, constarão prioritariamente da pauta da sessão subsequente.

Art. 22. As matérias sob exame no CETRAN/MS serão distribuídas pelo Presidente aos Conselheiros, isoladamente ou em comissão, designando-se os relatores.

§ 1º Se o relator designado ou um dos componentes da comissão declarar-se suspeito ou impedido, o Presidente designará substituto.

§ 2º O relator poderá solicitar da parte interessada o cumprimento de exigências, prestação de informações complementares e outras medidas que considerar necessárias à análise do assunto, por meio da Secretaria-Executiva.

Art. 23. A presidência prolatará a Decisão, Deliberação ou Resolução que será registrada pela Secretaria Executiva, visadas pelos conselheiros e anexadas ao respectivo processo.

Parágrafo único. As decisões deverão ser aprovadas por maioria de votos.

Capítulo III  
DOS DEVERES E DO FUNCIONAMENTO DO CETRAN-MS  
Seção I  
Das Reuniões

Art. 24. O funcionamento do Conselho Estadual de Trânsito – CETRAN/MS obedecerá, rigorosamente, o que estabelece o seu Regimento Interno.

Art. 25. O CETRAN/MS reunir-se-á ordinariamente uma vez por semana e extraordinariamente por convocação do seu Presidente ou decisão de um terço dos membros do Conselho.

Art. 26. A data, a hora e o local de cada reunião serão determinados pelo Presidente do Conselho.

Art. 27. O Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN/MS é composto por:

- I - Plenário;
- II- Presidência;
- III -Secretaria Executiva.

Art. 28. A ordem dos trabalhos nas reuniões do CETRAN/MS será a seguinte:

- I – abertura da sessão pelo Presidente ou seu substituto legal;
- II – verificação do número de presenças;
- III – leitura, discussão e aprovação da ata da reunião anterior;
- IV – discussão e votação dos assuntos incluídos na ordem do dia;
- V – discussão e votação dos assuntos extra pauta;
- VI – designação de relatores ou comissões;
- VII - apresentação de proposições, comunicações e sugestões sobre assuntos relacionados com as atribuições do CETRAN/MS.

atribuições do CETRAN/MS.

§ 1º Para a instalação e funcionamento das sessões é indispensável à presença da maioria dos Conselheiros, que deliberará com a maioria simples.

§ 2º Quando não houver número suficiente de Conselheiros para deliberação, a sessão será instalada tão-somente para apreciação das matérias constantes da pauta e registro da presença dos Conselheiros que comparecerem.

§ 3º As sessões poderão ter caráter reservado ou não, a critério do Conselho.

Art. 29. O CETRAN-MS reunir-se-á em sessões presenciais, podendo excepcionalmente ocorrer na modalidade virtual, sendo:

I – as sessões realizadas, eventualmente, de forma virtual ficarão disponíveis, sempre que possível e a depender das condições tecnológicas favoráveis, para serem visualizadas por todos os interessados, diretamente pela internet, sem a possibilidade de interferência ou participação ativa na sala virtual de reuniões.

Parágrafo único. As disposições acima visam à transparência da atividade desempenhada pelo CETRAN-MS, com a participação da sociedade, de forma racional e eficiente, não sendo possível condicionar a validade dos atos praticados à necessidade de assistentes externos ao Colegiado, que já é formado por representantes de diversos setores, tanto do Poder Público, quanto da sociedade.

Seção II  
Dos grupos de estudo

Art. 30. Os grupos de estudo serão formados por iniciativa do Plenário para debater, examinar e formar opinião sobre matéria ou assunto designado pelo Conselho.

Parágrafo único. Poderá participar dos grupos de estudo, qualquer pessoa, membro ou não do Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN/MS, sem ônus para o Estado.

#### Capítulo IV DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 31. Para todos os efeitos, os serviços prestados ao CETRAN/MS serão considerados como de interesse público e relevante valor social, circunstância que deverá ser cientificada aos órgãos e entidades a que pertençam os Conselheiros, a Secretaria Executiva e demais colaboradores.

Art. 32. Os órgãos e entidades integrantes do Sistema Estadual de Trânsito proporcionarão aos membros do CETRAN/MS, em serviço, todas as facilidades para o cumprimento de sua missão, fornecendo-lhes as informações que solicitarem, permitindo lhes inspecionar a execução de quaisquer serviços e deverão atender prontamente suas requisições.

Art. 33. No caso de viagem, o agente público que desempenha atividades no Conselho Estadual de Trânsito terá suas diárias custeadas pelo respectivo órgão ou entidade de que seja originário.

Art. 34. Caberá aos órgãos executivos estaduais de trânsito e os municípios que compõem o Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN/MS, prestar apoio técnico, administrativo e financeiro, de forma a garantir seu pleno funcionamento, conforme previsto nos artigos 14 e 337, do Código de Trânsito Brasileiro - Lei Federal nº 9.503/97 e Resolução nº 638, de 30 de novembro de 2016.

Art. 35. O Presidente do CETRAN/MS requisitará ao órgão a que pertence os recursos humanos e materiais necessários para atender aos serviços do Conselho.

Art. 36. Conforme determina o § 2º do Art. 7, do Decreto n.º 11.406, de 23 de setembro de 2003, o presente Regimento Interno, após ser aprovado pelo plenário do CETRAN/MS, será submetido à aprovação e publicação pela Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e encaminhado ao Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN, para conhecimento e cadastro.

Art. 37. Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação do presente Regimento Interno constituirão questões de ordem a serem discutidas e votadas em plenário.

Parágrafo único. As decisões relativas às questões de ordem resolvidas serão registradas e deverão constituir normas para a análise e julgamento de casos análogos.

PORTARIA DE CANCELAMENTO/IIGP/CGP/SEJUSP/MS/Nº 46, DE 24 DE JUNHO DE 2020.

#### Cancela Registro Geral de Carteira de Identidade

O DIRETOR DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "GONÇALO PEREIRA" DA COORDENADORIA-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005;

Considerando os fatos apurados junto ao procedimento registrado no Instituto de Identificação "Gonçalo Pereira", sob o nº 2.269/2019,

#### R E S O L V E:

Art.1º. Cancelar o Registro Geral nº 1.497.779/SEJUSP/MS em nome de JOSÉ CARLOS GONÇALVES;

Art.2º. Suspender a expedição de Carteira de Identidade para o registro citado no artigo anterior;

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande MS, 26 de junho de 2020.

Márcio Cristiano Paroba  
Perito Papiloscopista  
Diretor do IIGP/CGP/MS

**ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA****Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul**

<b>Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato 0013/2017/AGEHAB</b>	<b>Nº Cadastral: 8401</b>
<b>Processo:</b>	57/500.095/2017
<b>Partes:</b>	Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul e CATIJÓ ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA
<b>Objeto:</b>	O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e o desconto do valor do aluguel conforme termo de acordo em razão do Decreto Estadual n. 15.414/2020 que impõe medidas de contenção de despesas e otimização dos gastos públicos e, conforme solicitação, justificativa e manifestação jurídica constantes no processo supracitado, bem como autorização da Diretora-Presidente.
<b>Amparo Legal:</b>	Art. 51 da Lei n. 8.245, de 1991 e Art. 62, §3º, inciso I da Lei n. 8.666, de 1993 e suas alterações.
<b>Do Prazo:</b>	O Contrato em questão terá seu prazo de vigência prorrogado por mais 12 (doze) meses, tendo início em 15 de junho de 2020 e término em 14 de junho de 2021.
<b>Do Termo de Acordo:</b>	A Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul - AGEHAB e a Empresa Catijo Administração de Imóveis Ltda, por meio de seu representante infra-assinado, acordam que sobre o valor mensal do contrato em epígrafe, será concedido pela empresa um desconto de 20% (vinte por cento) na nota fiscal, pelo período de três meses, mantidas inalteradas todas as cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual. Dessa forma, o valor mensal a ser pago em razão do Contrato nº 13/2017, que atualmente é de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), passará a ser de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) pelo período de três meses referente aos meses de julho, agosto e setembro de 2020.
<b>Data da Assinatura:</b>	10/06/2020
<b>Assinam:</b>	Maria do Carmo Avesani Lopez e Marlon dos Santos Braga

**Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos**

<b>Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0089/2019/AGESUL</b>	<b>Nº Cadastral: 12590</b>
<b>Processo:</b>	57/100.906/2019
<b>Partes:</b>	A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e RR CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
<b>Objeto:</b>	Fica acrescida ao valor do referido contrato a importância de R\$ 477.822,62 (quatrocentos e setenta e sete mil, oitocentos e vinte e dois reais e sessenta e dois centavos)
<b>Ordenador de Despesas:</b>	André Simões
<b>Amparo Legal:</b>	Artigo 65, inciso I, alíneas "a" e "b" c/c parágrafo 1º da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93, atualizada pela Lei nº 9.648, de 27/05/1998 e alterações posteriores
<b>Data da Assinatura:</b>	15/06/2020
<b>Assinam:</b>	LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAUJO e ALEXANDRE RODRIGO CHIMENES LARSON

<b>Extrato do I Termo Aditivo à Ordem de Execução dos Serviços nº EX 0007/2020/AGESUL</b>	<b>Nº Cadastral: 13282</b>
<b>Processo:</b>	57/100.114/2020
<b>Partes:</b>	A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e Schettini Engenharia LTDA
<b>Objeto:</b>	Fica prorrogado o período de vigência da Ordem de Execução de Serviços supracitada por mais 90 (noventa) dias, contados de 14/06/2020 à 11/09/2020
<b>Amparo Legal:</b>	Artigo 57, parágrafo 1º, inciso I da Lei Federal n. 8.666/93 e alterações posteriores
<b>Data da Assinatura:</b>	08/06/2020
<b>Assinam:</b>	LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAUJO e RICARDO SCHETTINI FIGUEIREDO

**Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal****PORTARIA IAGRO N. 162 DE 26 DE JUNHO DE 2020.**

**O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,** no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 2429
2. Nº do registro MAPA: 6520
3. Requerente: RAINBOW DEFENSIVOS AGRÍCOLAS LTDA
4. Marca comercial do agrotóxico: ENTONE
5. Ingrediente ativo: TEBUTIURUM
6. Classe: HERBICIDA
7. Classe toxicológica: CATEGORIA 4 – PRODUTO POUCO TÓXICO
8. Tipo de formulação: GRANULADO DISPERSÍVEL (WG)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 26 de junho de 2020

**DANIEL DE BARBOSA INGOLD**  
Diretor Presidente - IAGRO

## Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

### EXTRATO DO T.A.002/2020 - CONVÊNIO N.25.952/2016/DETRAN/MS

PROCESSO N.	31/704.266/2016.
CONTRATANTES:	O MUNICÍPIO DE BODOQUENA/MS- CNPJ 15.465.016/0001-47 o ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL CNPJ 15.412.257/0001-28, com interveniência da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - CNPJ 03.015.475/0001-40, a POLICIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL -CNPJ 15.412.257/0014-42 e o DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL - DETRAN-MS -CNPJ 01.560.929/0001-38.
OBJETO:	Constitui objeto deste instrumento, a delegação mútua do DETRAN/MS e do DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, para que policiais militares e agentes municipais de trânsito devidamente credenciados na forma da Lei realizem a fiscalização de trânsito, operação de trânsito, aplicação de medidas administrativas, e a atuação de ambas as competências (Estadual e Municipal), nas vias públicas do Município de BODOQUENA/MS; a adequação do sistema informatizado do DETRAN-MS, viabilizando ao Município cadastramento e o controle da arrecadação das multas de competência Municipal e, do DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, para notificação, arrecadação e a contabilização dos recursos provenientes das multas de competência municipal, decorrentes da fiscalização de trânsito.
AMPARO LEGAL:	Este convênio fundamenta-se nas disposições do Código de Trânsito Brasileiro – CTB Lei Federal nº. 9.503, de 23/09/1997, Resoluções do CONTRAN, da Lei Federal nº. 8.666 de 21/07/1993, do Decreto Estadual nº. 11.261, de 16/06/2003 e Resolução/SEFAZ nº. 2093 de 24 de outubro de 2007.
PRAZO:	12 (doze) meses, com início em 25.05.2020 e término em 24.05.2021.
DATA ASSINATURA:	22 de maio de 2020.
ASSINAM:	<b>KAZUTO HORII</b> – Prefeito Municipal – CPF 027.465.598-54 – <b>JAKIELY SILVA DE OLIVEIRA</b> - Diretora Departamento – CPF 031.243.051-59, <b>ANTONIO CARLOS VIDEIRA</b> – Secretário de Justiça e Segurança Pública – CPF 475.533.671-68, <b>MARCOS PAULO GIMENEZ</b> – Cel. QOPM Comandante Geral PMMS - CPF 788.702.839-68 e <b>RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE</b> - Diretor Presidente do DETRAN-MS – CPF 138.364.121-87.

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão, sendo estes, as Agências de Trânsito abaixo relacionadas, para fins de regularização da documentação, com o conseqüente pagamento dos encargos devidos, relativo aos veículos recolhidos/apreendidos nos pátios, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desta notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará no leilão dos respectivos veículos, na forma da Resolução CONTRAN nº 623, de 06 de Setembro de 2016, e do art. 328, da Lei 9503, de 23/09/97, que institui o Código de Trânsito

Brasileiro. Comunicamos que os veículos abaixo descritos poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão, ou seja, para desmontagem, reciclagem ou circulação. Lembramos que mesmo com a licitação, na eventualidade do produto financeiro ser insuficiente para a cobertura dos débitos, os responsáveis serão cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para mais informações, comparecer no respectivo local de recolhimento/apreensão, sendo este, as Agências de Trânsito dos Municípios abaixo relacionados.

**VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM COSTA RICA/MS**  
**LEILOEIRO OFICIAL PIERRE ADRI (Conforme Portaria "N" nº 42/2019/DETRAN-MS)**

MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
FORD/ESCORT 2.0I XR3	BQP8330	9BFZZZ54ZPB424759	ABELARDO VIDAL VARGAS CARVALHAL
HONDA/XRE 300	NPM3198	9C2ND0910AR005707	JOAO BATISTA LIMA LUZ
YAMAHA/FACTOR YBR125 K	HTE8029	9C6KE122090030329	NILSON ROCHA DA SILVA
HONDA/CBX 250 TWISTER	HTL1280	9C2MC35008R085013	RUBENS CAMILO DA SILVA
HONDA/CG 125 TITAN ES	KFC7320	9C2JC30203R013765	ERONIDES TEODORO GUIMARAES
FIAT/STRADA WORKING	IIR8311	9BD278012W2703171	ALCIR MACIEL JUNIOR
YAMAHA/YBR 125ED	NFM4633	9C6KE042050038553	LUCAS MARTINS SALVIANO
HONDA/CG150 FAN ESDI	NRX2823	9C2KC1680ER412235	BANCO HONDA S/A
HONDA/CG150 FAN ESDI	NRX2823	9C2KC1680ER412235	GILBERTO DUARTE DA SILVA
VW/SAVEIRO GL 1.8	BVN1002	9BWZZZ30ZSP092557	IDEVALDO DE ALMEIDA SANTANA
RENAULT/CLIO AUT 10 16VH	NGX1393	93YBB8B057J836522	CIA CFI RENAULT DO BRASIL
RENAULT/CLIO AUT 10 16VH	NGX1393	93YBB8B057J836522	FRANCEILDO JOSE DE LIMA
HONDA/CG 150 TITAN ESD	OOI8091	9C2KC1650ER507630	PHAMELA PAULINA RODRIGUES
HONDA/CG 125 TITAN	BJX5910	9C2JC2501SRS51731	WALTER SZYDLOWSKI
VW/GOL CL 1.6 MI	GVI1111	9BWZZZ373WT163481	VALDEMAR DE PADUA SOUZA
HONDA/CG 125 FAN	DUZ0640	9C2JC30707R174198	FLAVIO JOSE OLIVEIRA CASTRO
HONDA/CG 150 TITAN ESD	HRK9445	9C2KC08207R007112	MIRIAM BARBOSA DA CONCEICAO
YAMAHA/YBR 125ED	HRX9028	9C6KE026020006855	JOSE FERREIRA GONZAGA
GM/CHEVETTE	BLV3352	5E11UCC134150	GILDEMO ZOCCAL JUNIOR
GM/CELTA 3 PORTAS	DHF4184	9BGRD08X03G114563	CARLOS ROBERTO SOUSA DE REZENDE
HONDA/CG 125 FAN ES	NSC7086	9C2JC4120CR503813	DAYANA MAGALHAES DA SILVA
VW/GOL 16V PLUS	HRP3942	9BWCA05X71P063157	JADERSON RODRIGO DOMANN
VW/GOL CL	HRA4718	9BWZZZ30ZPT162197	JULIO CESAR FERREIRA DA SILVA
HONDA/CBX 200 STRADA	CWT0529	9C2MC27001R011034	EDEVAIR MALAGUTI
HONDA/CG 125 FAN KS	HTM9379	9C2JC4110AR021736	ADIMILSON LEANDRO DE SOUZA

**Campo Grande/MS, 26 de Junho de 2020**

**Arioldo Centurião Junior**  
**Diretor de Registro e Controle de Veículos**

**Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul**  
**Sociedade Anônima**

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 028/2020 - CELEBRADO ENTRE A GAP PARTICIPAÇÕES LTDA E A SANESUL. OBJETO: A COMPROMITENTE assume, no ato do recebimento da Carta de Aprovação nº 056/2020/GEPRO/ESG/DEMAM, juntamente com o presente termo, o compromisso de realizar a Execução de Sistema de Esgotamento Sanitário no empreendimento denominado "LOTEAMENTO CIDADE JARDIM II PARTE I", localizado em Dourados/MS, objeto da matrícula nº 126.368 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Dourados/MS, com atualmente 924 lotes. PRAZO: A COMPROMITENTE deverá comunicar o início das obras à COMPROMISSÁRIA, por escrito, com 30 dias de antecedência para fins de fiscalização. DATA DE ASSINATURA: 10.06.2020. PROCESSO Nº 206/2018/GEPRO/SANESUL. ASSINAM: COMPROMISSÁRIA: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. Helianey Paulo da Silva. COMPROMITENTE: Sr. Victor Filipe de Souza Messias.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 008/2020 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E O MUNICIPIO DE MARACAJU - MS. OBJETO: O encontro de contas entre a SANESUL e o MUNICIPIO DE MARACAJU - MS mediante a execução de serviços de recomposição de pavimentação asfáltica e de bloquetes pelo MUNICÍPIO. VALOR: R\$ 287.472,00. PRAZO: O prazo de vigência deste convênio será de 12 meses contados da assinatura dos representantes legais. PROCESSO Nº 410/2020/GESAA/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 05.06.2020. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. Onofre Assis de Souza. CONTRATADA: Sr. MAURÍLIO FERREIRA AZAMBUJA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 077/2020 - RPE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2020 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A 3 F COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA, DESCARTAVEIS E HIGIENE EIRELI - ME. OBJETO: aquisição

de materiais de limpeza para os Laboratórios de Água e Esgoto das Regionais, onde os sistemas são operados pela Sanesul, para o Laboratório Central de Campo Grande, para as copas/cozinhas, para as salas de atendimento e escritórios das 10 Regionais e Administração Central, para atender as necessidades da Sanesul, Lotes 02, 03. VALOR: R\$ 160.518,82. RECURSOS: Próprios. Conta: 4299. PRAZO: A vigência da presente contratação é de 180 dias contados a partir da assinatura do presente contrato. PROCESSO Nº 163/2020/GEINFRA/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 17.06.2020. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONTRATADA: Sr. Diego Rezende Vilela.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 078/2020 – LICITAÇÃO Nº 012/2020 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A BCP AMBIENTAL LTDA – EPP. OBJETO: Execução da obra de ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário, do município de Aral Moreira, através da implantação de 27.109,17 metros de rede coletora de esgoto, 1.239 ligações domiciliares e estação elevatória de esgoto bruto, localizada no Município de Aral Moreira/MS. VALOR: R\$ 3.599.599,99. RECURSOS: Próprios e FGTS (Programa Avançar Cidades – Seleção Contínua). Conta: 1298. PRAZO: A vigência da presente contratação será de 15 meses contados a partir da assinatura do contrato, e o prazo máximo para a execução das obras/serviços é de 12 meses contados a partir da assinatura da Ordem de Serviço. PROCESSO Nº 046/2020/GEPRO/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 24.06.2020. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. Helianey Paulo da Silva. CONTRATADA: Sr. Wilter Nunes Barbosa.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 080/2020 – LICITAÇÃO Nº 015/2020 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A POLIGONAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. OBJETO: Execução das obras de ampliação do Sistema de Abastecimento de Água de Água Clara/MS. VALOR: R\$ 1.645.000,00. RECURSOS: Próprios. Conta: 1198. PRAZO: A vigência da presente contratação é de 09 meses contados a partir da assinatura do contrato, e o prazo para a execução das obras/serviços é de 06 meses contados a partir da assinatura da Ordem de Serviço. PROCESSO Nº 244/2020/GEPRO/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 19.06.2020. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. Helianey Paulo da Silva. CONTRATADA: Sr. Renato Cristovão Abrão.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 008/2020 – CONTRATO Nº 073/2012 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E O SR. JOSÉ VALMIR DA SILVA. OBJETO: Prorrogação do contrato por mais 12 meses, sem reajuste de preço. PROCESSO: Nº 1308/2012/GEAQ-PAN/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 19.05.2020. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONTRATADA: Sr. José Valmir da Silva.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2020 – CONTRATO Nº 022/2020 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A HIDRO OESTE PERFURAÇÕES DE POÇOS ARTESIANOS LTDA - EPP. OBJETO: Aditivo de prazo de vigência e execução do contrato por mais 04 meses. PROCESSO: Nº 781/2019/GEMA/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 04.06.2020. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. Onofre Assis de Souza. CONTRATADA: Sr. Edival Lopes Moreira.

#### REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Retifica-se por constar incorreção na matéria publicada no diário oficial nº 10.193, do dia 10.06.2020, página 41: EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2020 – PROCESSO Nº 217/2019/GESAA/SANESUL - ONDE SE LÊ: CONTRATADA: Sr. Gabriel Guedes Zinani – LEIA-SE: Sra. Estéfani Cristina Rodrigues da Silva.

## Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul

### CHAMADA PÚBLICA Nº 05/2020 – FUNDECT/COVID-19

#### Cadastro de Empresas e ICT's que possam desenvolver insumos para atender as demandas emergenciais para controle do Covid-19 no MS

A Fundação de Apoio para o Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (**FUNDECT**) vinculada à Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar (**SEMAGRO**), tornam público o resultado das empresas cadastradas em nosso banco de dados como aptas a produzirem e fornecerem kits de diagnóstico para o Coronavírus e respiradores mecânicos.

#### EMPRESAS CADASTRADAS:

<b>PESQUISADOR</b>	Renato Porfirio Ishii
<b>CPF</b>	807.604.141-49
<b>INSTITUCAO EXECUTORA</b>	UFMS
<b>PESQUISADOR</b>	Paulo Silas da Silva
<b>CPF</b>	322.019.661-68
<b>INSTITUCAO EXECUTORA</b>	MECTRONIX
<b>PESQUISADOR</b>	Ivilaine Pereira Delguingaro
<b>CPF</b>	4.135.511-30

<b>INSTITUICAO EXECUTORA</b>	IFMS
<b>PESQUISADOR</b>	Marco Aurelio Candia Braga
<b>CPF</b>	757.526.897-91
<b>INSTITUICAO EXECUTORA</b>	CANDIA BRAGA

Campo Grande/MS, 24 de junho de 2020.

Márcio de Araújo Pereira  
**Diretor Presidente**

### CHAMADA PÚBLICA Nº 05/2020 – FUNDECT/COVID-19

#### Cadastro de Empresas e ICT's que possam desenvolver insumos para atender as demandas emergenciais para controle do Covid-19 no MS

A Fundação de Apoio para o Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (**FUNDECT**) vinculada à Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar (**SEMAGRO**), tornam público o encerramento da chamada, que tinha como objetivo formar um banco de dados de possíveis fornecedores de respiradores mecânicos hospitalares e kits de diagnóstico para o Coronavírus, atendendo demandas dos Governos Estadual e Federal.

Campo Grande/MS, 24 de junho de 2020.

Márcio de Araújo Pereira  
**Diretor Presidente**

### DIRETRIZES LOCAIS FUNDECT Nº 06/2020 – CONFAP IMI2

A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (**Fundect**), em parceria com o Conselho Nacional das Fundações de Amparo a Pesquisas Brasileiras (**CONFAP**) e a Innovative Medicines Initiative, em conjunto com a União Europeia e a European Federation of Pharmaceutical Industries and Associations (**EFPIA**), tornam pública a ausência de submissões de propostas por pesquisadores(as) do Estado de Mato Grosso do Sul na chamada publicada na íntegra no site: <https://confap.org.br/news/confap-disponibiliza-proposta-para-instituicoes-se-associarem-a-chamadaemergencial-da-uniao-europeia-para-o-diagnostico-do-coronavirus/>, motivo pelo qual damos por encerrada esta seleção.

Campo Grande/MS, 25 de junho de 2020.

Márcio de Araújo Pereira  
**Diretor Presidente**

## Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

### Extrato do Contrato Nº 0021/2020/FUNSAU

Nº Cadastral: 13695

**Processo:** 27/100.775/2020  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul e OPEM REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO DISTRIBUIDORA LTDA  
**Objeto:** O objeto da presente contratação de empresa para aquisição de Polimixina E, em conformidade com as especificações constantes da Proposta de Preços (Anexo I) e Termo de Referência, parte integrante deste ato convocatório, com o objetivo de atender às necessidades do Hospital Regional de MS/HRMS.  
**Ordenador de Despesas:** Rosana Leite de Melo  
**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 10302204340720088 - FUNSAU - MAC, Fonte de Recurso 0248000001 - Apoio as ações de média e alta complexidade, Natureza da Despesa 33903009 - MATERIAL FARMACOLOGICO  
**Valor:** R\$ 116.400,00 (cento e dezesseis mil e quatrocentos reais)  
**Amparo Legal:** Art. 25, I da Lei 8.666/93  
**Do Prazo:** 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura  
**Data da Assinatura:** 10/06/2020  
**Assinam:** Rosana Leite de Melo e Paulo Ferreira da Silva Filho

**DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL**

ASSUNTO: Sindicância Administrativa  
INTERESSADA: CIRURGICA MS LTDA - ME  
**PROCESSO N.: 27/100.350/2020**

DECISÃO: **Acolho na íntegra** o relatório da Comissão Processante e determino, com fulcro no art. 59, parágrafo único, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, o pagamento das Notas Fiscais n. 20.369 e 20.625, referente à aquisição de SOLUÇÃO RINGER COM LACTATO, emitidas pela empresa CIRURGICA MS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 10.656.587/0001-45.

Campo Grande-MS, 22 de junho de 2020.

**Rosana Leite Melo**  
Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde  
de Mato Grosso do Sul

**DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL**

ASSUNTO: Sindicância Administrativa  
INTERESSADA: CIRURGICA MS LTDA - ME  
**PROCESSO N.: 27/100.356/2020**

DECISÃO: **Acolho na íntegra** o relatório da Comissão Processante e determino, com fulcro no art. 59, parágrafo único, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, o pagamento das Notas Fiscais n. 20.608 e 20.780, referente à aquisição de MEDICAMENTOS, (fenobarbital e glicose hipertônica), emitidas pela empresa CIRURGICA MS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 10.656.587/0001-45.

Campo Grande-MS, 22 de junho de 2020.

**Rosana Leite Melo**  
Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde  
de Mato Grosso do Sul

**DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL**

ASSUNTO: Sindicância Administrativa  
INTERESSADA: CIRURGICA MS LTDA - ME  
**PROCESSO N.: 27/100.424/2020**

DECISÃO: **Acolho na íntegra** o relatório da Comissão Processante e determino, com fulcro no art. 59, parágrafo único, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, o pagamento das Notas Fiscais n. 20.298 e 20.308, referente à aquisição de MEDICAMENTOS MEROPENEM E ATROPINA, emitidas pela empresa CIRURGICA MS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 10.656.587/0001-45.

Campo Grande-MS, 22 de junho de 2020.

**Rosana Leite Melo**  
Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde  
de Mato Grosso do Sul

**DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL**

ASSUNTO: Sindicância Administrativa  
INTERESSADA: ASTHAMED COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI – EPP  
**PROCESSO N.: 27/100.431/2020**

DECISÃO: **Acolho na íntegra** o relatório da Comissão Processante e determino, com fulcro no art. 59, parágrafo único, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, o pagamento da Nota Fiscal de n. 32.334, referente à aquisição de SERINGA de 10ml e SONDA ENDOTRAQUEAL n. 3.0, emitidas pela empresa ASTHAMED COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 04.228.734/0001-83.

Campo Grande-MS, 23 de junho de 2020.

**Rosana Leite Melo**

Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde  
de Mato Grosso do Sul

**DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO  
SUL**

ASSUNTO: Sindicância Administrativa  
INTERESSADA: CIRURGICA MS LTDA - ME  
**PROCESSO N.: 27/100.680/2020**

DECISÃO: **Acolho na íntegra** o relatório da Comissão Processante e determino, com fulcro no art. 59, parágrafo único, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, o pagamento das Notas Fiscais n. 20.758 e 20.743, referente à aquisição de CORRELATOS HOSPITALARES E SORO FISIOLÓGICO, emitidas pela empresa CIRURGICA MS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 10.656.587/0001-45.

Campo Grande-MS, 24 de junho de 2020.

**DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO  
SUL**

ASSUNTO: Sindicância Administrativa  
INTERESSADA: CQC TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNÓSTICOS LTDA  
**PROCESSO N.: 27/100.914/2020**

DECISÃO: **Acolho na íntegra** o relatório da Comissão Processante e determino, com fulcro no art. 59, parágrafo único, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, o pagamento das Notas Fiscais de nº 124.020, 124.021, 124.439 e 124.477, referente à aquisição de exames para identificação bacteriana, identificação fúngica e provas de suscetibilidade aos antimicrobianos com equipamentos automatizados, emitidas pela empresa CQC TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNÓSTICOS LTDA.

Campo Grande-MS, 22 de junho de 2020.

**Rosana Leite Melo**

Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde  
de Mato Grosso do Sul

**DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO  
SUL**

ASSUNTO: Sindicância Administrativa  
INTERESSADA: CQC TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNÓSTICOS LTDA  
**PROCESSO N.: 27/100.918/2020**

DECISÃO: **Acolho na íntegra** o relatório da Comissão Processante e determino, com fulcro no art. 59, parágrafo único, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, o pagamento das Notas Fiscais de nº 124.797 e 124.796, referente à aquisição de exames para identificação bacteriana, identificação fúngica e provas de suscetibilidade aos antimicrobianos com equipamentos automatizados, emitidas pela empresa CQC TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNÓSTICOS LTDA.

Campo Grande-MS, 22 de junho de 2020.

**Rosana Leite Melo**

Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde  
de Mato Grosso do Sul

**Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul**

**EDITAL Nº 118/2020 – PRODHS/UEMS  
CONVOCAÇÃO PARA PRORROGAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PROFESSOR DE ENSINO  
SUPERIOR**

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os professores aprovados em Processo Seletivo com vínculo,

para assinatura de **prorrogação de contrato para o cargo de Professor de Ensino Superior**, homologado através dos Editais, conforme anexo. O candidato deverá encaminhar os documentos relacionados no link [http://www.uems.br/pro\\_reitoria/humano/contratados](http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/contratados) referentes a 2ª contratação à Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS), Sede da UEMS em Dourados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.

#### DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

#### DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 26 de junho de 2020.

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

#### ANEXO I - EDITAL Nº 118/2020 – PRODHS/UEMS

Local: Pró Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social  
Data: **30 de junho de 2020** Horário: **às 8 horas**.

- EDITAL de Seleção nº. **228/2019-PRODHS** de 14/10/19, **D.O. 10.006**, de 15/10/19, página 107;  
- EDITAL de Homologação nº **58/2019-RTR**, de 04/12/19, **D.O. 10.051**, de 16/12/19, pág 49 republic.

CANDIDATO (A) 12/07/2020 a 15/09/2020	ÁREA de seleção	Curso/Unidade requisitante:	CH
<b>RICARDO AUGUSTO DOS PASSOS</b> - Edital de Chamada: 40/2020-PRODHS, 07/02/20, D.O. 10091 – 11/02/2020 p. 63	Biologia	Biologia/Dourados	<b>38 h</b>
<b>MÁRLON CÉSAR PEREIRA</b> - Edital de Chamada: 40/2020-PRODHS, 07/02/20, D.O. 10091 – 11/02/2020 p. 63	Biologia	Biologia/Dourados	<b>36 h</b>

- EDITAL de Seleção nº. **40/2019 - PRODHS** de 12/02/2019, **D.O. 9842**, de 13/02/2019, pág. 06;  
- EDITAL de Homologação nº **09/2019 – RTR**, de 21/03/2019, **D.O. 9867**, de 22/03/2019, pág. 52.

CANDIDATO (A) 12/07/2020 a 23/08/2020	ÁREA de seleção	Curso/ Unidade requisitante:	CH
<b>DANIELLE CRISTINE PEDRUZZI</b> - Edital de Chamada: 54/2020-PRODHS, 19/02/20, D.O. 10098 – 20/02/2020 p. 64	Eng. Amb. San.	Quím. Industrial/Dourados	<b>04 h</b>

- EDITAL de Seleção nº. **40/2019 - PRODHS** de 12/02/2019, **D.O. 9842**, de 13/02/2019, página 06;  
- EDITAL de Homologação nº **09/2019 – RTR**, de 21/03/2019, publicado no **D.O. 9867**, de 22/03/2019, página 52.

CANDIDATO (A) 12/07/2020 a 23/08/2020	ÁREA de seleção	Curso/ Unidade requisitante:	CH
<b>JÉSSICA FERREIRA DA SILVA</b> - Edital de Chamada: 53/2020-PRODHS, 19/02/20, D.O. 10098 – 20/02/2020 p.63	E. Amb. San.	Q. Industrial/Dourados	<b>08 h</b>

-EDITAL de Seleção nº. <b>228/2019</b> – PRODHS, de 14/10/19 - <b>D.O. 10.006</b> de 15/10/19, página 107; -EDITAL de Homologação nº <b>58/2019</b> – RTR, de 04/12/19 - <b>D.O. 10.051</b> de 16/12/19, página 49 (republ.)			
<b>CANDIDATO (A)</b> 12/07/2020 a 23/08/2020	<b>ÁREA de seleção</b>	<b>Curso/ Unidade requisitante:</b>	<b>CH</b>
<b>LUCIANA NUÑEZ</b> - Edital de Chamada: 80/2020-PRODHS, 13/03/20, D.O. 10104 – 16/03/2020 p. 46	Q. Geral e Analítica	Química / Dourados	<b>08 h</b>
-EDITAL de Seleção nº. <b>118/2018</b> – PRODHS, de 11/09/18 - <b>D.O. 9740</b> de 13/09/18, página 25; -EDITAL de Homologação nº <b>73/2018</b> – RTR, de 01/11/18 - <b>D.O. 9774</b> de 05/11/18, pág. 13.			
<b>CANDIDATO (A)</b> 01/08/2020 a 23/08/2020	<b>ÁREA de seleção</b>	<b>Curso/ Unidade requisitante:</b>	<b>CH</b>
<b>ANDRIELE COROIOLA DE SOUZA</b> - Edital de Chamada: 92/2020-PRODHS, 30/03/20, D.O. 10133 –31/03/2020 p. 28	Ensino de Química	Biologia -Química / Dourados	<b>14 h</b>

**PORTARIA PROAP-UEMS N. 005, DE 25 DE JUNHO DE 2020.**

Constitui Comissão para elaboração de estudo técnico preliminar para subsidiar o processo de contratação de empresa de engenharia ou arquitetura para a realização de serviços de construção de prédio, com salas de aulas e laboratórios didáticos, destinado ao funcionamento do Núcleo de Prática e Assistência Jurídica, no âmbito da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), Unidade de Naviraí.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria nº 28, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e pela Resolução COUNI-UEMS, Nº 479, de 23 de junho de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir comissão para elaboração de estudo técnico preliminar para subsidiar o processo de contratação de empresa de engenharia ou arquitetura para a realização de serviços de construção de prédio, com salas de aulas e laboratórios didáticos, destinado ao funcionamento do Núcleo de Prática e Assistência Jurídica, no âmbito da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), Unidade de Naviraí.

Art. 2º A comissão de que trata esta portaria fica constituída com os seguintes membros:

Nome dos Integrantes/Matrícula	Entidade/Órgão	Titular/Suplente
Raquel de Freitas Manna Matrícula: 51328021	Representante da Unidade Universitária de Naviraí	Presidente da Comissão
Nério Andrade De Brida Matrícula: 131599021	Representante da Unidade Universitária de Naviraí	Titular
Eunice Mônica Folador Matrícula: 82418022	Representante da Unidade Universitária de Naviraí	Titular
Valdirene Fonseca De Souza Matrícula: 66112021	Representante da Unidade Universitária de Dourados	Titular
Flávia Maria Fogaça Matrícula: 479029022	Representante da Unidade Universitária de Dourados	Titular
Sônia Barbosa Lopes Matrícula: 68291021	Representante da Unidade Universitária de Dourados	Titular

Art. 3º Fica essa comissão comprometida com a elaboração de estudo técnico preliminar, de acordo com o estabelecido no artigo 1º desta Portaria.

Art. 4º A comissão tem 60 (sessenta) dias para finalização dos trabalhos, respeitando o comprometimento sinalizado no art. 3º desta Portaria.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

ROBSOM MARQUES DE AMORIM  
Pró-Reitor de Administração e Planejamento – UEMS

**Portaria UEMS-PROPI n° 033/2020, de 25 de junho de 2020.**

*Constitui comissão para organizar, coordenar e supervisionar o Processo Seletivo, destinado ao ingresso de alunos do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu, Mestrado Profissional em Educação, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Unidade Universitária de Campo Grande.*

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS Nº 028/2019, 01 de outubro de 2019, a Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Constituir Comissão para organizar, coordenar e supervisionar o Processo Seletivo destinado ao ingresso de alunos do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, Mestrado Profissional em Educação, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Unidade Universitária de Campo Grande.

**Art. 2º** A referida Comissão será composta pelos seguintes membros:

Walter Guedes da Silva	Presidente
Katia Cristina Nascimento Figueira	membro
Carla Vilamaina Centeno	membro
Keyla Andrea Santiago de Oliveira	membro
Tatiana da Costa Moreno Gama Lopes	membro

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dourados, 25 de junho de 2020.

**Luciana Ferreira da Silva**  
Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

**EDITAL Nº 116/2020 – PRODHS/UEMS**  
**CONVOCAÇÃO PARA PRORROGAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR**

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os professores aprovados em Processo Seletivo com vínculo, para assinatura de **prorrogação de contrato para o cargo de Professor de Ensino Superior**, homologado através dos Editais, conforme anexo. O candidato deverá encaminhar os documentos relacionados no link [http://www.uems.br/pro\\_reitoria/humano/contratados](http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/contratados) referentes a 2ª contratação à Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS), Sede da UEMS em Dourados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.

**DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:**

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

**DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:**

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 25 de junho de 2020.

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

**ANEXO I - EDITAL Nº 116/2020 – PRODHS/UEMS**Local: Pró Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social  
Data: 30 de junho de 2020 Horário: às 8 horas.- EDITAL de Seleção nº. **37/2019** – PRODHS, de 07/02/19 - **D.O. 9839** de 08/02/19, página 17;  
- EDITAL de Homologação nº **08/2019** – RTR, de 14/03/19 - **D.O. 9862** de 15/03/19, página 18.

CANDIDATO (A) 12/07/2020 a 08/09/2020	ÁREA de seleção	Curso/ Unidade requisitante:	CH
<b>GISELE ALVES SOARES ROCHA</b> Edital de Chamada: 17/2020-PRODHS ,27/01/20, D.O. 10080 - 28/01/20 p. 43	Contábeis	Contábeis / Ponta Porã	<b>28 h</b>

- EDITAL de Seleção nº. **61/2019** – PRODHS, de 08/03/19 - **D.O. 9858** de 11/03/19, página 9;  
- EDITAL de Homologação nº **14/2019** – RTR, de 05/04/19 - **D.O. 9878** de 08/04/19, página 28.

CANDIDATO (A) 12/07/2020 a 08/09/2020	ÁREA de seleção	Curso/ Unidade requisitante:	CH
<b>RAUL AUGUSTO CUNHA</b> Edital de Chamada: 17/2020-PRODHS ,27/01/20, D.O. 10080 - 28/01/20 p. 43	C. Econômicas	Economia / Ponta Porã	<b>20 h</b>
<b>RAUL AUGUSTO CUNHA</b> Edital de Chamada: 46/2020-PRODHS ,14/02/20, D.O. 10095 – 17/02/20 p. 34	Ciências Econômicas	Economia / Ponta Porã	<b>16 h</b>
<b>RICARDO GUIMARÃES DE QUEIROZ</b> Edital de Chamada: 17/2020-PRODHS ,27/01/20, D.O. 10080 - 28/01/20 p. 43	C. Econômicas	Economia / Ponta Porã	<b>28 h</b>

- EDITAL de Seleção nº. **127/2019** – PRODHS, de 14/06/19 - **D.O. 9924** de 17/06/19, página 61;  
- EDITAL de Homologação nº **27/2019** – RTR, de 01/08/19 - **D.O. 9956** de 02/08/19, página 62.

CANDIDATO (A) 12/07/2020 a 08/09/2020	ÁREA de seleção	Curso/ Unidade requisitante:	CH
<b>MICHEL DECIAN CARVALHO</b> Edital de Chamada: 18/2020-PRODHS ,27/01/20, D.O. 10080 - 28/01/20 p. 45	Administração	Adm. / Ponta Porã	<b>08 h</b>

- EDITAL de Seleção nº. **113/2018** – PRODHS, de 11/09/18 - **D.O. 9740** de 13/09/18, página 18;  
- EDITAL de Homologação nº **81/2018** – RTR, de 06/12/18 - **D.O. 9797** de 10/12/18, página 22 (republ.)

CANDIDATO (A) 12/07/2020 a 08/09/2020	ÁREA de seleção	Curso/ Unidade requisitante:	CH
<b>JULIELEN ZANETTI BRANDANI</b> Edital de Chamada: 64/2020-PRODHS ,02/03/20, D.O. 10106 – 04/03/20 p. 41	Ciências Biológicas	Eng. Alim. / Naviraí	<b>08 h</b>

- EDITAL de Seleção nº. **227/2019 - PRODHS** de 14/10/19, **D.O. 10.006**, de 15/10/19, página 88;  
- EDITAL de Homologação nº **53/2019** – RTR, de 28/11/19 - **D.O. 10.039** de 29/11/19, página 84 (republ.)

CANDIDATO (A) 12/07/2020 a 08/09/2020	ÁREA de seleção	Curso/ Unidade requisitante:	CH
<b>LEIDIANI MÜLLER</b> Edital de Chamada: 30/2020-PRODHS ,29/01/20, D.O. 10083 – 30/01/20 p. 89	Engenharia de Alimentos	Eng. de Alimentos / Naviraí	<b>40 h</b>

**EDITAL Nº 117/2020 – PRODHS/UEMS****CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR**

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá entregar os documentos relacionados no link [http://www.uems.br/pro\\_reitoria/humano/contratados](http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/contratados) à Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS), Sede da UEMS em Dourados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.

**DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:**

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

**DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:**

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 25 de junho de 2020.

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

**ANEXO I - EDITAL Nº 117/2020 – PRODHS/UEMS**

Local: Pró Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social

Data: 30 de junho de 2020 Horário: às 8 horas.

- EDITAL de Seleção nº. **37/2019** – PRODHS, de 07/02/19 - **D.O. 9839** de 08/02/19, página 17;  
- EDITAL de Homologação nº **08/2019** – RTR, de 14/03/19 - **D.O. 9862** de 15/03/19, página 18.

<b>CANDIDATO (A)</b>	<b>ÁREA de seleção</b>	<b>Curso/ Unidade requisitante:</b>	<b>CH</b>
<b>JONATHAN DA SILVA BEZERRA</b> 12/07/2020 a 08/09/2020	Contábeis	Contábeis / Ponta Porã	<b>08 h</b>

- EDITAL de Seleção nº. **61/2019** – PRODHS, de 08/03/19 - **D.O. 9858** de 11/03/19, página 9;  
- EDITAL de Homologação nº **14/2019** – RTR, de 05/04/19 - **D.O. 9878** de 08/04/19, página 28.

<b>CANDIDATO (A)</b>	<b>ÁREA de seleção</b>	<b>Curso/ Unidade requisitante:</b>	<b>CH</b>
<b>DAIANE PEREIRA DE SOUZA</b> 12/07/2020 a 08/09/2020	C. Econômicas	Economia / P. Porã	<b>12 h</b>

- EDITAL de Seleção nº. **226/2019** – PRODHS de 14/10/19, **D.O. 10006** de 15/10/2019, página 98;  
- EDITAL de Homologação nº **52/2019** – RTR – 27/11/2019, **D.O. 10038** de 28/11/19 - página 62.

<b>CANDIDATO (A)</b>	<b>ÁREA de seleção</b>	<b>Curso/ Unidade requisitante:</b>	<b>CH</b>
<b>VIVIANE ASANUMA PAULINO</b> 01/08/2020 a 15/08/2020	C. Contábeis	Administração/ Ponta Porã	<b>08 h</b>

- EDITAL de Seleção nº. <b>127/2019</b> – PRODHS, de 14/06/19 - <b>D.O. 9924</b> de 17/06/19, página 61; - EDITAL de Homologação nº <b>27/2019</b> – RTR, de 01/08/19 - <b>D.O. 9956</b> de 02/08/19, página 62.			
CANDIDATO (A)	ÁREA de seleção	Curso/ Unidade requisitante:	CH
<b>ROMILDO CAMARGO MARTINS</b> 12/07/2020 a 08/09/2020	Administração	Adm. / Ponta Porã	<b>24 h</b>

**EDITAL Nº 119/2020 – PRODHS/UEMS****CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR**

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá entregar os documentos relacionados no link [http://www.uems.br/pro\\_reitoria/humano/contratados](http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/contratados) à Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS), Sede da UEMS em Dourados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.

**DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:**

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

**DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:**

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 26 de junho de 2020.

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

**ANEXO I - EDITAL Nº 119/2020 – PRODHS/UEMS**

Local: Pró Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social

Data: **30 de junho de 2020** Horário: **às 8 horas.**

- EDITAL de Seleção nº. <b>231/2019 - PRODHS</b> de 15/10/2019, <b>D.O. 10007</b> , de 16/10/2019, página 33; - EDITAL de Homologação nº <b>54/2019 – RTR</b> , de 27/11/2019, <b>D.O. 10038</b> , de 28/11/19, pág 64.			
CANDIDATO (A)	ÁREA de seleção	Curso/ Unidade requisitante:	CH
<b>CAMILA ANDRÉ DO NASCIMENTO DA SILVA</b> Subst. Ana Paula T Dargel – L. Saúde -30/06/2020 a 07/07/20	Língua Portuguesa	Letras /Cassilândia	<b>06 h</b>

- EDITAL de Seleção nº. <b>112/2018 – PRODHS</b> de 11/09/18, <b>D.O. 9740</b> de 13/09/2018, página 15; - EDITAL de Homologação nº <b>75/2018 – RTR</b> – 01/11/2018, <b>D.O. 9774</b> de 05/11/18 - página 13.			
CANDIDATO (A)	ÁREA de seleção	Curso/ Unidade requisitante:	CH

<b>MARA LUIZA GONÇALVES FREITAS</b> - Subst. Wilson Correa da Silva L. Saúde - 30/06/2020 a 15/09/2020	Administração	Adm. / Maracaju	<b>08 h</b>
--	---------------	-----------------	-------------

- EDITAL de Seleção nº. **127/2019** – PRODHS, de 14/06/19 - **D.O. 9924** de 17/06/19, página 61;  
 - EDITAL de Homologação nº **27/2019** – RTR, de 01/08/19 - **D.O. 9956** de 02/08/19, página 62.

<b>CANDIDATO (A)</b>	<b>ÁREA de seleção</b>	<b>Curso/ Unidade requisitante:</b>	<b>CH</b>
<b>MICHEL DECIAN CARVALHO</b> - Subst. Wilson Correa da Silva- L. Saúde - 30/06/2020 a 15/09/2020	Administração	Adm. / P. Porã	<b>08 h</b>

## Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL – IMASUL, nos termos do artigo 96, inciso IV do Decreto Federal n. 6.514/2008, **NOTIFICA OS AUTUADOS** abaixo relacionados, sobre a lavratura dos Autos de Infração, para querendo apresentar defesa no prazo de 20 (vinte) dias, a partir da publicação deste edital.  
 Campo Grande - MS, 22 de junho de 2020.

**ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO**  
 Diretor-Presidente do IMASUL

<b>AUTUADO</b>	<b>CPF</b>	<b>AUTO DE INFRAÇÃO</b>	<b>LAUDO DE CONSTATAÇÃO</b>
ALINE CAROLINE VELASQUEZ APOLINARIO	027.314.821-41	21684	05542
ALLISON HERNAN MARTINS MONTEIRO	079.189.381-27	21689	05545
DANIELLE DO CARMO SOUZA	062.661.38-74	21688	05546
DIANA SANTIAGO PEREIRA	040.404.391-71	21685	05541
EDNEIA MACIEL SALES	035.635.261-76	21692	11059
GIOVANA PESSOA SOARES	048.766.131-17	21687	05547
JOSELAINÉ DA SILVA CASUPA	077.897.721-80	21694	05549
JUCINEIA LACERDA CONCEIÇÃO	007.239.871-06	21682	05544
NEMIAS FERREIRA DUARTE	558.446.001-00	21683	05543
OSVALDO PESSOA CASUPA	497.246.571-91	21693	11060
VIRNA MEDINA ANTONIO	048.362.371-73	21686	05548

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL – IMASUL, nos termos do artigo 96, inciso IV do Decreto Federal n. 6.514/2008, **NOTIFICA JONATHAN PEREIRA BARBOSA** CPF 024.717.281-20, sobre a lavratura do Auto de Infração nº 2553, Laudo de Constatação nº 4568 e Notificação nº 17058 para querendo apresentar defesa no prazo de 20 (vinte) dias, a partir da publicação deste edital.

Campo Grande - MS, 22 de junho de 2020.

**ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO**  
 Diretor-Presidente do IMASUL

## Junta Comercial de Mato Grosso do Sul

### ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO JUCEMS/MS Nº003/2017

**Processo:** 71/200.045/2017

**Contratado:** Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A- CNPJ: 03.982.931/0001-20.

**Contratante:** JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MS – JUCEMS CNPJ 03.979.614/0001-55.

**Objeto:** Fornecimento de água e esgoto para os escritórios regionais da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul – JUCEMS nas cidades de Aquidauana, Coxim, Dourados e Ponta Porã para exercício de 2020.

**Valor estimativo mensal:** R\$1.000,00 (Um mil reais).

**Valor Anual:** R\$ 12.000,00 (doze mil reais) - estimativo.

**Fundamento Legal:** Art.24, inc. XXII, da Lei Federal 8.666/93.

**Classificação orçamentária:** **UG:** 710202, **Função Programática:** 10.71202.23.692.0020.4401.0001, **ND:** 33.90.39, **Item de Despesa:** 33.90.39.44, **Fonte:**0240, **Nota de Empenho Inicial Estimativo:** 2020NE000221.

**Assina:** AUGUSTO CÉSAR FERREIRA DE CASTRO – Presidente da JUCEMS.

**Local e data:** Campo Grande (MS), 26 de Junho de 2020.

**CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO****Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul  
Sociedade Anônima****EDITAL n. 20/2020  
II PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/SANESUL**

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A. - SANESUL**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2020, de 07 de janeiro de 2020, publicado no DOE n. 10.065 de 08 de janeiro de 2020, torna público, para conhecimento dos interessados, o adiamento dos exames admissionais, por prazo indeterminado, do **II PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/SANESUL**.

Atendendo às demandas da sociedade e às manifestações do Poder Executivo Municipal em função do impacto da pandemia COVID-19, que culminou com o aumento do número de casos na cidade de Campo Grande, a Diretoria juntamente com a equipe médica da empresa, no intuito de preservar os candidatos, decidiram pelo adiamento dos exames admissionais cuja realização estava agendada para o dia 30 do corrente mês, por meio do Edital n. 18/2020, publicado no DOE n. 10.197, de 17 de junho de 2020.

Campo Grande, 26 de junho de 2020.

WALTER BENEDITO CARNEIRO JUNIOR  
Diretor-Presidente

**ATOS DE LICITAÇÃO****Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização****Extrato do Termo de Adesão ao Registro de Preços.**

**Processo Administrativo nº** 55/000.469/2020

**PARTES:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, CNPJ nº 02.940.523/0001-43, denominada "Gerenciador do Registro de Preços" e Fundo Municipal de Saúde de Valparaiso de Goiás - GO, CNPJ nº 04.786.328/0001-36, denominado "Aderente ao Registro de Preços".

**AMPARO LEGAL:** Decreto Estadual nº 14.506/2016 e subsidiariamente a Lei 8.666/93 e suas alterações.

**VIGÊNCIA:** 12 meses a contar da data de sua publicação.

**LOCAL/DATA DA ASSINATURA:** Campo Grande – MS, 25 de junho de 2020.

**ASSINAM:** Ana Carolina Araujo Nardes e Alyane Teixeira Ribeiro Oliveira.

**RESULTADO DE ANÁLISE DE AMOSTRA  
E AVISO DE PROSSEGUIMENTO**

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n. 240, de 30 de janeiro de 2020, através da Coordenadoria de Licitação /COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, torna público o resultado da ANÁLISE DA AMOSTRA do **lote 01** e PROSSEGUIMENTO da licitação abaixo:

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COBERTORES.

**PREGÃO ELETRÔNICO:** 050/2020

**PROCESSO:** 55/000.387/2020

LOTE	EMPRESA	RESULTADOS
01	ALTOMAX COMÉRCIO DE MEIAS E COBERTORES, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI	REPROVADA

Convocamos as empresas licitantes para o prosseguimento, dia **02 de julho de 2020** às **10h** (HORÁRIO LOCAL).

Endereço do prosseguimento da sessão: [www.centraldecompras.ms.gov.br](http://www.centraldecompras.ms.gov.br)

Campo Grande/MS, 26 de junho de 2020.

Patrícia da Silva Ferreira - Pregoeira  
Coordenadoria de Licitação COLIC/SUCOMP/SAD

### ATO CONVOCATÓRIO PARA ANÁLISE DE AMOSTRAS

A Pregoeira, de acordo com a competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD n. 1.003 de 11 de maio de 2020, através da Coordenadoria de Licitação COLIC/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, convoca os interessados para análise de amostras da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES.

PREGÃO ELETRÔNICO: 030/2020.

PROCESSO: 55/000.261/2020.

Convocamos os interessados para **ANÁLISE DE AMOSTRAS dos LOTES 12 e 18, dia 30 de junho de 2020 às 14:00 horas, (HORÁRIO LOCAL).**

ENDEREÇO DO PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO: Secretária de Estado de Administração e Desburocratização – SAD – Bloco I, s/nº, sito à Av. Desembargador José Nunes da Cunha – Parque dos Poderes - Campo Grande – MS.

Campo Grande/MS, 26 de junho de 2020.

Ana Gonçalves Lima do Prado – Pregoeira EP02  
Coordenadoria de Licitação/COLIC/SAD.

Retifica-se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial nº 10.205 de 26/05/2020, pág. 58.

### RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, de acordo com a competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD n. 1.003 de 11 de maio de 2020, através da Coordenadoria de Licitação/COLIC/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº 3.394/2007, comunica aos interessados o RESULTADO da 2ª repetição da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES II.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0121/2019.

PROCESSO: 55/001.230/2019.

Lote	Empresa Vencedora	Valor Unitário (R\$)
01	CIRUMED COMÉRCIO LTDA	0,49
02		0,54
03		0,63
16		0,45
17		0,65
19		170,00
19.1	CIRUMED COMÉRCIO LTDA <b>(UNIFICADO)</b>	170,00

LOTES DESERTOS: 09 e 18.

LOTES FRACASSADOS: 04,05,06,07,10,11,12,13,14 e 15.

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:

<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 25 de junho de 2020.

Ana Gonçalves Lima do Prado – Pregoeira EP 02  
Coordenadoria de Licitação /COLIC/SAD

**RESULTADO DE ANÁLISE DE AMOSTRA E CONVOCAÇÃO PARA PROSSEGUIMENTO DO CERTAME**

A Pregoeira, de acordo com a competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD nº 1.003, de 11 de maio de 2020, através da Coordenadoria de Licitação-COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, informa a análise do resultado de amostra e CONVOCA os interessados para o prosseguimento **dos lotes 01,02,03,3.1,04,4.1,05,5.1,06,6.1,08,10,11,14 e 16** da seguinte licitação:

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES.

**PREGÃO ELETRÔNICO:** 0006/2020.

**PROCESSO:** 55/001.254/2019

Lote	Empresa	RESULTADO
01	CIRURGICA PARANÁ – DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP	APROVADA
02		APROVADA
03	HD MIYAHARA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME	REPROVADA
3.1		REPROVADA
04	GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	REPROVADA
4.1	MAIORCA SOLUÇÕES EM SAÚDE, SEGURANÇA E PADRONIZAÇÃO EIRELI EPP	APROVADA
05	INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA	APROVADA
5.1	CIRURGICA PARANÁ – DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS LTDA	APROVADA
06		REPROVADA
6.1	CIRÚRGICA MS LTDA	REPROVADA
08	CIRURGICA PARANÁ – DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS LTDA	APROVADA
10		APROVADA
11	CIRÚRGICA MS LTDA	APROVADA
14	SOUZA MED COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALAR EIRELI ME	APROVADA
16	BECTON DICKINSON INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA	APROVADA

**DATA DO PROSSEGUIMENTO:** Dia 02 de julho de 2020, às 08:30 horas, (HORÁRIO LOCAL).

**LOCAL:** www.centraldecompras.ms.gov.br

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:

<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 26 de junho de 2020.

Ana Gonçalves Lima do Prado – Pregoeira EP02  
Coordenadoria de Licitação-COLIC/SUCOMP/SAD/MS

## Procuradoria-Geral do Estado

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO:** 15/003.847/2020.

**CONTRATANTE:** Estado de Mato Grosso do Sul/Procuradoria-Geral do Estado – Fundo da Procuradoria-Geral do Estado – CNJP n. 02.941.322/0001-60.

**FORNECEDORA:** ONE CURSOS – Treinamento, Desenvolvimento e Capacitação – CNPJ 06.012.731/0001-33.

**OBJETO:** 05 (cinco) inscrições para a participação dos Procuradores do Estado no curso online "Reforma da Previdência, Cálculo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos – EC 103/2019".

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Inexigibilidade de Licitação – art. 25, II, c/c art. 13, VI, da Lei n. 8666/93 e Parecer Vinculado/PGE/MS/COPGE/N. 014/2020.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UG: 150901 – **Função Programática:** 10.15901.03.128.0009.4048.0001

**Natureza da despesa:** 33.90.39.48. **Elemento de Despesa:** 339039 **Fonte:** 02400.

**AUTORIZAÇÃO:** Márcio André Batista De Arruda – Procurador-Geral Adjunto do Estado – Ordenador de Despesas do Fundo Especial da PGE.

**RATIFICAÇÃO:** Márcio André Batista De Arruda – Procurador-Geral Adjunto do Estado – Ordenador de Despesas do Fundo Especial da PGE.

**LOCAL E DATA:** Campo Grande (MS), 26 de junho de 2020.

**Secretaria de Estado de Educação****RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Presidente da Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual VESPASIANO MARTINS, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado da licitação na modalidade "Pregão Presencial".

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2020

PROCESSO N. 29/024104/2020

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual VESPASIANO MARTINS, conforme abaixo:

Empresa (1): CELSO NEVES FARIAS - EPP, CNPJ N. 33.151.143/0001-53, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, totalizando o contrato no valor de R\$ 26.180,18 (vinte e seis mil e cento e oitenta reais e dezoito centavos). AMAMBAI/MS, 25 de junho de 2020.

Angela Gabriela Bronzatte Teixeira Fernandes  
Presidente da APM  
CPF N. 004.167.351-42

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Presidente da Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual ETALÍVIO PEREIRA MARTINS, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado da licitação na modalidade "Pregão Presencial".

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2020

PROCESSO N. 29/006432/2020

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual ETALÍVIO PEREIRA MARTINS, conforme abaixo:

Empresa (1): ALVES & CIA LTDA, CNPJ N.10.202.811/0001-29, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, totalizando o contrato no valor de R\$ 30.316,83 (trinta mil e trezentos e dezesseis reais e oitenta e três centavos);

Empresa (2): CRISTIANE DARTORA - ME, CNPJ N. 08.984.351/0001-96, vencedora dos itens: 12, 13, 50, totalizando o contrato no valor de R\$ 5.673,00 (cinco mil e seiscentos e setenta e três reais). RIO BRILHANTE/MS, 25 de junho de 2020.

Elaine Gomes de Andrade  
Presidente da APM  
CPF N. 004.493.041-08

**Agência Estadual de Metrologia**

REPUBLICA-SE POR READEQUAÇÃO EM EDITAL COM NOVA DATA - EXTRATO DE AVISO DE LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO DA AEM/MS – INMETRO, PUBLICADO NO DOE Nº 10.205 DE 26/06/2020, PÁGINA 62

A Agência Estadual de Metrologia do Estado de Mato Grosso do Sul – AEM/MS, convênio INMETRO, torna público que realizará licitação na forma que abaixo especifica:

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 03/2020;  
TIPO: "Menor Preço";  
PROCESSO: 2010074/2020;  
LOCAL: Av. Fabio Zahran, 3231 Jardim América – Campo Grande/MS;  
DATA/HORÁRIO: 09/07/2020, às 09 horas- horário de Brasília;  
LEGISLAÇÃO: Lei 8666/93 e demais legislações pertinentes;  
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços no ramo de seguro veicular, para segurar 02 (dois) veículos de placas HTO-2741 e HTO-2742, da marca/modelo: Chevrolet S10, pertencente à frota oficial da Agência Estadual de Metrologia do Estado de Mato Grosso do Sul - AEM/MS.

EDITAL: A íntegra deste Edital poderá ser obtida na sede da AEM/MS e pelo site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) – UASG: 926226;

Campo Grande MS, 27 de junho de 2020.

Elbia K. Blanco Insaurralde  
Pregoeira

**Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos**

Retifica-se, por ter constado incorreção no original, veiculado no Diário Oficial do Estado n. 10.205, pág. 63, de 26 de junho de 2020.

**AVISO DE RECURSO**

**Modalidade:** CONCORRÊNCIA  
**Edital:** 003/2020-DLO/AGESUL  
**Processo:** 57/100.023/2020

**Onde constou:**

**RECORRENTE:** MONTANTE IMPERMEABILIZAÇÃO E ENGENHARIA LTDA.

**FINALIDADE:** CONHECER DO RECURSO IMPETRATO PELA RECORRENTE CONTRA DECISÃO QUE A INABILITOU E CONTRA A HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS PROTEC IMPERMEABILIZAÇÃO LTDA E GLAUCO OLIVEIRA DA SILVA EIRELI EPP.

**Passa a constar:**

**RECORRENTE:** GLAUCO OLIVEIRA DA SILVA.

**FINALIDADE:** CONHECER DO RECURSO IMPETRATO PELA RECORRENTE CONTRA DECISÃO QUE HABILITOU A EMPRESA PROTEC IMPERMEABILIZAÇÃO LTDA E PELA MANUTENÇÃO DA INABILITAÇÃO DA EMPRESA MONTANTE IMPERMEABILIZAÇÃO E ENGENHARIA LTDA.

As demais condições permanecem inalteradas.

Campo Grande – MS, 26 de junho de 2020.

DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE OBRAS – AGESUL.

**Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul****DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS**

Ratifico a inexigibilidade referente ao processo nº 31/701.831/2019 em nome da **3F LTDA - ME**, para cobrir despesas com Licença do Software OrçaFáscio, conforme **NE 001994** no valor total de R\$ 3.696,00 (três mil seiscentos e noventa e seis reais), com embasamento legal no artigo 25, "caput", da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Em 26 de junho de 2020.

**Gustavo Alcântara de Carvalho**  
**Ordenador de Despesas**  
**DETRAN-MS**

**Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul**  
**Sociedade Anônima****AVISOS DE LICITAÇÃO**

LICITAÇÃO Nº 018/2020 - PROC. Nº 00.344/2020

**OBJETO:** Contratação de empresa para execução de obra para implantação de rede de distribuição primária no setor centro zona média Sr. Divino, com o fornecimento e colocação de materiais, no município de Coxim, no Estado do Mato Grosso do Sul.

**ABERTURA:** 20/07/2020 - 09:00 horas.

**DATA LIMITE DE PROTOCOLO DAS PROPOSTAS:** 17/07/2020 até às 17:00 horas na GELIC – Gerência Licitações e Contratos da Sanesul.

**Recursos:** Próprios

O Edital, e demais documentos que compõem o pacote técnico, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site da Sanesul <http://www.sanesul.ms.gov.br/licitacao/tipolicitacao/Licitacao>

LICITAÇÃO-RPE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2020 – PROC. Nº 00.338/2020

**OBJETO:** Aquisição de 154.208 (cento e cinquenta e quatro mil e duzentos e oito) kg de Cloro Líquido Gasoso para realizar o tratamento de água nos processos de desinfecção através da cloração nas unidades das

Regionais da Sanesul, para atender as necessidades da Sanesul.  
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 10h00 do 09/07/2020 (horário de Brasília).  
ABERTURA SESSÃO: às 10h00 do dia 09/07/2020 (horário de Brasília).  
INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: às 15h00 do dia 09/07/2020 (horário de Brasília).  
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)

RECURSOS: Próprios

DEMAIS INFORMAÇÕES: na GELIC – Gerência Licitações e Contratos, sita à Rua Dr. Zerbin, nº 421, Bairro Chácara Cachoeira, em Campo Grande/MS, CEP: 79.040-040, Fone (0xx67) 3318-7713, 3318-7783, Fax (0xx67) 3318-7724.

Campo Grande-MS, 26 de junho de 2020  
GELIC – Gerência de Licitações e Contratos

## ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO

### Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 423, DE 25 DE JUNHO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

EXONERAR, a pedido, JANI MARIA CUNICO DE OLIVEIRA, matrícula n. 431376022, do cargo em comissão de Gestão Intermediária e Assistência, símbolo DCA-12, na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, no município de Pedro Gomes/MS, reconduzindo-a, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 29 de junho de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE JUNHO DE 2020.

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 424, DE 25 DE JUNHO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

EXONERAR LEONICE ARAUJO DE MAGALHAES, matrícula n. 27903023, do cargo em comissão de Gerência Executiva e Assessoramento, símbolo DCA-10, na Secretaria de Estado de Educação, reconduzindo-a, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, com efeito a partir de 1º de julho de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE JUNHO DE 2020.

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 425, DE 25 DE JUNHO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

NOMEAR JESSICA IRIS DE OLIVEIRA BENITEZ para exercer o cargo em comissão de Gerência Executiva e Assessoramento, símbolo DCA-10, na Secretaria de Estado de Educação, em conformidade com o

estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, com efeito a partir de 1º de julho de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE JUNHO DE 2020.

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 427, DE 25 DE JUNHO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

NOMEAR MARGARETH HORTENCI FERREIRA GONÇALVES para exercer o cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo DCA-8, na Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar, e desempenhar suas funções na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, no município de Dourados/MS, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, com efeito a partir de 1º de julho de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE JUNHO DE 2020.

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 430, DE 25 DE JUNHO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

NOMEAR os recursos humanos especificados no quadro abaixo para exercerem cargo em comissão na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações:

Nome	Cargo	Símbolo	Validade
Ricardo Peixoto Veloso	Direção Gerencial Superior e Assessoramento	DCA-3	22/6/2020
Evandro Roberto Santos	Direção Executiva e Assessoramento	DCA-8	1º/7/2020
Davi Nunes Souza	Gestão Operacional e Assistência	DCA-13	1º/7/2020

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE JUNHO DE 2020.

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

#### APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA

Na Resolução "P" Segov n. 484, de 29 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 9.915, de 3 de junho de 2019, de nomeação de CLISTIANO FERNANDES ALVES, matrícula n. 427566027, para exercer cargo em comissão no Poder Executivo Estadual, foi feita a seguinte apostila, a contar de 19 de junho de 2020:

ONDE CONSTA: "... na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, e desempenhar suas funções na Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul..."

PASSE A CONSTAR: "... na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho..."

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE JUNHO DE 2020.

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

## Secretaria de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 295, DE 23 DE JUNHO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 3º do Decreto n. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR os servidores, para desempenhar as funções conforme especificação no quadro abaixo, com fulcro no art. 5º, do Decreto 12.613, de 02 de setembro de 2008:

Matrícula	Nome	Função de:	Inciso	A contar de
317024	Ana Paula Rezende de Oliveira Goldfinger	Gerente da Gerência de Imunização	IV	8/6/2020
486214021	Newton Gonçalves de Figueiredo	Diretor da Escola Técnica do SUS "Profª Ena de Araújo Galvão"	III	5/6/2020

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE JUNHO DE 2020.

GERALDO RESENDE PEREIRA  
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 294, DE 23 DE JUNHO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 3º do Decreto n. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMANEJAR as servidoras abaixo relacionadas, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul:

Matrícula	Servidora	De	Para	A contar de
317023 317024	Ana Paula Rezende de Oliveira Goldfinger	Diretoria-Geral de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde	Coordenadoria Estadual de Vigilância Epidemiológica	8/6/2020
57223021	Verena Isabel Rigo	Coordenadoria de Projetos e Infraestrutura Física	Coordenadoria de Gestão de Serviços, Materiais e Transporte	1º/6/2020

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE JUNHO DE 2020.

GERALDO RESENDE PEREIRA  
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 293, DE 22 DE JUNHO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 3º do Decreto n. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, resolve:

Divulgar nomes dos servidores que doaram ou recrutaram doadores de sangue, em atendimento ao disposto no Decreto n. 11.591, de 23 de abril de 2004, sendo: Anexo I - Servidores que doaram sangue durante o mês de MAIO de 2020; Anexo II - Servidores que recrutaram doadores de sangue; Anexo III - Servidores que doaram sangue: complementação de meses anteriores:

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE JUNHO DE 2020.

GERALDO RESENDE PEREIRA  
Secretário de Estado de Saúde

Anexo I - Servidores que doaram sangue durante o mês de MAIO de 2020:

Matrícula/Nome	Cidade	Lotação	Data
43515021 ADEMAR FARIAS LUZ	CAMPO GRANDE	FCMS	29/5/2020
437589021 ADRIANA TELES MARTINS	DOURADOS	SED	20/5/2020

100341023 ADRIANO CESAR AUGUSTO RAMIRES DOS SANTOS	CAMPO GRANDE	FUNSAU	23/5/2020
228021 ADRIANO FREITAS DA CONCEICAO	CAMPO GRANDE	DETRAN	22/5/2020
60327021 AGENOR VARGAS RODRIGUES	CAMPO GRANDE	FUNSAU	18/5/2020
55213021 AÍLTON APARECIDO ARAQUAN	CAMPO GRANDE	PMMS	21/5/2020
90379024 AIR CICERO SILVA CANSANÇÃO	CAMPO GRANDE	PMMS	20/5/2020
115126021 ALBERTO BARRETO CATU OTTELINGER	CAMPO GRANDE	FUNSAU	15/5/2020
112863021 ALESSANDRO FARIAS MARQUES	CAMPO GRANDE	FUNSAU	13/5/2020
15820022 ALEX DA SILVA PEREIRA	CAMPO GRANDE	FUNSAU	9/5/2020
321961021 ALEX OLIVEIRA SILVA	CAMPO GRANDE	PMMS	29/5/2020
122382021 ALEXANDRE AUGUSTO TUTES	CAMPO GRANDE	SES	4/5/2020
425223021 ALINE CATARINA DOS SANTOS JORGE	CAMPO GRANDE	PMMS	2/5/2020
134113021 AMANDA SOUZA FERNANDES	CAMPO GRANDE	FUNSAU	11/5/2020
476218021 ANA CLAUDIA DE ALMEIDA FORTES XAVIER	CAMPO GRANDE	FUNSAU	9/5/2020
123417021 ANA LUCIA DE SOUZA PIRES FAGUNDES	CAMPO GRANDE	UEMS	14/5/2020
112177021 ANA LUIZA CANASSA	CAMPO GRANDE	FUNSAU	6/5/2020
115358021 ANA PAULA CANDIDA DE SOUZA	CAMPO GRANDE	PMMS	18/5/2020
116841021 ANA PAULA DO NASCIMENTO SILVA	CAMPO GRANDE	SEDHAST	27/5/2020
122945022 ANA PAULA FERREIRA DE SOUZA	TRÊS LAGOAS	SEJUSP	6/5/2020
317023 ANA PAULA REZENDE DE OLIVEIRA GOLDFINGER	CAMPO GRANDE	SES	4/5/2020
480547021 ANDERSON LUIZ ORTEGA SOLOAGA	CAMPO GRANDE	SEDHAST	18/5/2020
483712021 ANDRE GUSTAVO CORREA CAPIBARIBE	CAMPO GRANDE	PMMS	7/5/2020
108532021 ANDRE LUIS QUIJADAS ARO	TRÊS LAGOAS	PMMS	27/5/2020
483639021 ANDRE MINORU TUTIDA	CAMPO GRANDE	SED	5/5/2020
105675021 ANDREA GODINHO DE OLIVEIRA GIACHETTO	TRÊS LAGOAS	SED	20/5/2020
431953021 ANGELA DE JESUS ARAUJO	CAMPO GRANDE	FUNSAU	9/5/2020
396563021 ANGÉLICA CRISTINA GOTTARDO LOFF	CAMPO GRANDE	PMMS	2/5/2020
116711022 ANGELICA OCAMPOS	CAMPO GRANDE	FUNSAU	16/5/2020
74387021 ANTONIO PEREIRA DIAS	CAMPO GRANDE	PMMS	29/5/2020
106373021 APARECIDA DA SILVA SOARES	DOURADOS	UEMS	18/5/2020
69666021 ARCELINO ESPINDOLA BARBOSA	CAMPO GRANDE	SED	26/5/2020
125836022 ARIANNE BATISTA RICARDE	CAMPO GRANDE	DETRAN	8/5/2020
133096022 AUGUSTO GONZALES OLIVER	CAMPO GRANDE	DETRAN	8/5/2020

107511021 AURELIO FERREIRA DE ALMEIDA	CAMPO GRANDE	PMMS	15/5/2020
426231022 AURELIO HERMES VANDRESEN	CAMPO GRANDE	DGPC	21/5/2020
43382024 AVELINE KAREN TENORIO BOLDORI	CAMPO GRANDE	SED	21/5/2020
119826021 BEATRIZ DE SOUZA FARINHA	CAMPO GRANDE	PMMS	20/5/2020
410951021 BEATRIZ L. RIOS DOS SANTOS	CAMPO GRANDE	PMMS	2/5/2020
114966022 BETSY RAQUEL PENA MORAES	DOURADOS	AGEPEN	28/5/2020
98352022 BRENO CHRISTIANO MARTINS DE FRANCA	CAMPO GRANDE	SEJUSP	22/5/2020
485600021 BRUNA APPEL SOARES DE MELOS	CAMPO GRANDE	CBMMS	26/5/2020
483776021 BRUNO OLIVEIRA DOS SANTOS	CAMPO GRANDE	PMMS	2/5/2020
485676021 BRUNO TIBURCO DE SOUZA	CAMPO GRANDE	PMMS	2/5/2020
6235 CAIO LUCA COSTA	CAMPO GRANDE	SANESUL	28/5/2020
118787021 CAMILA CAMERLENGO DELLA ROVERE	DOURADOS	DETRAN	22/5/2020
477620022 CARLOS ADRIANO GONCALVES PEREIRA	CAMPO GRANDE	AGEPEN	8/5/2020
53974021 CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA PASSARINHO	CAMPO GRANDE	SED	23/5/2020
483986021 CARLOS HENRIQUE CAMILO DA FONSECA	CAMPO GRANDE	PMMS	2/5/2020
118691024 CARLOS PETERSON FERNANDES	CAMPO GRANDE	DGPC	21/5/2020
355451022 CAROLINE PAIAO DOS SANTOS	CAMPO GRANDE	PMMS	4/5/2020
64851021 CELINA GIMENEZ	CAMPO GRANDE	DETRAN	29/5/2020
81368021 CELSO CASSIO DA SILVA	CAMPO GRANDE	PMMS	23/5/2020
437343028 CESAR AUGUSTO FLORIANO DOS SANTOS	CAMPO GRANDE	SED	12/5/2020
16410022 CHARLES BUENO DE ANDRADE	DOURADOS	AGEPEN	29/5/2020
158021 CHRYSTYAN ROGERS MOREIRA	CAMPO GRANDE	CBMMS	28/5/2020
131498025 CIBELE YNAE WEBSTER	CAMPO GRANDE	SES	2/5/2020
464988022 CLAUDINEI DOS SANTOS MACHADO	DOURADOS	AGEPEN	26/5/2020
112099023 CLAUDINEI LIMA DE OLIVEIRA	DOURADOS	SAD	26/5/2020
25146021 CLAUDIO BENITES DA SILVA	CAMPO GRANDE	PMMS	25/5/2020
114804021 CLAUDIO DE SOUZA MOTA	CAMPO GRANDE	PMMS	6/5/2020
128412022 CLAYTON DO PRADO FERNANDES	CAMPO GRANDE	FUNSAU	15/5/2020
86565021 CLEBER AUGUSTO MORAES DE ALMEIDA	CAMPO GRANDE	PMMS	29/5/2020
128308021 CLEBER GOULART ATHAYDE	CAMPO GRANDE	PMMS	27/5/2020
100897023 CLEBERSON WAINNER POLI SILVA	CAMPO GRANDE	SAD	27/5/2020
130116021 CLEIDE APARECIDA SIQUEIRA	CAMPO GRANDE	AGRAER	14/5/2020

57342021 CLEONICE LOPES DOS SANTOS	CAMPO GRANDE	FUNSAU	19/5/2020
102905021 CRISTHIANO DE DEUS LOPES CASTILHO	CAMPO GRANDE	CBMMS	30/5/2020
5952021 CRISTIANE MARIA PEREIRA DA SILVA	CAMPO GRANDE	FUNSAU	16/5/2020
33525021 CRISTIANO KAZUO SASADA	DOURADOS	PMMS	6/5/2020
129457022 DAIANE SOUZA ALENCAR	CAMPO GRANDE	FUNSAU	16/5/2020
477032022 DANIEL BAGORDAKIS FERREIRA	CAMPO GRANDE	AGEPEN	4/5/2020
131169021 DANIEL STOCKMANN	DOURADOS	SED	30/5/2020
130938023 DANIELA CRISTINA MIRANDA ALVAREZ CARVALH	CAMPO GRANDE	SAD	13/5/2020
125053022 DANIELE CRISTINE SANTOS DA CRUZ	CAMPO GRANDE	SES	6/5/2020
38273021 DANIELLY DA SILVA FRETE OLIVEIRA	CAMPO GRANDE	FUNSAU	8/5/2020
101484023 DANIELLY ROSE CHAVES DA SILVA	CAMPO GRANDE	SAD	15/5/2020
483792021 DANYANNE MALDONADO DA SILVA EVANGELISTA	CAMPO GRANDE	PMMS	29/5/2020
92411023 DAVI PIERRE DA SILVA	CAMPO GRANDE	SEJUSP	27/5/2020
115725023 DEBORA XAVIER FREITAS RODRIGUES	CAMPO GRANDE	FUNSAU	7/5/2020
131161021 DEISE DOS SANTOS REZENDE	CAMPO GRANDE	SEFAZ	2/5/2020
48541021 DEIVYS GOMES DUVAL	CAMPO GRANDE	DETRAN	28/5/2020
69370021 DENISE COUTINHO MENDES	DOURADOS	DETRAN	20/5/2020
52682023 DIOVANI FERREIRA CIACCI	DOURADOS	SAD	22/5/2020
66395023 DYONNATAN RODRIGUES DE OLIVEIRA	CAMPO GRANDE	CBMMS	6/5/2020
433810024 EDINEY NERY	CAMPO GRANDE	AGESUL	15/5/2020
133284021 EDSON HERRERO RODRIGUES	CAMPO GRANDE	PMMS	19/5/2020
55015023 EDSON ROBERTO GOMES	CAMPO GRANDE	SED	22/5/2020
329719021 EDUAN CHOEI SOUZA HIGA	CAMPO GRANDE	CBMMS	9/5/2020
5322023 EDUARDO KAUE CUTTIER CABREIRA SILVA	CAMPO GRANDE	DETRAN	13/5/2020
89148021 EDUARDO PEREIRA PIMENTA	CAMPO GRANDE	PMMS	27/5/2020
83079021 EDVALDO MASCARENHAS DA SILVA	CAMPO GRANDE	FUNSAU	26/5/2020
47813021 ELIANE BARBOSA CARRILHO	CAMPO GRANDE	SEDHAST	14/5/2020
45110021 ELIAS PERES BATISTA	CAMPO GRANDE	DETRAN	11/5/2020
132535022 ELIS REGINA SOUZA	CAMPO GRANDE	FUNSAU	9/5/2020
485506021 ELTON SANTOS COSTA	CAMPO GRANDE	PMMS	8/5/2020
121839022 ELUZANA BITENCOURT FERNANDES MAIDANA	CAMPO GRANDE	SEJUSP	13/5/2020
484177021 EMANUEL DOURADO MACHADO	CAMPO GRANDE	CBMMS	28/5/2020

84078023 EMERSON CABANHAS	CAMPO GRANDE	FUNSAU	7/5/2020
483921021 ERICH ALISON MARQUES DURANTE	CAMPO GRANDE	PMMS	2/5/2020
98935021 ETELVANE GOMES DE SOUSA	CAMPO GRANDE	FUNSAU	22/5/2020
87048021 EUNICE CARDOSO DE SOUZA RODRIGUES	CAMPO GRANDE	FUNSAU	9/5/2020
12712022 EVALDO NUNES DE OLIVEIRA	CAMPO GRANDE	CBMMS	8/5/2020
20067021 EVERTON DA SILVA NOBREGA	CAMPO GRANDE	FUNSAU	6/5/2020
101146021 FABIANA DA SILVEIRA BIZARRIA	CAMPO GRANDE	FUNSAU	30/5/2020
96025021 FABIANA HONÓRIO DO AMARAL FRANCA	DOURADOS	SED	18/5/2020
431878021 FABIANE CRISTINA MAIA MIDON	CAMPO GRANDE	FUNSAU	11/5/2020
119391021 FABIANO CABRAL DE SOUZA	CAMPO GRANDE	PMMS	8/5/2020
483992021 FABRÍCIO FABIANO CAVALHEIRO RAMOS	CAMPO GRANDE	PMMS	8/5/2020
77934023 FATIMA REJANE CACERES	CAMPO GRANDE	FUNSAU	23/5/2020
107911021 FATIME GARCIA HADID	CAMPO GRANDE	SED	12/5/2020
38958021 FERNANDO DANTAS DA SILVA	CAMPO GRANDE	PMMS	12/5/2020
61327024 FERNANDO PEREIRA DOS SANTOS	CAMPO GRANDE	CBMMS	27/5/2020
122031021 FLAVIA DE OLIVEIRA Q BARROSO	CAMPO GRANDE	SED	20/5/2020
109091022 FLAVIO LUIZ VIDAL DOS SANTOS	CAMPO GRANDE	SAD	7/5/2020
97743021 FLAVIO PEREIRA GUIMARAES	DOURADOS	CBMMS	22/5/2020
95075021 FLAVIO RODRIGUES DE ARAUJO	CAMPO GRANDE	PMMS	2/5/2020
484042021 FRANCIEL DE MELO LOPES	CAMPO GRANDE	PMMS	4/5/2020
99423021 FRANCIS LARANGEIRA DE SOUZA CAMPOS	CAMPO GRANDE	FUNSAU	2/5/2020
48574021 FREDERICO BITTENCOURT FERNANDES MAIA	DOURADOS	IAGRO	18/5/2020
91166021 FROILAN ANTONIO MORAES PAZ	CAMPO GRANDE	FUNSAU	30/5/2020
010076 GABRIELA RUFINO ALENCAR	TRÊS LAGOAS	SANESUL	22/5/2020
484015021 GABRIELLA GONCALVES MARTINS	CAMPO GRANDE	PMMS	8/5/2020
84994021 GEISA KARINE KLEEMANN	DOURADOS	IAGRO	6/5/2020
132794021 GESIELE MELO RAUL AZIZ	CAMPO GRANDE	FUNSAU	14/5/2020
477647022 GÉSSICA CAIRES MIRA	DOURADOS	AGEPEN	11/5/2020
38792025 GILBERTO UECHI	CAMPO GRANDE	SEFAZ	8/5/2020
72312023 GILSON LOMBARDI DE LIMA	CAMPO GRANDE	SAD	2/5/2020
483937021 GILVAN LUCAS EVANGELISTA JUNIOR	CAMPO GRANDE	PMMS	29/5/2020
338510022 GIOVANI SOUZA OLIVEIRA	CAMPO GRANDE	PMMS	29/5/2020

477094021 GIOVANNA DANTAS SIGOLO SOTOLANI	DOURADOS	SES	26/5/2020
431708021 GISELI APARECIDA MAIA	CAMPO GRANDE	FUNSAU	13/5/2020
485538021 GUILHERME SORATO LACERDA FERNANDES DE SO	CAMPO GRANDE	PMMS	9/5/2020
38174023 GUSTAVO ADOLPHO BIANCHI FERRARIS	CAMPO GRANDE	DGPC	7/5/2020
79471021 GUSTAVO GONCALVES CARDOSO	CAMPO GRANDE	PMMS	21/5/2020
485624021 GUSTAVO MAGRAO DE FRIAS	CAMPO GRANDE	CBMMS	25/5/2020
73499021 HEVERSON DA SILVA BASTOS	DOURADOS	AGEPEN	11/5/2020
86317021 IGOR GOMES OLIVEIRA RAMIRES	CAMPO GRANDE	FUNSAU	25/5/2020
483881021 IGOR THIERRE ARAUJO VACA	CAMPO GRANDE	PMMS	8/5/2020
128507022 INGLIDY APARECIDA NEVES POLI FREITAS MAC	CAMPO GRANDE	PMMS	29/5/2020
128107021 ISAIAS TEIXEIRA DE MELO JUNIOR	CAMPO GRANDE	PMMS	27/5/2020
6462022 JAIR FERNANDO SANCHES REMIJO	CAMPO GRANDE	SEJUSP	8/5/2020
7326022 JAKSON XAVIER MARTINS	DOURADOS	SEJUSP	11/5/2020
485673021 JEAN CARLOS DE AVILA E SILVA	CAMPO GRANDE	PMMS	2/5/2020
483777021 JEAN CARLOS TAVARES DE OLIVEIRA	CAMPO GRANDE	PMMS	2/5/2020
117654021 JEAN MARCEL MARQUES DA SILVA FERREIRA	DOURADOS	PMMS	6/5/2020
31062022 JEFFERSON BENICIO GOMES RIBEIRO	CAMPO GRANDE	FCMS	6/5/2020
424461022 JEFFERSON XAVIER FERNANDES DE SOUZA	CAMPO GRANDE	DGPC	8/5/2020
53384021 JOANA MARTINS CORREA	TRÊS LAGOAS	SES	15/5/2020
122322023 JOAO CARLOS ESPINDOLA DA SILVA	CAMPO GRANDE	SAD	14/5/2020
102624021 JOAO CARLOS FLORENCIO DOS SANTOS DE SOUZ	DOURADOS	CBMMS	11/5/2020
118715023 JOAO JOSE DE ALMEIDA OLIVEIRA	CAMPO GRANDE	SAD	19/5/2020
483839021 JOAO PAULO DE MAGALHAES	CAMPO GRANDE	PMMS	8/5/2020
483918021 JOAO VICTOR MICHEL SILVA	CAMPO GRANDE	PMMS	2/5/2020
124037021 JOELMA DE LIMA SEVERO	CAMPO GRANDE	FUNSAU	8/5/2020
425196021 JONAS RIBEIRO DOS SANTOS	CAMPO GRANDE	PMMS	29/5/2020
485486021 JORGE GALDINO DELGADO JUNIOR	CAMPO GRANDE	PMMS	8/5/2020
131306022 JORGE WILSON DOS SANTOS	CAMPO GRANDE	SES	28/5/2020
124933023 JOSE AUGUSTO GARCIA	CAMPO GRANDE	SAD	22/5/2020
81528021 JOSE CARLOS DE JESUS	DOURADOS	CBMMS	21/5/2020
88313023 JOSE CARLOS DE OLIVEIRA	CAMPO GRANDE	FUNSAU	26/5/2020
84180022 JOSE CELIO DE LEMOS MACHADO	CAMPO GRANDE	CBMMS	25/5/2020

423574021 JOSE DE CARVALHO ADAO	CAMPO GRANDE	CBMMS	12/5/2020
97893021 JOSE ROBERTO FERREIRA ANIS	CAMPO GRANDE	PMMS	20/5/2020
467997023 JOSIAS DE OLIVEIRA NERY FILHO	CAMPO GRANDE	AGEPEN	18/5/2020
80916021 JOSUE FERREIRA CAETANO	CAMPO GRANDE	AGRAER	28/5/2020
83392021 JUAREZ GODOY LOUREIRO JUNIOR	CAMPO GRANDE	SED	22/5/2020
45141021 JULYERME FERREIRA SILVA	CAMPO GRANDE	PMMS	29/5/2020
132302021 KATIA LOPES XISTO SILVEIRA	CAMPO GRANDE	SED	22/5/2020
14884021 KATIANE MERCADO ALVES	CAMPO GRANDE	CBMMS	5/5/2020
120706033 KEILA CHRISTINA DA SILVA NETTO	CAMPO GRANDE	SED	19/5/2020
472711021 KELLY DAYANNE LEMES DA SILVA	CAMPO GRANDE	FUNSAU	2/5/2020
483857021 KEVIN WESLEY TOLEDO DE FREITAS	CAMPO GRANDE	PMMS	9/5/2020
484032021 KEYLA KAREN SONOHATA GOMEZ	CAMPO GRANDE	CBMMS	8/5/2020
117236021 KLEBERSON ROBERTO PEREIRA	CAMPO GRANDE	FUNSAU	22/5/2020
91361026 LAUDEMIR GARBOZA	CAMPO GRANDE	SED	9/5/2020
20057022 LEANDRO PEREIRA DE AZEVEDO	CAMPO GRANDE	FUNSAU	9/5/2020
51238021 LELIAN DE SALVI COELHO	CAMPO GRANDE	FUNSAU	9/5/2020
15130021 LEONARDO ROSA DOS SANTOS	CAMPO GRANDE	PMMS	26/5/2020
56461022 LEONINA DOS MARTYRES	CAMPO GRANDE	FUNSAU	23/5/2020
96470023 LIGIA FERNANDES LIMA NANTES	CAMPO GRANDE	FUNSAU	12/5/2020
130017023 LINDOMAR RECO	DOURADOS	SAD	19/5/2020
78282021 LOIDE GOMES PEREIRA RODRIGUES	CAMPO GRANDE	FUNSAU	5/5/2020
483951021 LUAN CARLOS DA SILVA VIANA	CAMPO GRANDE	PMMS	29/5/2020
434690021 LUANA PATRICIA CALDEIRA PINTADO	CAMPO GRANDE	FUNSAU	9/5/2020
435259021 LUCAS AUGUSTO DA SILVA MIRANDA	CAMPO GRANDE	IMASUL	15/5/2020
677021 LUCIANO TOGNETTE DE LIMA	CAMPO GRANDE	CBMMS	22/5/2020
111674022 LUCIMAR BORGES DA CRUZ	CAMPO GRANDE	FUNSAU	2/5/2020
84391021 LUCIO ADEUR XARAO JORGE	CAMPO GRANDE	DETRAN	29/5/2020
6150 LUCIO RICARDO KOBAYASHI	TRÊS LAGOAS	SANESUL	22/5/2020
484025021 LUIS AFONSO MENDES SALES	CAMPO GRANDE	PMMS	2/5/2020
134050022 LUIS FILIPE ALMEIDA DA CUNHA	CAMPO GRANDE	SEJUSP	25/5/2020
424119021 LUIZ CARLOS FERREIRA DE OLIVEIRA	CAMPO GRANDE	SEJUSP	5/5/2020
110965021 LUIZ ROBERTO DA SILVA PEREIRA JUNIOR	CAMPO GRANDE	PMMS	8/5/2020

127685021 LUIZA DE OLIVEIRA PEREIRA	CAMPO GRANDE	FUNSAU	14/5/2020
86668021 MAGALI VILLALVA DE SOUZA	CAMPO GRANDE	FUNSAU	19/5/2020
72045022 MAISA MAURO MATOS NASCIMENTO	CAMPO GRANDE	PMMS	8/5/2020
83648021 MARCEL MARINHO DA SILVA	DOURADOS	DETRAN	29/5/2020
93555021 MARCELO CAETANO FERREIRA	CAMPO GRANDE	CBMMS	2/5/2020
92425021 MARCIA TERESINHA SERVELIN	CAMPO GRANDE	SED	4/5/2020
27511025 MARCIO CESAR DE O DOS ANJOS	CAMPO GRANDE	SED	5/5/2020
126474022 MARCO ANTONIO GONCALVES	CAMPO GRANDE	FUNSAU	6/5/2020
97451021 MARCOS ANTONIO PEZZOLANTE JUNIOR	CAMPO GRANDE	PMMS	21/5/2020
111434023 MARCOS CESAR CORREA BARBOSA	CAMPO GRANDE	SAD	27/5/2020
71723024 MARCOS CESAR LELIS DA SILVA	CAMPO GRANDE	SEDHAST	2/5/2020
84410021 MARCOS DOS SANTOS	DOURADOS	CBMMS	18/5/2020
127853023 MARCOS DOS SANTOS BRITO	DOURADOS	SAD	25/5/2020
130079021 MARCOS DOS SANTOS GAUTO	CAMPO GRANDE	SEDHAST	8/5/2020
121059022 MARIA ROSANE FERNANDES	CAMPO GRANDE	AGEPEN	11/5/2020
109137021 MARIANA ROMERO VALENTIM SILVA	CAMPO GRANDE	FUNSAU	4/5/2020
109253022 MARLENE COELHO ROSA SANTOS	CAMPO GRANDE	SED	14/5/2020
47940021 MARLON HENRIQUE SANTOS DA SILVA	CAMPO GRANDE	SED	13/5/2020
91094021 MARLY MITIE SOGAME DALAGNOL	DOURADOS	SED	22/5/2020
476972022 MARTA CRISTINA CASSIMIRO DEL GRANDE	CAMPO GRANDE	AGEPEN	18/5/2020
484402021 MATHEUS DIAS DORNELES	CAMPO GRANDE	PMMS	2/5/2020
385703021 MATHEUS DIAS KOHATSU	CAMPO GRANDE	PMMS	9/5/2020
484321021 MATHEUS MACIEL ALVES CORREA	CAMPO GRANDE	CBMMS	5/5/2020
92854024 MAURICIO MOSQUEIRA MACIEL	CAMPO GRANDE	FUNSAU	5/5/2020
119495023 MAURYCIO GIOVANNI DA SILVA	CAMPO GRANDE	PGE	22/5/2020
484373021 MAYARA SILVA DE SOUZA	CAMPO GRANDE	PMMS	2/5/2020
102831022 MAYCON MARTINS VILLELA	CAMPO GRANDE	AGEPEN	19/5/2020
485665021 MICHEL DA SILVA PINTO	CAMPO GRANDE	PMMS	8/5/2020
132286021 MIRIANE ALMEIDA DE OLIVEIRA	CAMPO GRANDE	SED	15/5/2020
97595021 MOACIR PEREIRA DA SILVA	DOURADOS	IAGRO	4/5/2020
116672023 MOISES SANCHES MARQUES	CAMPO GRANDE	SAD	27/5/2020
428378021 NADIA RODRIGUES VIEIRA	CAMPO GRANDE	DETRAN	21/5/2020

129712022 NADIR DE FIGUEREDO	DOURADOS	AGEPEN	21/5/2020
484119021 NAIRA DE SOUZA OLIVEIRA	CAMPO GRANDE	PMMS	2/5/2020
10544022 NATASSYA ZAMLUTI SOARES	CAMPO GRANDE	PMMS	4/5/2020
479981021 NATHALIA DELVALLE WATSON DE OLIVEIRA	CAMPO GRANDE	PMMS	9/5/2020
470295021 NAYARA ALBINA DE FREITAS SOUZA	CAMPO GRANDE	FUNSAU	9/5/2020
65757022 NILSON ELIAS FERREIRA	TRÊS LAGOAS	SEJUSP	11/5/2020
126684023 PABLO GABRIEL FARIAS DA SILVA	CAMPO GRANDE	DGPC	7/5/2020
129608023 PALOMA PINHEIRO BUENO TRAUER	CAMPO GRANDE	DETRAN	21/5/2020
485524021 PAULA DA CRUZ LIMA	CAMPO GRANDE	PMMS	2/5/2020
54401024 PEDRO LARREA	CAMPO GRANDE	CBMMS	25/5/2020
468344022 RAFAEL GRUBERT GONZAGA SANT ANA BAPTISTA	CAMPO GRANDE	AGEPEN	21/5/2020
483941021 RAFAEL MACHADO IZIDORIO	CAMPO GRANDE	PMMS	9/5/2020
74779021 RAMAO DE OLIVEIRA JUNIOR	CAMPO GRANDE	PMMS	9/5/2020
423694021 RAPHAEL BARROS DE SOUZA	CAMPO GRANDE	CBMMS	21/5/2020
20127021 RAPHAEL VALERIO PEREIRA	CAMPO GRANDE	PMMS	21/5/2020
10531021 RAQUEL DOS SANTOS DE SOUSA	CAMPO GRANDE	FUNSAU	9/5/2020
483999021 RENATO ALBERTO DA SILVA DUARTE	CAMPO GRANDE	PMMS	9/5/2020
434101021 RICARDO RIBEIRO FERNANDES	CAMPO GRANDE	PMMS	6/5/2020
76947021 RINALDO CAVALCANTE DA SILVA	TRÊS LAGOAS	CBMMS	18/5/2020
94052021 RITA PAULA SILVA FAGUNDES	CAMPO GRANDE	FUNSAU	23/5/2020
82927021 RODOLFO XAVIER SAAB	CAMPO GRANDE	CBMMS	21/5/2020
98398021 RODRIGO AVALHAES MENDONCA	CAMPO GRANDE	FUNSAU	16/5/2020
93572021 RODRIGO CAMPOS PEREIRA	CAMPO GRANDE	PMMS	22/5/2020
484069021 RODRIGO CORDEIRO ALVES	CAMPO GRANDE	PMMS	9/5/2020
43671021 RODRIGO GOMES DE BARROS LOPES	CAMPO GRANDE	PMMS	13/5/2020
3937 RODRIGO PEREIRA RODRIGUES	CAMPO GRANDE	SANESUL	20/5/2020
108688029 RONALDO DO NASCIMENTO DANTAS	DOURADOS	AGEPEN	29/5/2020
96936023 RONALDO SEVERINO FERREIRA	CAMPO GRANDE	CBMMS	25/5/2020
99297025 RONEA MARIA MACHADO BATISTA	CAMPO GRANDE	SED	26/5/2020
61130023 ROSILENE CANDELARIA	CAMPO GRANDE	SEINFRA	18/5/2020
121111021 ROSILENE DOS REIS ROCHA	CAMPO GRANDE	SED	11/5/2020
123504024 RUI GIBIM LACERDA JUNIOR	CAMPO GRANDE	DGPC	6/5/2020

104362021 SAMUEL CASTILHO FERREIRA	CAMPO GRANDE	PMMS	27/5/2020
70949021 SANDRA MARIA DE ALMEIDA BOTELHO	CAMPO GRANDE	FUNSAU	19/5/2020
96696023 SANDRA SOUZA DA SILVA	DOURADOS	SAD	8/5/2020
126635023 SANDRO ROBERTO LOPES DA SILVA	CAMPO GRANDE	DGPC	6/5/2020
438780021 SARA RIBEIRO COSTA	CAMPO GRANDE	PMMS	9/5/2020
111483021 SAULO MARCOS DA SILVA	CAMPO GRANDE	PMMS	19/5/2020
422696021 SEBASTIANA PAZ	DOURADOS	SED	30/5/2020
62262023 SIDNEY GOMES ALVES	DOURADOS	UEMS	28/5/2020
50657021 SILMARY IZABEL MOREIRA MENDES	TRÊS LAGOAS	SEFAZ	26/5/2020
40718021 SILNEI SILVA SABINO	CAMPO GRANDE	DETRAN	7/5/2020
80756022 SUELI PEREIRA RIBEIRO	CAMPO GRANDE	FUNSAU	23/5/2020
10831021 SUZANA ROSA	CAMPO GRANDE	FUNSAU	23/5/2020
427125021 TALITA MADELINA BARBOSA	CAMPO GRANDE	DETRAN	26/5/2020
53362022 TANIA MYRIAN VENTANIA PEDRAZZI BATISTAO	TRÊS LAGOAS	SEFAZ	15/5/2020
95112024 TATIANE VESSIA OLIVEIRA RIOS	CAMPO GRANDE	PGE	13/5/2020
32662024 TAYARA RIBEIRO BENITES	CAMPO GRANDE	PMMS	29/5/2020
319859021 THAINARA FARIAS ROCHA	CAMPO GRANDE	AGRAER	19/5/2020
20775022 THAIS ANDREIA DA SILVA	DOURADOS	AGEPEN	6/5/2020
125537021 THAIS CALVO DE OLIVEIRA MORAES	CAMPO GRANDE	FUNSAU	23/5/2020
467898022 THAYNARA VIVIAN VIDAL FERNANDES	CAMPO GRANDE	AGEPEN	5/5/2020
424447022 THIAGO GOMES MACHADO	CAMPO GRANDE	DGPC	7/5/2020
335948021 THIAGO TADASHI UECHI	CAMPO GRANDE	SEFAZ	8/5/2020
485617021 TIAGO CANDIDO DE LUCENA	CAMPO GRANDE	PMMS	25/5/2020
126883021 TIAGO HONORIO DE GODOY	CAMPO GRANDE	FUNSAU	8/5/2020
61087021 TIAGO WALDOW TERUYA	CAMPO GRANDE	CBMMS	8/5/2020
33730022 TIMOTEO BAES	TRÊS LAGOAS	AGEPEN	21/5/2020
3235 VALDELEI MARQUES DO NASCIMENTO	DOURADOS	SANESUL	13/5/2020
89918021 VALDIR RODRIGUES DE OLIVEIRA	CAMPO GRANDE	FUNSAU	29/5/2020
439391021 VALKIRIA GONZAGA DIAS ROCHA	CAMPO GRANDE	PMMS	8/5/2020
30350024 VANDERSON FERREIRA DE OLIVEIRA	DOURADOS	PMMS	14/5/2020
62687021 VANIA VIEIRA MACEDO	CAMPO GRANDE	FUNSAU	16/5/2020
484056021 VICTOR HUGO ADÃO MACHADO	CAMPO GRANDE	PMMS	29/5/2020

117291023 VICTOR HUGO GUTIERRES DA ROSA	CAMPO GRANDE	SAD	4/5/2020
484130021 VINICIUS BERNARDO LIMA	CAMPO GRANDE	CBMMS	25/5/2020
13187021 VINICIUS DIAS DINIZ	CAMPO GRANDE	PMMS	21/5/2020
485553021 VINICIUS RODRIGUES DA SILVA	CAMPO GRANDE	PMMS	2/5/2020
467954022 VOLNEI HEUSNER DE LIMA	DOURADOS	AGEPEN	15/5/2020
484144021 WAGNER RODRIGUES OLIVEIRA	CAMPO GRANDE	PMMS	29/5/2020
118061021 WAGNO COELHO BARBA	CAMPO GRANDE	PMMS	12/5/2020
112250024 WANDERLEI AMARAL BRAUNA	CAMPO GRANDE	SAD	29/5/2020
98997021 WANDERSON BARRETO DE ALMEIDA	CAMPO GRANDE	SEDHAST	29/5/2020
117757021 WANEIDE ALVES DE SOUZA	CAMPO GRANDE	FUNSAU	21/5/2020
423927021 WELLINGTON DOS SANTOS SILVA	CAMPO GRANDE	CBMMS	11/5/2020
14914021 WELLINGTON ROLAO BORGES DA SILVA	CAMPO GRANDE	PMMS	18/5/2020
98362021 WELLINGTON VIEIRA MARTINEZ	TRÊS LAGOAS	DETRAN	20/5/2020
485596021 WILIAM DE SOUZA SILVA	CAMPO GRANDE	CBMMS	23/5/2020
130875022 WILLEM MEIRELES	CAMPO GRANDE	PMMS	8/5/2020
483949021 YASMIN PINHEIRO DA SILVA GODOY	CAMPO GRANDE	PMMS	4/5/2020
72495021 ZILDA VALHEJO CABRAL	CAMPO GRANDE	FUNSAU	29/5/2020
86839025 ZOLEIDE DOTTI GOMES DA SILVA	CAMPO GRANDE	SEGOV	30/5/2020

Anexo II - Servidores que recrutaram doadores de sangue:

Nome	Matrícula/	Cidade	Lotação	Qtd	Data
83133022 ALDINA MARIA LE LOUREIRO		CAMPO GRANDE	SES	1	12/5/2020
83133022 ALDINA MARIA LE LOUREIRO		CAMPO GRANDE	SES	1	20/5/2020
321961021 ALEX OLIVEIRA SILVA		DOURADOS	PMMS	1	30/5/2020
431953021 ANGELA DE JESUS ARAUJO		CAMPO GRANDE	FUNSAU	1	9/5/2020
426231022 AURELIO HERMES VANDRESEN		CAMPO GRANDE	DGPC	1	14/5/2020
24832021 CARLA ROULEDO MORETTI LEITE		CAMPO GRANDE	CBMMS	1	2/5/2020
85069021 CELIA REGINA RECALDE TORRACA		CAMPO GRANDE	FUNSAU	1	6/5/2020
131228023 DANIELLA KADES DE OLIVEIRA GARCIA		CAMPO GRANDE	DGPC	1	6/5/2020
307684022 DANIELLE VIANA GUIMARAES TITICO		CAMPO GRANDE	SES	1	22/5/2020
115725023 DEBORA XAVIER FREITAS RODRIGUES		CAMPO GRANDE	FUNSAU	1	7/5/2020
111372021 EDIVANDRO COELHO CAVALCANTE		CAMPO GRANDE	FUNSAU	2	25/5/2020
77066021 ELENILDA BENTO DA SILVA		CAMPO GRANDE	SED	1	23/5/2020

87048021 EUNICE CARDOSO DE SOUZA RODRIGUES	CAMPO GRANDE	FUNSAU	1	9/5/2020
133293022 GLEYSCE NOGUEIRA MESSAGE	CAMPO GRANDE	FUNSAU	1	21/5/2020
50020022 INEZ ANDRADE DOS SANTOS	CAMPO GRANDE	FUNSAU	2	4/5/2020
99441022 JOUSE FONSECA BITTENCOURT	CAMPO GRANDE	SES	1	27/5/2020
476402021 LEIDYMARA SILVA RODRIGUES	CAMPO GRANDE	SES	1	11/5/2020
51238021 LELIAN DE SALVI COELHO	CAMPO GRANDE	FUNSAU	1	9/5/2020
430509021 LETICIA ARRUDA DO NASCIMENTO	CAMPO GRANDE	SES	1	11/5/2020
430509021 LETICIA ARRUDA DO NASCIMENTO	CAMPO GRANDE	SES	1	14/5/2020
127685021 LUIZA DE OLIVEIRA PEREIRA	CAMPO GRANDE	FUNSAU	1	14/5/2020
36417023 MARCIA REGINA MIRANDA TINÓS	DOURADOS	SES	1	18/5/2020
109862023 MARLI ANTUNES NILLES	CAMPO GRANDE	SED	1	13/5/2020
109862023 MARLI ANTUNES NILLES	CAMPO GRANDE	SED	1	18/5/2020
80269021 MARLUCE GONCALVES DA SILVA	CAMPO GRANDE	FUNSAU	1	21/5/2020
97595021 MOACIR PEREIRA DA SILVA	DOURADOS	IAGRO	1	20/5/2020
125667021 RAFHAEL TAFFAREL CALEGARI	CAMPO GRANDE	SEFAZ	2	5/5/2020
105736022 RENATA RIBEIRO MOTTA	CAMPO GRANDE	SES	1	22/5/2020
43671021 RODRIGO GOMES DE BARROS LOPES	CAMPO GRANDE	PMMS	2	29/5/2020
431869021 SUELLEN GOMES LUIZARI FERNANDES	CAMPO GRANDE	FUNSAU	1	28/5/2020
16392022 WALFRAN LUIZ AZUAGA BARBOSA	CAMPO GRANDE	SEFAZ	2	5/5/2020

Anexo III – Servidores que doaram sangue: complementação de meses anteriores:

Nome	Matrícula/	Cidade	Lotação	Data
45800025 ARIVALDO BATISTA DA CUNHA		PONTA PORÃ	PMMS	17/4/2020
111415027 JULIERME ROSSONI		PONTA PORÃ	AGEPEN	24/4/2020
123577021 LEANDRO LIMA AMARO		PONTA PORÃ	SED	28/4/2020
31226022 SÍLVIO ANDRE AUGUSTO ALVES		PONTA PORÃ	DETRAN	6/4/2020
104686021 VALMIR PARRON PADOVAN		PONTA PORÃ	IAGRO	24/4/2020

### RESOLUÇÃO CONJUNTA "P" SES/FUNSAU N. 08, DE 25 DE MAIO DE 2020.

O **Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul e a Diretora Presidente da Fundação de Serviços de Saúde**, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 67 da Lei n. 8.666/1993, resolve:

DESIGNAR os servidores relacionados abaixo para função de FISCAL e GESTOR dos Contratos n. 144/2020 e n. 145/2020 - Processo n. 27/001.085/2020, objetivando a aquisição de monitores multiparâmetro, para atender a Secretaria de Estado de Saúde - SES/MS, a contar da data de assinatura dos Contratos:

<b>FISCAL DO CONTRATO</b>	
NIVALDO DE PAULA GONÇALVES	Matrícula n. 133117021

  

<b>GESTOR DO CONTRATO</b>	
KELLY ROLON BATISTOTE	Matrícula n. 431445021

**ROSANA LEITE DE MELO**  
Diretora Presidente da Fundação de Serviços de Saúde  
Mato Grosso do Sul

**GERALDO RESENDE PEREIRA**  
Secretário de Estado de Saúde  
Mato Grosso do Sul

**RESOLUÇÃO CONJUNTA "P" SES/FUNSAU N. 09, DE 04 DE JUNHO DE 2020.**

O **Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul e a Diretora Presidente da Fundação de Serviços de Saúde**, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 67 da Lei n. 8.666/1993, resolve:

DESIGNAR os servidores relacionados abaixo para função de FISCAL e GESTOR do Contrato n. 217/2020 - Processo n. 27/001.308/2020, objetivando a aquisição de oxigênio líquido com tanque em regime de comodato, visando atender as demandas do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, a contar da data de assinatura do Contrato:

<b>FISCAL DO CONTRATO</b>	
NIVALDO DE PAULA GONÇALVES	Matrícula n. 133117021

  

<b>GESTOR DO CONTRATO</b>	
ROGERIO ROCHA RIBEIRO	Matrícula n. 132043021

**ROSANA LEITE DE MELO**  
Diretora Presidente da Fundação de Serviços de Saúde  
Mato Grosso do Sul

**GERALDO RESENDE PEREIRA**  
Secretário de Estado de Saúde  
Mato Grosso do Sul

**RESOLUÇÃO "P" SES N. 290, DE 18 DE JUNHO DE 2020.**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 67 da Lei n. 8.666/1993, resolve:

DESIGNAR as servidoras relacionadas abaixo para função de FISCAL e GESTOR do Contrato n. 228/2020 - Processo n. 27/001.314/2020, objetivando a aquisição de oxímetros de pulso (tipo: de mesa), para atender a demanda da Secretaria de Estado de Saúde - SES/MS, a contar da data de assinatura do Contrato:

<b>FISCAL DO CONTRATO</b>	
ÍTALA APOLIANA GUIMARÃES AMORIM	Matrícula n. 485849021

  

<b>GESTOR DO CONTRATO</b>	
KARINE CAVALCANTE DA COSTA	Matrícula n. 129722024

**Geraldo Resende Pereira**  
Secretário de Estado de Saúde

**RESOLUÇÃO "P" SES N. 291, DE 18 DE JUNHO DE 2020.**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 67 da Lei n. 8.666/1993, resolve:

DESIGNAR as servidoras relacionadas abaixo para função de FISCAL e GESTOR do Contrato n. 235/2020 - Processo n. 27/001.506/2020, objetivando a aquisição de kits de extração automatizada para diagnóstico do vírus SARS-COV-2, visando atender as necessidades do LACEN/MS, a contar da data de assinatura do Contrato:

FISCAL DO CONTRATO	
MIRIAM TOKESHI MULLER	Matrícula n. 52686024

GESTOR DO CONTRATO	
LARISSA DOMINGUES CASTILHO DE ARRUDA	Matrícula n. 99603023

**Geraldo Resende Pereira**  
Secretário de Estado de Saúde

## Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº 173, de 25 de junho de 2020.

A Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 7º, V, do Decreto nº 14.494, de 2 de junho de 2016,

RESOLVE:

Designar a servidora abaixo relacionada, como GESTORA, para acompanhar, controlar e fiscalizar a execução do Termo de Parceria (Fomento) a ser assinado com:

Entidade	Processo nº	Gestor	Lotação	Matrícula
Associação Beneficente Minha Esperança - AME	65/000.539/2020	Leda Pinho de Moura	APLAN/SUAF/SEDHAST	436015023

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 25 de junho de 2020.

**ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE**  
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

## Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar

### RESOLUÇÃO "P" SEMAGRO N. 068 DE 25 DE JUNHO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR, no uso das atribuições,

R E S O L V E:

DIVULGAR, o gozo de férias no mês JULHO de 2020, dos servidores relacionados no Anexo desta Resolução, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado do Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar, com fulcro no art. 123, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.964, de 23 de dezembro de 2004.

Campo Grande - MS, 25 de junho de 2020.

**Jaime Elias Verruck**  
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento  
Econômico, Produção e Agricultura Familiar

#### ANEXO DA RESOLUÇÃO "P" SEMAGRO N. 068 DE 25 DE JUNHO DE 2020

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo		Período de Gozo		Período Fracion.
106132023	ANGELA CONCEIÇÃO NOBREGA BORGES	01/07/2019	30/06/2020	13/07/2020	27/07/2020	1º

94920024	CASSIANA GASPARETTO GIACOMELLI	07/08/2018	06/08/2019	13/07/2020	27/07/2020	2º
31231024	DIEGO DE OLIVEIRA LIMA	18/04/2018	17/04/2019	21/07/2020	19/08/2020	-
96805023	EDUARDO MACHADO CORREA	01/07/2019	30/06/2020	13/07/2020	11/08/2020	-
55418023	ENI TEREZINHA VIEIRA	27/09/2018	26/09/2019	06/07/2020	20/07/2020	1º
75559024	FABIANA MARQUES SOUZA	18/04/2019	17/04/2020	13/07/2020	27/07/2020	1º
479218021	FILIPE ROSA OSÓRIO	26/02/2019	25/02/2020	13/07/2020	27/07/2020	1º
50497023	GENIVALDO GOMES DA SILVA	01/12/2018	30/11/2019	06/07/2020	20/07/2020	2º
115019023	HERMES VIEIRA BORGES	22/02/2019	21/02/2020	06/07/2020	04/08/2020	-
23008023	JOÃO SOTOYA TAKAGI	04/09/2018	03/09/2019	16/07/2020	30/07/2020	2º
87742024	JOELY MENDES DUAILIBI	03/08/2018	02/08/2019	03/07/2020	17/07/2020	1º
46629029	MAISA SONIA FRANCISCO	17/11/2018	16/11/2019	13/07/2020	27/07/2020	1º
117088024	MARCO ANTONIO DE FREITAS NANTES	26/12/2018	25/12/2019	06/07/2020	20/07/2020	2º
427440023	MARINA HOJAIJ CARVALHO DOBASHI	01/01/2019	31/12/2019	06/07/2020	20/07/2020	2º
90216022	NILZA MOTA DA SILVA	01/07/2019	30/06/2020	06/07/2020	20/07/2020	1º
50790024	RAMONA QUEIROZ DE SOUZA	01/08/2018	31/07/2019	13/07/2020	27/07/2020	2º
433798025	VAGNER SILVA RODRIGUES MOTA	01/06/2018	31/05/2019	06/07/2020	20/07/2020	2º

## Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

### RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 306/2020 – de 24 de junho de 2020.

O **Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais, prevista no art. 3º do Decreto nº. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P"/SEJUSP/MS N. 024, de 14 de janeiro de 2019,

#### R E S O L V E:

Designar **GISLAYNE LUIZA SIMÕES GIMENEZ**, Cabo BM, matrícula 10605021, para responder pela Coordenadoria de Controle de Contas, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, no período de **1º de julho a 30 de julho de 2020**, em substituição a **Titular Maria do Carmo Barreto Antunes de Oliveira**, durante gozo de férias, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei nº. 1.102 de 10 de outubro de 1990. (CI n.º 01/CCC/SEJUSP de 22.06.2020).

Campo Grande/MS, 24 de junho de 2019.

**ARY CARLOS BARBOSA**

Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

PORTARIA "P" CGP/SEJUSP/MS Nº 040, DE 25 DE JUNHO DE 2020.

A **COORDENADORA-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar nº. 114/2005;

**Considerando** a indicação da Direção do Departamento de Apoio Às Unidades Regionais – DAUR, constante na CI nº 712/DAUR/SEJUSP/2020 de 17 de junho de 2020,

#### R E S O L V E:

**Designar** a servidora **MAYARA RAMOS DE SOUZA MISUTSU**, Perita Criminal, Segunda Classe, prontuário nº 426485021, POC 313, Código 27017, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, pela função de Coordenadora da Unidade Regional de Perícia e Identificação de Coxim/URPI/DAUR/MS, da Coordenadoria-Geral de Perícias, em substituição ao titular, o Perito Criminal Mateus Mandu Moreira, prontuário nº 104067022, no período de **13/07/2020 a 27/07/2020**, durante gozo de férias regulamentares.

Campo Grande, 25 de junho de 2020.

**Glória Setsuko Suzuki**

Perita Criminal

Coordenadora-Geral de Perícias

## Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 106, DE 26 DE JUNHO DE 2020.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, incisos VI e XI da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, combinado com o artigo 23 da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990 c/c o artigo 2º e artigo 5º, § 1º, alínea "b", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças, em vigor no CBMMS, aprovado pelo Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981 resolve:

EXONERAR o Coronel QOBM Frederico Reis Pouso Salas, matrícula n. 94.100-021, da função de Comandante Metropolitano de Bombeiros/CBMMS, a contar da data da publicação.

EXONERAR o Coronel QOBM Eduardo Steica da Costa, matrícula n. 85.519-021, da função de Diretor da Diretoria de Ensino, Instrução, Pesquisa e Educação, a contar da data da publicação.

TRANSFERIR, por necessidade do serviço, o Coronel QOBM Frederico Reis Pouso Salas, matrícula n. 94.100-021, do Comando Metropolitano de Bombeiros/CBMMS para o QCG/DEIPE/CBMMS, a contar da data da publicação.

TRANSFERIR, por necessidade do serviço, o Coronel QOBM Eduardo Steica da Costa, matrícula n. 85.519-021, do QCG/DEIPE/CBMMS para o Comando Metropolitano de Bombeiros/CBMMS, a contar da data da publicação.

NOMEAR o Coronel QOBM Frederico Reis Pouso Salas, matrícula n. 94.100-021, na função de Diretor da Diretoria de Ensino, Instrução, Pesquisa e Educação, a contar da data da publicação.

NOMEAR o Coronel QOBM Eduardo Steica da Costa, matrícula n. 85.519-021, na função de Comandante Metropolitano de Bombeiros/CBMMS, a contar da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, DE 26 DE JUNHO DE 2020.

JOILSON ALVES DO AMARAL – CORONEL QOBM  
Comandante-Geral do CBMMS

## Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 405, de 25 de junho de 2020.

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

**SUSPENDER o ESTÁGIO PROBATÓRIO** da servidora **ALINE LUZIA DE MELLO**, matrícula nº. 24636026, ocupante do Cargo de Agente Penitenciário Estadual da área de Administração e Finanças, do Quadro Permanente da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, em exercício no Estabelecimento Penal de Paranaíba, referente ao período de 04 de novembro de 2019 A 02 de janeiro de 2020; 22 de março de 2020 à 26 de março de 2020, em razão de afastamento do exercício do cargo por 65 (sessenta e cinco) dias intercalados, para tratamento de saúde, com fundamento no inciso VIII, artigo 26 do Decreto nº. 12.125, de 18 de julho de 2006, combinado com o Decreto nº. 12.667, de 04 de dezembro de 2008. Campo Grande-MS, 25 de junho de 2020.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES  
Diretor-Presidente

**PORTARIA AGEPEN "P" Nº.406 de 26 de junho de 2020.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**PRORROGAR por mais 60 (Sessenta) dias** o afastamento de Licença Gestante à servidora pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, conforme a Lei nº. 3.855 de 30 de março de 2010, publicada no Diário Oficial de 31 de março de 2010:

Prontuário	Protocolo	Nome	Função	Período
69382022	31/650742/20	Juliana Almeida Tristão Vernochi	Segurança e Custódia	12/08/20 a 10/10/20

**Aud de Oliveira Chaves**  
Diretor-Presidente AGEPEN/MS  
Matrícula nº. 18128021

**PORTARIA AGEPEN "P" Nº 407, de 25 de junho de 2020.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **PEDRO WALTER AGUERO**, matrícula nº. 43169021, Agente Penitenciário Estadual da área de Administração e Finanças, para desempenhar a Função Privativa da Carreira, "Diretor de Unidade de Patronato Penal", de Diretor do Patronato Penitenciário de Dourados/MS, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **17/6/2020 a 23/6/2020**, em decorrência do afastamento por Licença Médica do titular **MÁRIO SÉRGIO SANTOS DE ANDRADE**, matrícula nº. 76026021, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, de acordo com Boletim de Inspeção Médica nº. **135574**, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102, de 10 de outubro de 1.990.

Campo Grande - MS, 25 de junho de 2020.

**AUD DE OLIVEIRA CHAVES**

Diretor-Presidente  
Mat. 18128021

**APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGEPEN**

Na PORTARIA AGEPEN "P" Nº 96, de 29 de janeiro de 2020, publicada no Diário Oficial nº 10.084, página 105, de 31 de janeiro de 2020, que publicou licença médica da servidora **DORA INEZ RAMOS CAFFARENA**, matrícula nº. 10237021, Agente Penitenciário Estadual da área de Assistência e Perícia, esta substituída pela servidora **CRISTINA LEAL DE SOUZA**, matrícula nº. 120897022, Agente Penitenciário Estadual da área de Assistência e Perícia, foi feita a seguinte apostila:

**Onde Constou:** "no período de: 23/12/2019 a 14/01/2020"

**Passa a Constar:** no período de 23/12/2019 a 27/12/2019 e de 30/12/2019 a 14/01/2020

Campo Grande - MS, 26 de junho de 2020.

**AUD DE OLIVEIRA CHAVES**

Diretor-Presidente AGEPEN  
Mat. 18128021

**Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul**

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0793, DE 26 DE JUNHO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

APOSENTAR, por invalidez, com proventos integrais e paridade à servidora MARIA APARECIDA CARVALHO DE SOUZA, matrícula n. 72954021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, classe C, nível IV, código 60008, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal, do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 35 § 5º e § 6º e art. 39, todos da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005, combinado com art. 1º da Emenda Constitucional n. 70, de 29 de março de 2012, e o art. 3º da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 (Processo n. 29/014240/2013).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JUNHO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0794, DE 26 DE JUNHO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:



REFORMAR, ex officio, por idade limite, da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos integrais e paridade, o Cabo-PM-RR JOSE RODRIGUES FILHO, matrícula n. 32431022, símbolo 231/CB/7, código 40019, com fulcro no art. 94 e art. 95, inciso I, letra "c", da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 123, de 20 de dezembro de 2007 (Processo n. 31/301423/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JUNHO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0795, DE 26 DE JUNHO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

TRANSFERIR, a pedido, para a reserva remunerada da polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos integrais e paridade, o Tenente Coronel-PM ADMILSON CRISTALDO BARBOSA, matrícula n. 89983021, símbolo 231/TCE/6, código 40010, com fulcro no art. 47, inciso II, art. 54, art. 86, inciso I, art. 89, inciso I, art. 90, inciso I, letra "a", todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, combinado com art. 24, letra "a", inciso I, letras "e", "f" e "g", do Decreto Lei n. 667, de 2 de julho de 1969, incluso pela Lei n. 13.954, de 16 de dezembro de 2019, combinado com o art.1º do Decreto n. 15.344, de 14 de janeiro de 2020, com redação dada pela Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008 (Processo n. 31/304104/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JUNHO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0796, DE 26 DE JUNHO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora EDNA ROSANA MARQUES DA SILVA, matrícula n. 106444021, ocupante do cargo de Professor, classe, E, nível III, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art.72, incisos I, II, III e IV, parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com a Lei Federal n. 11.301, de 10 de maio de 2006, e o art. 3º da Lei Complementar, n. 274, de 21 de maio de 2020 (Processo n. 29/002742/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JUNHO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0797, DE 26 DE JUNHO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

APOSENTAR, por invalidez, com proventos integrais e paridade à servidora APARECIDA DA SILVA, matrícula n. 111243021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Limpeza, classe D, nível V, código 60018, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal, do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 35 § 5º e § 6º, da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005, combinado com art. 1º da Emenda Constitucional n. 70, de 29 de março de 2012, e o art. 3º da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 (Processo n. 29/054599/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JUNHO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0798, DE 26 DE JUNHO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

REFORMAR, ex officio, por idade limite, da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos proporcionais e paridade, o Cabo-PM-RR PEDRO LEIVA, matrícula n. 22209022, símbolo 231/CB/5, código 40019, com fulcro no art. 94 e art. 95, inciso I, letra "c", da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 123, de 20 de dezembro de 2007 (Processo n. 31/301422/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JUNHO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0799, DE 26 DE JUNHO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, ao servidor ANTONIO OLIVEIRA DE SÁ, matrícula n. 21591021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, classe, D, nível VI, código 60008, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art.72, incisos I, II, III e IV, parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e o art. 3º da Lei Complementar, n. 274, de 21 de maio de 2020 (Processo n. 29/050208/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JUNHO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0800, DE 26 DE JUNHO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, ao servidor SERGIO NEPOMUCENO DE ALMEIDA, matrícula n. 13304022, ocupante do cargo de Professor, classe, E, nível III, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art.72, incisos I, II, III e IV, parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com a Lei Federal n. 11.301, de 10 de maio de 2006, e o art. 3º da Lei Complementar, n. 274, de 21 de maio de 2020 (Processo n. 29/042766/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JUNHO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0801, DE 26 DE JUNHO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora TANIA MARA OLIVEIRA ALVES TAVEIRA, matrícula n. 88477021, ocupante do cargo de Professor, classe, F, nível III, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art.72, incisos I, II, III e IV, parágrafo único da Lei n. 3.150,

de 22 de dezembro de 2005, combinado com a Lei Federal n. 11.301, de 10 de maio de 2006, e o art. 3º da Lei Complementar, n. 274, de 21 de maio de 2020 (Processo n. 29/001058/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JUNHO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0802, DE 26 DE JUNHO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora SILVIA MARIA GARCIA DE BRITO SEGATELL, matrícula n. 5665021, ocupante do cargo de Professor, classe, E, nível III, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art.72, incisos I, II, III e IV, parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com a Lei Federal n. 11.301, de 10 de maio de 2006, e o art. 3º da Lei Complementar, n. 274, de 21 de maio de 2020 (Processo n. 29/044243/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JUNHO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0803, DE 26 DE JUNHO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora FLORIZA PEREIRA VILALBA, matrícula n. 14795021, ocupante do cargo de Professor, classe, E, nível III, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art.72, incisos I, II, III e IV, parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com a Lei Federal n. 11.301, de 10 de maio de 2006, e o art. 3º da Lei Complementar, n. 274, de 21 de maio de 2020 (Processo n. 29/042854/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JUNHO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0804, DE 26 DE JUNHO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora MAMEDIA TEREZINHA DA SILVA, matrícula n. 46768021, ocupante do cargo de Professor, classe, E, nível III, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art.73, incisos I, II e III, combinado com o art. 78, parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e o art. 3º da Lei complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 (Processo n. 29/016546/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JUNHO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0805, DE 26 DE JUNHO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora ELENICE DE OLIVEIRA DA SILVA, matrícula n. 78294021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Recepção e Portaria, classe, F, nível VII, código 60019, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art.73, incisos I, II e III, combinado com o art. 78, parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e o art. 3º da Lei complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 (Processo n. 29/019427/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JUNHO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Pensão por Morte  
Situação: Filho - Maior  
Interessado: José Wellington Legnachi Tabosa  
Processo: 55/501646/2020

DECISÃO: Indefiro o pedido, com base na Manifestação n. 1.392/2020/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JUNHO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Isenção de Imposto de Renda e Redução da Base de Contribuição Previdenciária  
Situação: Inativo  
Interessada:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
39605021 e 39605023	Arilda Castro dos Santos Silva	Professor/Professor	Ageprev	55/506181/2020

DECISÃO: Defiro o pedido, a contar de 1º de setembro de 2019, com reavaliação prevista para 31 de outubro de 2021, com base na Manifestação n. 1.573/2020/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JUNHO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Pagamento de Diferença de Cota de Pensão  
Situação: Cônjugue  
Interessado: Silvestina Gomes de Oliveira Garcia  
Processo: 55/505757/2019

DECISÃO: Indefiro o pedido, com base na Manifestação n. 1419/2020/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JUNHO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Pensão por Morte  
Situação: Filha - Maior  
Interessada: Agatha Christie Glagau de Almeida  
Processo: 55/501705/2020

DECISÃO: Indefiro o pedido, com base na Manifestação n. 1.388/2020/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JUNHO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Inclusão de Dependente  
Situação: Filho – Maior Inválido  
Interessado: Leida Mariano  
Processo: 55/504935/2019

DECISÃO: Defiro o pedido, com base na Manifestação n. 1504/2020/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JUNHO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

## Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

### Portaria "P" FUNSAU nº 277 de 25 de junho de 2020

**A Diretora – Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme disposto no Decreto nº 12.934, de 12 de fevereiro de 2010, com alterações feitas através do Decreto nº. 13.913, de 26 de março de 2014 e no Decreto "P" nº 1.615 de 04 de novembro de 2019, **resolve:**

**Constituir** COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, composta pelos seguintes servidores: **Leyce Oliveira Santos**, Técnico de Serviços Hospitalares, matrícula nº 326373021, **Sandra Souza Santos**, Técnico de Serviços Hospitalares, matrícula nº. 431896021 e **Alessandro Almeida Esmi**, Técnico de Serviços Hospitalares, matrícula 98110021, sob a Presidência do primeiro, no prazo de 30 dias para apurar as irregularidades constantes no Processo nº 27/100919/2020.

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

**Rosana Leite de Melo**  
Diretora – Presidente/FUNSAU

### Portaria "P" FUNSAU nº 278 de 25 de junho de 2020

**A Diretora – Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme disposto no Decreto nº 12.934, de 12 de fevereiro de 2010, com alterações feitas através do Decreto nº. 13.913, de 26 de março de 2014 e no Decreto "P" nº 1.615 de 04 de novembro de 2019, **resolve:**

**Constituir** COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, composta pelos seguintes servidores: **Leyce Oliveira Santos**, Técnico de Serviços Hospitalares, matrícula nº 326373021, **Sandra Souza Santos**, Técnico de Serviços Hospitalares, matrícula nº. 431896021 e **Alessandro Almeida Esmi**, Técnico de Serviços Hospitalares, matrícula 98110021, sob a Presidência do primeiro, no prazo de 30 dias para apurar as irregularidades constantes no Processo nº 27/101045/2020.

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

**Rosana Leite de Melo**  
Diretora – Presidente/FUNSAU

**Portaria "P" FUNSAU nº 279 de 25 de junho de 2020**

**A Diretora – Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme disposto no Decreto nº 12.934, de 12 de fevereiro de 2010, com alterações feitas através do Decreto nº. 13.913, de 26 de março de 2014 e no Decreto "P" nº 1.615 de 04 de novembro de 2019, **resolve:**

**Constituir** COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, composta pelos seguintes servidores: **Leyce Oliveira Santos**, Técnico de Serviços Hospitalares, matrícula nº 326373021, **Sandra Souza Santos**, Técnico de Serviços Hospitalares, matrícula nº. 431896021 e **Alessandro Almeida Esmi**, Técnico de Serviços Hospitalares, matrícula 98110021, sob a Presidência do primeiro, no prazo de 30 dias para apurar as irregularidades constantes no Processo nº 27/101089/2020.

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

**Rosana Leite de Melo**  
Diretora – Presidente/FUNSAU

**Portaria "P" FUNSAU nº 280 de 25 de junho de 2020**

**A Diretora – Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme disposto no Decreto nº 12.934, de 12 de fevereiro de 2010, com alterações feitas através do Decreto nº. 13.913, de 26 de março de 2014 e no Decreto "P" nº 1.615 de 04 de novembro de 2019, **resolve:**

**Constituir** COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, composta pelos seguintes servidores: **Leyce Oliveira Santos**, Técnico de Serviços Hospitalares, matrícula nº 326373021, **Sandra Souza Santos**, Técnico de Serviços Hospitalares, matrícula nº. 431896021 e **Alessandro Almeida Esmi**, Técnico de Serviços Hospitalares, matrícula 98110021, sob a Presidência do primeiro, no prazo de 30 dias para apurar as irregularidades constantes no Processo nº 27/101088/2020.

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

**Rosana Leite de Melo**  
Diretora – Presidente/FUNSAU

**PORTARIA "P" FUNSAU Nº 281 DE 26 DE JUNHO DE 2020.**

**A Diretora-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 1.615, de 06 de novembro de 2019, resolve:

**DESIGNAR** a servidora Ana Paula Cangussu, matrícula 125976021, para desempenhar a função de Coordenadora da Coordenação de Planejamento Estratégico e Contratualização Interna, em substituição a servidora Elenize Roman Arruda, matrícula 52309021, a partir de 26/06/2020 em conformidade com o decreto nº 13.933, de 03 de abril de 2014.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JUNHO DE 2020.

MARCELO CÉSAR DE ARRUDA FERREIRA  
Diretor Administrativo

ROSANA LEITE DE MELO  
Diretora Presidente

**PORTARIA "P" FUNSAU Nº 275 DE 26 DE JUNHO DE 2020.**

**A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 1.615, de 04 de novembro de 2019, resolve:

**CONCEDER** a servidora IRENE FERREIRA DA SILVA, matrícula 477534021, ocupante do cargo Técnico de Serviços Hospitalares, Função Técnico de Enfermagem, pertencente ao Quadro Provisório do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, a Prorrogação por 60 (sessenta) dias da duração da Licença Maternidade, no período de 11 de julho de 2020 a 08 de setembro de 2020,

com fulcro no artigo 2º, da Lei Federal nº 11.770, de 09 de setembro de 2008, combinado com a Lei Estadual nº 3.855, de 30 de março de 2010. (Processo 27/101049/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JUNHO DE 2020.

MARCELO CÉSAR DE ARRUDA FERREIRA  
Diretor Administrativo

ROSANA LEITE DE MELO  
Diretora Presidente

PORTARIA "P" FUNSAU Nº 276 DE 26 DE JUNHO DE 2020.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 1.615, de 04 de novembro de 2019, resolve:

CONCEDER a servidora SUZANE LAYRA GREGO LACERDA, matrícula 470288021, ocupante do cargo Técnico de Serviços Hospitalares, função Agente de Serviços Hospitalares, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, a Prorrogação por 60 (sessenta) dias da duração da Licença Maternidade, no período de 03 de setembro de 2020 a 01 de novembro de 2020, com fulcro no artigo 2º, da Lei Federal nº 11.770, de 09 de setembro de 2008, combinado com a Lei Estadual nº 3.855, de 30 de março de 2010. (Processo 27/100957/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JUNHO DE 2020.

MARCELO CÉSAR DE ARRUDA FERREIRA  
Diretor Administrativo

ROSANA LEITE DE MELO  
Diretora Presidente

## Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

### APOSTILA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Apostile-se a seguinte alteração no Edital nº **110/2020** – PRODHS/UEMS, de 23 de junho de 2020, publicado no Diário Oficial nº **10.204**, de 25 de junho de 2020, à página nº 32, na parte que convocou para contratação:

#### Onde constou:

- EDITAL de Seleção nº. <b>228/2019 - PRODHS</b> de 14/10/19, <b>D.O. 10.006</b> , de 15/10/19, página 107; - EDITAL de Homologação nº <b>58/2019</b> – RTR, de 04/12/19 - <b>D.O. 10.098</b> de 20/02/2020, página 88 (republ.)			
CANDIDATO (A)	ÁREA de seleção	Curso/ Unidade requisitante:	CH
<b>DANIELLY FERREIRA DE QUEIROZ</b> 12/07/2020 a 03/08/2020	Química	Biologia / Coxim	<b>08 h</b>

- EDITAL de Seleção nº. <b>40/2019</b> – PRODHS, de 12/02/19 - <b>D.O. 9842</b> de 13/02/2019, página 06; - EDITAL de Homologação nº <b>09/2019</b> – RTR, de 21/03/19 - <b>D.O. 9867</b> de 22/03/2019, página 52.			
CANDIDATO (A)	ÁREA de seleção	Curso/ Unidade requisitante:	CH
<b>MARGARETH MARIA SOARES BIN</b> 12/07/2020 a 05/09/2020	Língua Portuguesa	Letras, Matemática, Pedagogia / Dourados	<b>40 H</b>

#### Passa a constar:

- EDITAL de Seleção nº. <b>228/2019 - PRODHS</b> de 14/10/19, <b>D.O. 10.006</b> , de 15/10/19, página 107; - EDITAL de Homologação nº <b>58/2019</b> – RTR, de 04/12/19 - <b>D.O. 10.098</b> de 20/02/2020, página 88 (republ.)			
CANDIDATO (A)	ÁREA de seleção	Curso/ Unidade requisitante:	CH

<b>DANIELY FERREIRA DE QUEIROZ</b> 12/07/2020 a 03/08/2020	Química	Biologia / Coxim	<b>08 h</b>
---	---------	------------------	-------------

- EDITAL de Seleção nº. **40/2019** – PRODHS, de 12/02/19 - **D.O. 9842** de 13/02/2019, página 06;  
- EDITAL de Homologação nº **09/2019** – RTR, de 21/03/19 - **D.O. 9867** de 22/03/2019, página 52.

<b>CANDIDATO (A)</b>	<b>ÁREA de seleção</b>	<b>Curso/ Unidade requisitante:</b>	<b>CH</b>
<b>MARGARETE MARIA SOARES BIN</b> 12/07/2020 a 05/09/2020	Língua Portuguesa	Letras, Matemática, Pedagogia / Dourados	<b>40 H</b>

Em 26 de junho de 2020.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
Reitor – UEMS

### APOSTILA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Apostile-se a seguinte alteração no Edital nº **101/2020** – PRODHS/UEMS, de 15 de junho de 2020, publicado no Diário Oficial nº **10.195**, de 16 de junho de 2020, à página nº 69. Fica revogada a apostila publicada no Diário Oficial nº **10.197**, de 17 de junho de 2020, página 101. Na parte que convocou para contratação:

#### Onde constou:

- EDITAL de Seleção nº. **44/2019** - PRODHS de 14/02/2019, **D.O. 9844**, de 15/02/2019, página 26;  
- EDITAL de Homologação nº **11/2019** – RTR, de 22/03/2019, **D.O. 9868**, de 25/03/2019, página 99.

<b>CANDIDATO (A)</b>	<b>ÁREA de seleção</b>	<b>Curso/ Unidade requisitante:</b>	<b>CH</b>
<b>EDUARDO MONTEIRO CORRÊA</b> Subst. Cecília Luci Rodrigues – Lic.Prêmio 12/07/20 a 07/08/2020	Direito	Administração / Maracaju e Ponta Porã	<b>24 h</b>
<b>EDUARDO MONTEIRO CORRÊA</b> V.P. - 08/08/2020 a 31/12/20	Direito	Administração / Maracaju	<b>8 h</b>

#### Passe a constar:

- EDITAL de Seleção nº. **44/2019** - PRODHS de 14/02/2019, **D.O. 9844**, de 15/02/2019, página 26;  
- EDITAL de Homologação nº **11/2019** – RTR, de 22/03/2019, **D.O. 9868**, de 25/03/2019, página 99.

<b>CANDIDATO (A)</b>	<b>ÁREA de seleção</b>	<b>Curso/ Unidade requisitante:</b>	<b>CH</b>
<b>EDUARDO MONTEIRO CORRÊA</b> Subst. Cecília Luci Rodrigues – Lic.Prêmio <a href="#">12/07/2020 a 31/08/2020</a>	Direito	Administração / Maracaju e Ponta Porã	<b>24 h</b>
<b>EDUARDO MONTEIRO CORRÊA</b> <a href="#">V.P. - 01/09/2020 a 30/01/2021</a>	Direito	Administração / Maracaju	<b>8 h</b>

Em 26 de junho de 2020.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
Reitor – UEMS

## Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

### PORTARIA "P" IMASUL Nº 57, DE 17 DE JUNHO DE 2020.

**O GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL**, no exercício da competência que lhe confere a Portaria "P" IMASUL N. 153, de 2 de outubro de 2019, resolve:

**DIVULGAR** a relação dos servidores, conforme anexo único desta Portaria, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados no Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - Imasul, que gozam férias no mês de JUNHO de 2020, com fulcro no art. 123, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.964, de 23 de dezembro de 2004.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO FERIAS
113294021	Corina de Carvalho	Gestor de Processo	08/04/2019 a 07/04/2020	01/06/2020 a 15/06/2020
104341021	Leandro Camillo de Lelles	Fiscal Ambiental	25/05/2017 a 24/05/2018	15/06/2020 a 29/06/2020
6843022	Marcia Pereira da Mata	Fiscal Ambiental	02/01/2019 a 01/01/2020	29/06/2020 a 13/07/2020
39193021	Maria Helena Salomão	Fiscal Ambiental	13/04/2019 a 12/04/2020	22/06/2020 a 06/07/2020
71324022	Renato Antonio Barbosa	Fiscal Ambiental	02/01/2019 a 01/01/2020	15/06/2020 a 14/07/2020
102381023	Sylvia Torrecilha	Fiscal Ambiental	06/06/2018 a 05/06/2019	01/06/2020 a 30/06/2020

**CAMPO GRANDE, 17 DE JUNHO DE 2020.**

**ROBERTO SILVEIRA BARBOSA**  
Gerente de Administração e Finanças do  
Instituto de Meio Ambiente de MS

**PORTARIA "P" IMASUL Nº 60, DE 25 DE JUNHO DE 2020.**

**O GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL**, no exercício da competência que lhe confere a Portaria "P" IMASUL N. 153, de 2 de outubro de 2019, resolve:

**CRENCIAR** o servidor **Victor Augusto Abrão Duenhas**, matrícula nº 54091021, ocupante do cargo efetivo de Fiscal Ambiental, a conduzir veículo oficial deste Instituto, conforme art. 6º, do Decreto nº 13.571 de 28 de fevereiro de 2013, com validade a contar da data da publicação.

**CAMPO GRANDE, 25 DE JUNHO DE 2020.**

**ROBERTO SILVEIRA BARBOSA**  
Gerente de Administração e Finanças  
Instituto de Meio Ambiente de MS

## DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

*DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Fábio Rogério Rombi da Silva*

*PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira*

*SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Valdirene Gaetani Faria*

*CORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo*

*SUBCORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento*

### Atos Normativos

#### EXTRATO DE DECISÃO

**Processo** n. 33/007.053/2018

**Pregão Eletrônico** n. 00007/2018

**Interessados:** Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, com recursos do FUNADEP - Fundo Especial para o Aperfeiçoamento e o Desenvolvimento das Atividades da Defensoria Pública, e a empresa Elevange Comércio e Assistência Técnica em Elevadores Ltda.

**Assunto:** Prorrogação de vigência contratual.

**Decisão:** Diante do exposto, na forma da minuta examinada e aprovada pela assessoria jurídica da Administração, de acordo com o Parecer Jurídico n. 102/2020/ASSEJUR, e com fundamento no art. 57, inciso II da Lei n. 8.666/1993 e alterações, no art. 7, §6º, inciso II da Lei Complementar n. 111/2005, no art. 2º, inciso V, e art. 5º, inciso I, ambos da Resolução DPGE n. 012/2007, e ainda, com previsão constante no item 5.2 da

Cláusula Contratual Quinta, **AUTORIZO** a celebração do Termo Aditivo n. 004/DPGE/2020 ao Contrato n. 011/DPGE/2018, este último, que tem por objeto a execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva junto aos elevadores instalados nas dependências dos órgãos da Defensoria Pública Estadual, localizados na cidade de Campo Grande/MS, inclusa reposição de peças, componentes e acessórios genuínos do fabricante, a ser firmado entre a Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, com recursos do FUNADEP -Fundo Especial para o Aperfeiçoamento e o Desenvolvimento das Atividades da Defensoria Pública, e a empresa Elevaenge Comércio e Assistência Técnica em Elevadores Ltda., inscrita no CNPJ sob o n. 09.283.075/0001-00, para fins de prorrogar a vigência contratual por mais 06 (seis) meses, com início fixado em 01/07/2020 e término em 02/01/2021, ficando ratificadas e permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições pactuadas. Publique-se.

Campo Grande/MS, 23 de junho de 2020.

### **FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA**

Defensor Público-Geral do Estado

### **EXTRATO DE DECISÃO**

**Processo** n. 33/007.042/2018

**Dispensa de Licitação** n. 006/DPGE/2018.

**Interessados:** Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, Fundo Especial para o Aperfeiçoamento e o Desenvolvimento das Atividades da Defensoria Pública FUNADEP, e Armando Cezar Pontes Tussi e Eugênio Cesar Portes, ambos representados pela administradora EBS Engenharia Ltda.

**Assunto:** Reajuste de valor contratado. Apostilamento.

**Decisão:** Diante do exposto, com fundamento no §8º do art. 65 da Lei n. 8.666/93 e alterações, com previsão no item 5.2 da cláusula contratual quinta, e de acordo com o Parecer Jurídico n. 100/2020/ASSEJUR, **AUTORIZO** a formalização do Termo de Apostilamento n. 001/DPGE/2020 ao Contrato n. 006/DPGE/2018, de locação do imóvel não residencial, situado na Avenida Doutor Paulo Machado, n. 936, Bairro Santa Fé, na cidade de Campo Grande, MS, firmado entre a Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, com recursos do Fundo Especial para o Aperfeiçoamento e o Desenvolvimento das Atividades da Defensoria Pública - FUNADEP, e os proprietários do imóvel, Armando Cezar Pontes Tussi e Eugênio Cesar Portes, ambos, representados pela administradora EBS Engenharia Ltda., para fins de reajustar o valor contratado, a contar de 01/06/2020, com base no IGP-M/FGV, acumulado nos últimos 12 meses, na ordem de 6,51%, passando o valor mensal de R\$14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais) para R\$15.443,95 (quinze mil quatrocentos e quarenta e três reais e noventa e cinco centavos). Publique-se.

Campo Grande/MS, 16 de junho de 2020.

### **FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA**

Defensor Público-Geral do Estado

### **EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N. 001/DPGE/2020 AO CONTRATO N. 006/DPGE/2018**

**Processo** n. 33/007.042/2018 (**Dispensa de licitação** n. 006/2018)

**Assunto:** Apostilamento. Reajuste do valor contratado.

**Apostila:** A Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Desembargador José Nunes da Cunha, Parque dos Poderes Governador Pedro Pedrossian, Bloco IV, piso superior, Campo Grande, MS, inscrita no CNPJ sob o n. 03.236.066/0001-73, com recursos provenientes do Fundo Especial para o Aperfeiçoamento e o Desenvolvimento das Atividades da Defensoria Pública FUNADEP, de CNPJ sob o n. 05.505.050/0001-44, neste ato, ambos os órgãos, representados pelo Defensor Público-Geral do Estado, Fábio Rogério Rombi da Silva, na qualidade de Ordenador de Despesa, portador da Identidade RG n. 565.827 SEJUSP/MS e CPF n. 561.621.701-87, residente e domiciliado nesta Capital, com fundamento no §8º do art. 65 da Lei n. 8.666/1993 e alterações, com previsão no item 5.2 da cláusula contratual quinta, e de acordo com o Parecer Jurídico n. 100/2020/ASSEJUR, registra por meio desta **APOSTILA** ao Contrato n. 006/DPGE/2018, de locação do imóvel não residencial, situado na Avenida Doutor Paulo Machado, n. 936, Bairro Santa Fé, na cidade de Campo Grande, MS, celebrado com Armando Cezar Pontes

Tussi e Eugênio Cesar Portes, ambos, representados pela administradora EBS Engenharia Ltda., o reajustamento do valor contratado, a contar de 01/06/2020, com base no IGP-M/FGV, acumulado nos últimos 12 meses, na ordem de 6,51%, passando o valor mensal de R\$14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais) para R\$15.443,95 (quinze mil quatrocentos e quarenta e três reais e noventa e cinco centavos).

Publique-se.

Campo Grande/MS, 16 de junho de 2020.

**FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA**

Defensor Público-Geral do Estado

## Atos de Pessoal

### **PORTARIA "D" DPGE n. 230/2020, DE 25 DE JUNHO DE 2020.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR os Defensores Públicos de Segunda Instância, nominados neste ato, integrantes do Quadro da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, para, sem prejuízo de suas funções, participarem das reuniões por videoconferência que serão viabilizadas pela Defensoria Pública-Geral do Estado de Goiás, com a finalidade de troca de experiências. (Ofício n. 50/2020 – CONDEGE)

<b>MATRÍCULA</b>	<b>DEFENSOR PÚBLICO</b>
359378-1	<b>Christiane Maria dos Santos Pereira Jucá Interlando</b> - Coordenadora da Coordenadoria Criminal de Segunda Instância
404586-1	<b>Francisco José Soares Barroso</b> – Coordenador da Coordenadoria Cível de Segunda Instância

Campo Grande, 25 de junho de 2020.

**FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA**

Defensor Público-Geral do Estado

### **PORTARIA "D" DPGE n. 231/2020, DE 25 DE JUNHO DE 2020.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR a Defensora Pública STELA MARIA PEREIRA DE SOUZA, matrícula n. 671541-1, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Entrância, titular da 2ª Defensoria Pública de Mundo Novo/MS, para representar a Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, na **Comissão de Regularização Fundiária**, do município de Japorã/MS, instituída pela Lei Complementar Municipal n. 253/2020, e nos seus impedimentos fica designada a Defensora Pública MARTA ROSANGELA DA SILVA, titular da 1ª Defensoria Pública de Mundo Novo/MS. (Ofício n. 0242/GAB/2020 – PM de Japorã/MS)

Campo Grande, 25 de junho de 2020.

**FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA**

Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "D" DPGE n. 232/2020, DE 25 DE JUNHO DE 2020.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR o Defensor Público RAFAEL DUQUE DE FREITAS, matrícula n. 5511636-1, integrante da classe de Defensor Público de Primeira Entrância, símbolo DP-23, titular da Defensoria Pública de Pedro Gomes/MS, para, sem prejuízo de suas funções atuar na defesa de ROBSON BISSA, autos n. 0002290-52.2017.8.12.0011, no dia **23 de julho de 2020**, às 9 horas, junto à 1ª Reunião do Tribunal Popular do Júri do ano de 2020, na comarca de Coxim/MS, caso o Tribunal de Justiça de MS retorne às suas atividades presenciais.

Campo Grande, 25 de junho de 2020.

**FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA**

Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "D" DPGE n. 233/2020, DE 25 DE JUNHO DE 2020.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, incisos I, XI e XXXV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

**CONVOCAR** as Defensoras e Defensores Públicos, seus respectivos Assessores e Servidores lotados nas unidades da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, para participarem do **Curso de Etiqueta Profissional, Postura e Trabalho em Equipe**, promovido pelo SENAC com apoio da Escola Superior da Defensoria Pública, que ocorrerá, *on line*, nos dias **3, 10 e 17 de julho de 2020**. O link para inscrição no Curso está disponível nos e-mails pessoal e funcional, com as datas e horários previamente estabelecidos.

Campo Grande, 25 de junho de 2020.

**FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA**

Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "S" DPGE n. 214/2020, DE 26 DE JUNHO DE 2020.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar nº 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

ALTERAR a Portaria "S" DPGE n. 210/2020, de 23 de junho de 2020, publicada no D.O.E n. 10.203, de 24 de junho de 2020, páginas 104/105, na parte que autorizou o gozo de férias a servidora REBECA SANTOS DA SILVA, no período de 20 de julho a 3 de agosto de 2020, fixando-o para o período de 2 a 31/7/2020 e 3 e 4 de agosto de 2020, referente a doação de sangue.  
(Protocolo nº 33/051.377/2020)

Campo Grande, 26 de junho de 2020.

**FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA**

Defensor Público-Geral do Estado

# MUNICIPALIDADES

## Prefeitura Municipal de Água Clara

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2020 AO CONTRATO Nº 029/2020.

Processo Administrativo Nº. 241/2019 – Tomada de Preços Nº. 002/2020. Partes: Município de Água Clara e a empresa Andrade Construções EIRELI - ME. Objeto: Prorrogação de prazo ao contrato nº. 029/2020. Aditamento - Da Prorrogação de prazo: A duração do instrumento de contrato celebrado fica doravante prorrogada pelo prazo de mais 05 (cinco) meses, tendo seu início de vigência em 03/07/2020 e seu término em 03/12/2020. Fundamento legal: O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com Art. 57, § 2º, inciso II da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993 e demais alterações posteriores correlatas. Data: 22 de junho de 2020. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara/ MS - Edvaldo Alves de Queiroz - Prefeito Municipal e Rodrigo Cordeiro de Matos – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo. Empresa Contratada: Andrade Construções EIRELI - ME.

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2020 AO CONTRATO Nº 029/2020.

Processo Administrativo Nº. 241/2019 – Tomada de Preços Nº. 002/2020. Partes: Município de Água Clara e a empresa Andrade Construções EIRELI - ME. Objeto: Prorrogação de prazo ao contrato nº. 029/2020. Aditamento - Da Prorrogação de prazo: A duração do instrumento de contrato celebrado fica doravante prorrogada pelo prazo de mais 05 (cinco) meses, tendo seu início de vigência em 03/07/2020 e seu término em 03/12/2020. Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com Art. 57, § 2º, inciso II da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993 e demais alterações posteriores correlatas. Data: 22 de junho de 2020. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara/MS - Edvaldo Alves de Queiroz - Prefeito Municipal e Rodrigo Cordeiro de Matos – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo. Empresa Contratada: Andrade Construções EIRELI - ME.

### AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 074/2020. Modalidade: Tomada de Preços nº 005/2020. O Município de Água Clara/MS torna pública a abertura da Licitação, que será regida nos termos da Legislação em vigor e condições constantes no edital: Tipo: Menor Preço Global. Objeto: Contratação de empresa para Modernização do Sistema de Iluminação de LED de Alta Eficiência com Potência de 50 w, 100 w e 150 w em Ruas e Avenidas do Município de Água Clara, conforme memorial descritivo, planilha orçamentária, composição unitária de preços, cronograma físico e financeiro, edital e seus anexos. Recebimento e Abertura das Propostas: às 08h00min do dia 16 de julho de 2020. Local: na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Água Clara/MS, sito a Rodovia BR 262 – Km 135 – Centro - CEP 79.680.000. Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no Setor de Licitações, ou por e-mail [edital@pmaguaclara.ms.gov.br](mailto:edital@pmaguaclara.ms.gov.br). Informações: Telefone (0XX67) 3239-1291, das 07h00min às 13h00min. Se ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário. Água Clara/MS, 26 de junho de 2020.

Priscila de Alencar Jacinto  
Presidente da CPL

## Prefeitura Municipal de Amambai

### EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 2.146/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 082682/2020  
LICITAÇÃO MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 005/2020.  
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante  
CNPJ: 03.568.433/0001-36  
JFL CONSTRUTORA EIRELI - EPP – Contratada.  
CNPJ: 32.475.769/0001-52

Objeto: Contratação de empresa especializada na área de engenharia para EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA – RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM DIVERSOS BAIROS E DIVERSAS RUAS, EM AMAMBAI/MS E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE AGUAS PLUVIAIS EM DIVERSAS RUAS, EM AMAMBAI/MS, conforme ETAPA 03 – INFRAESTRUTURA URBANA – RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM DIVERSAS RUAS, EM AMAMBAI/MS, do plano de trabalho em anexo, a ser custeada com recursos do convênio nº 010/2020 – SGI/COVEN Nº 29.663/2020 – Secretaria de Estado de Infraestrutura – SEINFRA, conforme Planilhas Orçamentárias, Cronograma Físico/Financeiro, Projetos e Memorial Descritivo, constantes em anexo ao Edital, critério de julgamento de propostas de preço MENOR PREÇO GLOBAL.

Local: Rua Sebastião Espindola e Rua José Bonifácio – Vila Correa e Vila Copacabana; Rua Jose Bonifácio e Avenida Nicolau Otano – Centro; Rua da Republica – Centro; Rua dos Expedicionários e Rua Elpidio Pereira da Rosa – Vila Jussara; Rua Rui Barbosa – Vila Cláudia; Rua Rio Branco – Vila Cruzeiro; Rua Monte Castelo – Vila Presidente Vargas; Rua Joana Batista – Vila Manvailier; Rua Leorival Nunes Vargas – Vila São Luiz.

Valor Total: R\$ 948.479,07 (Novecentos e quarenta e oito mil quatrocentos e setenta e nove reais e sete centavos).

JFL CONSTRUTORA EIRELI - EPP	TOTAL
Contratação de empresa especializada na área de engenharia para EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA – RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM DIVERSOS BAIROS E DIVERSAS RUAS, EM AMAMBAI/MS E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE AGUAS PLUVIAIS EM DIVERSAS RUAS, EM AMAMBAI/MS, conforme ETAPA 03 – INFRAESTRUTURA URBANA – RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM DIVERSAS RUAS, EM AMAMBAI/MS, do plano de trabalho em anexo, a ser custeada com recursos do convênio nº 010/2020 – SGI/COVEN Nº 29.663/2020 – Secretaria de Estado de Infraestrutura – SEINFRA, conforme Planilhas Orçamentárias, Cronograma Físico/Financeiro, Projetos e Memorial Descritivo, constantes em anexo ao Edital, critério de julgamento de propostas de preço MENOR PREÇO GLOBAL.	<b>R\$ 948.479,07</b>

Vigência: O prazo previsto de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses.

Prazo de execução da obra está previsto para 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Dotação Orçamentária:

02.11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

15.451.0002.1005.0000 – INVESTIMENTO DE INFRAESTRUTURA DE USO COMUM DO POVO

Local e Data: Amambai/MS, 17 de Junho de 2020.

Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.

CPF: 663.061.161-68

Jonathan Fraga de Lima – Administrador

CPF: 047.280.961-06

### EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 2.147/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 082683/2020

LICITAÇÃO MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 006/2020.

Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante

CNPJ: 03.568.433/0001-36

NORTE ENGENHARIA EIRELI - EPP – Contratada.

CNPJ: 11.001.307/0001-23

Objeto: Contratação de empresa especializada na área de engenharia para EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA – RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM DIVERSOS BAIROS E DIVERSAS RUAS, EM AMAMBAI/MS E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE AGUAS PLUVIAIS EM DIVERSAS RUAS, EM AMAMBAI/MS, conforme ETAPA 04 – INFRAESTRUTURA URBANA – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS RUAS, EM AMAMBAI/MS, do plano de trabalho em anexo, a ser custeada com recursos do convênio nº 010/2020 – SGI/COVEN Nº 29.663/2020 – Secretaria de Estado de Infraestrutura – SEINFRA, conforme Planilhas Orçamentárias, Cronograma Físico/Financeiro, Projetos e Memorial Descritivo, constantes em anexo ao Edital, critério de julgamento de propostas de preço MENOR PREÇO GLOBAL.

Local: Rua Manoel Pereira da Luz, Ver. Joao Neves e Travessa A – Vila Orlando Viol; Rua Sebastião Espindola e Rua Francisco Sereja Neto – vila Jussara; Rua Dom Pedro II – vila Pazeto; Rua Claudino Ribas Costa, Rua Constâncio C. de Oliveira e Rua Alvaro S. Santos – Vila Limeira.

Valor Total: R\$ 926.743,04 (Novecentos e vinte e seis mil setecentos e quarenta e três reais e quatro centavos).

NORTE ENGENHARIA EIRELI - EPP	TOTAL
Contratação de empresa especializada na área de engenharia para EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA – RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM DIVERSOS BAIROS E DIVERSAS RUAS, EM AMAMBAI/MS E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE AGUAS PLUVIAIS EM DIVERSAS RUAS, EM AMAMBAI/MS, conforme ETAPA 04 – INFRAESTRUTURA URBANA – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS RUAS, EM AMAMBAI/MS, do plano de trabalho em anexo, a ser custeada com recursos do convênio nº 010/2020 – SGI/COVEN Nº 29.663/2020 – Secretaria de Estado de Infraestrutura – SEINFRA, conforme Planilhas Orçamentárias, Cronograma Físico/Financeiro, Projetos e Memorial Descritivo, constantes em anexo ao Edital, critério de julgamento de propostas de preço MENOR PREÇO GLOBAL.	<b>R\$ 926.743,04</b>

Vigência: O prazo previsto de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses.

Prazo de execução da obra está previsto para 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Dotação Orçamentária:

02.11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

15.451.0002.1005.0000 – INVESTIMENTO DE INFRAESTRUTURA DE USO COMUM DO POVO

Local e Data: Amambai/MS, 18 de Junho de 2020.

Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.

CPF: 663.061.161-68

Irionetti Fatima Ferreira – Administradora

CPF: 390.180.911-20

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082682/2020

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, ADJUDICA E HOMOLOGA o presente processo licitatório:

Processo Administrativo: 082682/2020

Modalidade: Tomada de Preço nº 005/2020

Objeto: Contratação de empresa especializada na área de engenharia para EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA – RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM DIVERSOS BAIROS E DIVERSAS RUAS, EM AMAMBAI/MS E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE AGUAS PLUVIAIS EM DIVERSAS RUAS, EM AMAMBAI/MS, conforme ETAPA 03 – INFRAESTRUTURA URBANA – RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM DIVERSAS RUAS, EM AMAMBAI/MS, do plano de trabalho em anexo, a ser custeada com recursos do convênio nº 010/2020 – SGI/COVEN Nº 29.663/2020 – Secretaria de Estado de Infraestrutura – SEINFRA, conforme Planilhas Orçamentárias, Cronograma Físico/Financeiro, Projetos e Memorial Descritivo, constantes em anexo ao Edital, critério de julgamento de propostas de preço MENOR PREÇO GLOBAL.

Empresa Vencedora:

JFL CONSTRUTORA EIRELI - EPP – Contratada.

CNPJ: 32.475.769/0001-52

Valor Total: R\$ 948.479,07(Novecentos e quarenta e oito mil quatrocentos e setenta e nove reais e sete centavos)

<b>JFL CONSTRUTORA EIRELI - EPP</b>	<b>TOTAL</b>
Contratação de empresa especializada na área de engenharia para EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA – RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM DIVERSOS BAIROS E DIVERSAS RUAS, EM AMAMBAI/MS E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE AGUAS PLUVIAIS EM DIVERSAS RUAS, EM AMAMBAI/MS, conforme ETAPA 03 – INFRAESTRUTURA URBANA – RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM DIVERSAS RUAS, EM AMAMBAI/MS, do plano de trabalho em anexo, a ser custeada com recursos do convênio nº 010/2020 – SGI/COVEN Nº 29.663/2020 – Secretaria de Estado de Infraestrutura – SEINFRA, conforme Planilhas Orçamentárias, Cronograma Físico/Financeiro, Projetos e Memorial Descritivo, constantes em anexo ao Edital, critério de julgamento de propostas de preço MENOR PREÇO GLOBAL.	<b>R\$ 948.479,07</b>

Vigência: O prazo previsto de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses.

Prazo de execução da obra está previsto para 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Dotação Orçamentária:

02.11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

15.451.0002.1005.0000 – INVESTIMENTO DE INFRAESTRUTURA DE USO COMUM DO POVO

Data: 17/06/2020

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA-Prefeito Municipal

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082683/2020

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, ADJUDICA E HOMOLOGA o presente processo licitatório:

Processo Administrativo: 082683/2020

Modalidade: Tomada de Preço nº 006/2020

Objeto: Contratação de empresa especializada na área de engenharia para EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA – RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM DIVERSOS BAIROS E DIVERSAS RUAS, EM AMAMBAI/MS E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE AGUAS PLUVIAIS EM DIVERSAS RUAS, EM AMAMBAI/MS, conforme ETAPA 04 – INFRAESTRUTURA URBANA – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS RUAS, EM AMAMBAI/MS, do plano de trabalho em anexo, a ser custeada com recursos do convênio nº 010/2020 – SGI/COVEN Nº 29.663/2020 – Secretaria de Estado de Infraestrutura – SEINFRA, conforme Planilhas Orçamentárias, Cronograma Físico/Financeiro, Projetos e Memorial Descritivo, constantes em anexo ao Edital, critério de julgamento de propostas de preço MENOR PREÇO GLOBAL.

Empresa Vencedora:

NORTE ENGENHARIA EIRELI - EPP – Contratada.

CNPJ: 11.001.307/0001-23

Valor Total: R\$ 926.743,04(Novecentos e vinte e seis mil setecentos e quarenta e três reais e quatro centavos).

<b>NORTE ENGENHARIA EIRELI - EPP</b>	<b>TOTAL</b>
Contratação de empresa especializada na área de engenharia para EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA – RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM DIVERSOS BAIROS E DIVERSAS RUAS, EM AMAMBAI/MS E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE AGUAS PLUVIAIS EM DIVERSAS RUAS, EM AMAMBAI/MS, conforme ETAPA 04 – INFRAESTRUTURA URBANA – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS RUAS, EM AMAMBAI/MS, do plano de trabalho em anexo, a ser custeada com recursos do convênio nº 010/2020 – SGI/COVEN Nº 29.663/2020 – Secretaria de Estado de Infraestrutura – SEINFRA, conforme Planilhas Orçamentárias, Cronograma Físico/Financeiro, Projetos e Memorial Descritivo, constantes em anexo ao Edital, critério de julgamento de propostas de preço MENOR PREÇO GLOBAL.	<b>R\$ 926.743,04</b>

Vigência: O prazo previsto de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses.  
Prazo de execução da obra está previsto para 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Dotação Orçamentária:

02.11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

15.451.0002.1005.0000 – INVESTIMENTO DE INFRAESTRUTURA DE USO COMUM DO POVO

Data: 18/06/2020

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA-Prefeito Municipal

## Prefeitura Municipal de Anaurilândia

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

#### AVISO DE RESULTADO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 18/2020

#### CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 002/2020

O Município de Anaurilândia/MS, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, através do presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que encontra-se credenciado para o atendimento de saúde em assentamentos de zona rural na estratégia da unidade móvel de saúde.

#### MAZIERO E MAZIERO LTDA ME

**CNPJ: 08.100.450/0001-68**

Valor da consulta: R\$ 50,00 (Cinquenta reais)

Quantidade estimada de consultas por mês: 150 (cento e cinquenta)

Anaurilândia-MS, 26 de junho de 2020.

José Fonseca Neto-Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

## Prefeitura Municipal de Aquidauana

### AVISO DE REPETIÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 55/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2020

O município de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, por meio de sua Comissão Permanente de Licitações - CPL instituída pelo Decreto nº. 092/2020, em razão da sessão deserta, torna público a todos os interessados que no dia **10 de julho de 2020**, na sala da CPL, situada à R. Luiz da Costa Gomes, nº 711, Vila Cidade Nova, Aquidauana-MS, realizará a repetição da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL "MENOR PREÇO POR ITEM"**. cujo objeto é a contratação de empresa de tecnologia da informação, para fornecimento de licença de direito de uso de software integrado de gestão pública, com suporte técnico e manutenção, com implantação do software e os serviços de conversão de dados, migração de dados pré-existente e treinamentos de usuários.

Aquidauana - MS, 26 de junho de 2020.

Ernandes Peixoto de Miranda  
Secretário Municipal de Administração

Ramona Medina Ortiz  
Suplente da CPL

## Prefeitura Municipal de Batayporã

### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2020

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS torna público aos interessados a realização da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2020, tipo menor preço por item, EXCLUSIVAMENTE para Microempresas e/ou Empresas de Pequeno, objetivando a contratação de empresa para atendimento e implementação das Práticas Integrativas e Complementares (PIC) através da Prática de Terapia de Florais com fornecimento de materiais e insumos, visando atender Usuários do Sistema Único de Saúde – SUS do município de Batayporã, conforme a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da CI/SMS Nº 047/2020, processo administrativo nº 059/2020. O Edital poderá ser solicitado no Setor de Licitação, no e-mail [setorlic@bataypora.ms.gov.br](mailto:setorlic@bataypora.ms.gov.br) e no portal da transparência do município, no horário das 07h00min às 13h00min. Entrega e abertura das Propostas dia 14/07/2020 às 08h00min. Batayporã-MS, 26 de junho de 2020. JOÃO FELIPE BARBOSA PERLIN - PREGOEIRO.

### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2020

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS torna público aos interessados a realização da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2020, tipo menor preço por item, EXCLUSIVAMENTE para Microempresas e/ou Empresas de Pequeno, objetivando o registro de preço, para eventual aquisição de órteses, próteses, meios auxiliares de locomoção e forração ortopédica destinados aos pacientes do Sistema Único de Saúde - SUS, conforme prescrição médica, fisioterapeuta ou avaliação social a serem adquiridos com recurso do FIS (Fundo Investimento Social), conforme a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da CI/SMS Nº 037/2020, processo administrativo nº 058/2020. O Edital poderá ser solicitado no Setor de Licitação, no e-mail [setorlic@bataypora.ms.gov.br](mailto:setorlic@bataypora.ms.gov.br) e no portal da transparência do município, no horário das 07h00min às 13h00min. Entrega e abertura das Propostas dia 10/07/2020 às 08h00min. Batayporã-MS, 26 de junho de 2020. JOÃO FELIPE BARBOSA PERLIN - PREGOEIRO.

**Prefeitura Municipal de Bataguassu****AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Bataguassu/MS através do Prefeito Municipal, e da Comissão de Licitação torna público, que fará realizar a licitação **Tomada de Preço nº 16/2020 – Processo nº 122/2020**, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DO SALÃO DE EVENTOS MONTANA, NUCLEO RURAL, ASSENTAMENTO MONTANA, MUNICIPIO DE BATAGUASSU - MS, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETOS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO E DEMAIS ANEXOS AO PROCESSO, DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.** Dia **16/07/2020 às 08:30 horas (Horário Oficial de Brasília)**. LOCAL: Sala de Licitação da Prefeitura de Bataguassu – MS, sito a Rua Dourados, 163 – Centro – Bataguassu – MS. O Edital estará à disposição dos interessados no site [www.bataguassu.ms.gov.br](http://www.bataguassu.ms.gov.br) ou pelo telefone 67 3541-5105. Poderão participar da licitação às empresas regularmente inscritas no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Bataguassu – MS, ou aquelas que atenderem o Edital.

**Bataguassu (MS), 26 de Junho de 2020.**

**NATHALIA SCHULZ CARDOSO**  
Presidente Suplente da CPL

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Bataguassu/MS através do Prefeito Municipal, e da Comissão de Licitação torna público, que fará realizar a licitação **Tomada de Preço nº 15/2020 – Processo nº 121/2020**, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA NA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR PEDRO DOMINGOS DE FIGUEIREDO, SITUADO NA RUA JOSÉ PEDROSSIAN S/ N° NO DISTRITO DA NOVA PORTO XV DE NOVEMBRO, MUNICIPIO DE BATAGUASSU - MS, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETOS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO E DEMAIS ANEXOS AO PROCESSO, DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.** Dia **15/07/2020 às 14:30 horas (Horário Oficial de Brasília)**. LOCAL: Sala de Licitação da Prefeitura de Bataguassu – MS, sito a Rua Dourados, 163 – Centro – Bataguassu – MS. O Edital estará à disposição dos interessados no site [www.bataguassu.ms.gov.br](http://www.bataguassu.ms.gov.br) ou pelo telefone 67 3541-5105. Poderão participar da licitação às empresas regularmente inscritas no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Bataguassu – MS, ou aquelas que atenderem o Edital.

**Bataguassu (MS), 26 de Junho de 2020.**

**NATHALIA SCHULZ CARDOSO**  
Presidente Suplente da CPL

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Bataguassu/MS através do Prefeito Municipal, e da Comissão de Licitação torna público, que fará realizar a licitação **Tomada de Preço nº 14/2020 – Processo nº 120/2020**, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DA REDE ELÉTRICA DE BAIXA E MÉDIA TENSÃO PARA FORNECER ELETRICIDADE AO PARQUE AQUATICO GUASSU, NO MUNICIPIO DE BATAGUASSU – MS, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETOS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO E DEMAIS ANEXOS AO PROCESSO, DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA.** Dia **15/07/2020 às 08:30 horas (Horário Oficial de Brasília)**. LOCAL: Sala de Licitação da Prefeitura de Bataguassu – MS, sito a Rua Dourados, 163 – Centro – Bataguassu – MS. O Edital estará à disposição dos interessados no site [www.bataguassu.ms.gov.br](http://www.bataguassu.ms.gov.br) ou pelo telefone 67 3541-5105. Poderão participar da licitação às empresas regularmente inscritas no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Bataguassu – MS, ou aquelas que atenderem o Edital.

**Bataguassu (MS), 26 de Junho de 2020.**

**NATHALIA SCHULZ CARDOSO**  
Presidente Suplente da CPL

**Prefeitura Municipal de Brasilândia****DECISÃO ADMINISTRATIVA**

Com base na justificativa anexa ao processo administrativo nº 1575/2020, Tomada de Preço 05/2020 e o parecer da Procuradoria Jurídica do Município, determino a **REVOGAÇÃO** do mesmo, com base no princípio da Autotutela e Súmulas 346 e 473 todas do STF. Brasilândia/MS, 25 de junho de 2020. Dr. Antônio de Pádua Thiago Prefeito Municipal.

**Prefeitura Municipal de Caarapó****AVISO DE CONTINUIDADE DE CREDENCIAMENTO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2020 CREDENCIAMENTO Nº 001/2020**

Após análise de questionamentos foi procedida a reanálise e correção do edital e seus anexos do Credenciamento em epígrafe, o Município de Caarapó, Estado de Mato Grosso do Sul, por meio do Secretário Municipal de Administração e Finanças, torna público aos interessados que está aberto o Credenciamento cujo objeto é **Seleção e credenciamento de empresas especializadas para prestação de serviços em análises clínicas laboratoriais, solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde, visando atender as necessidades do Município de Caarapó – MS, conforme especificações contidas no edital e projeto básico apresentados.** Os interessados poderão se credenciar **entre o dia 29 de junho de 2020 e 15 de julho de 2020, das 7 às 13 horas**, no Departamento de Licitações deste Município, localizado à Av. Presidente Vargas, nº 465, Centro – Caarapó– MS. A data da sessão para Abertura e Julgamento dos envelopes das empresas credenciadas será no dia **16 de julho de 2020 às 08horas**, no endereço supramencionado. Quaisquer informações poderão ser obtidas junto a CPL, na Avenida Presidente Vargas, nº 465, centro. Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeçam a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário. Além do endereço acima, o Edital poderá ser obtido no site do Portal da Transparência do Município de Caarapó-MS, no seguinte endereço eletrônico: **<http://www.caarapo.ms.gov.br/transparencia> - link editais licitatórios**  
Caarapó-MS, em 26 de junho de 2020.

Ênio Gonçalves Vasconcelos  
**Secretário Mun. de Adm. E Finanças**

**Prefeitura Municipal de Campo Grande****AVISO DE RESULTADO**

A Secretaria Municipal de Saúde - SESAU, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, torna público aos interessados que a licitação a seguir informada foi REVOGADA nos termos da legislação vigente:

PREGÃO ELETRÔNICO: 024/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 115.210/2019-94

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ATENDIMENTO DOMICILIAR - HOME CARE

As demais informações quanto ao procedimento, acessar o link: <http://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/>

Campo Grande - MS, 26 de junho de 2020.

**WESLEY DA SILVA SOARES** – Pregoeiro

**RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA** - Diretor-Geral de Compras e Licitação

**AVISO DE PRIMEIRO ADENDO**

(LOTE: EXCLUSIVO ME/EPP)

A Secretaria Municipal de Saúde - SESAU, por intermédio da Diretoria-Geral de Compras e Licitação - DICOM, torna público o primeiro adendo ao edital da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO: 067/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 31.512/2020-81

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM CÂMARA FRIA DE CONSERVAÇÃO DE VACINAS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até 08h50min do dia 10/07/2020

ABERTURA DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 10/07/2020

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <http://compras.campogrande.ms.gov.br/sgc>

Para todas as referências de tempo será observado o horário local (MS).

As alterações encontram-se disponíveis aos interessados no site acima e no portal da transparência: <http://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/>

Campo Grande - MS, 26 de junho de 2020.

**SAMARA GARIB BUDIB** – Pregoeira

**RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA** - Diretor-Geral de Compras e Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO**

(LOTES: AMPLA CONCORRÊNCIA, COM RESERVA DE COTA E EXCLUSIVOS PARA ME/EPP)

A Secretaria Municipal de Gestão - SEGES por intermédio da Diretoria-Geral de Compras e Licitação - DICOM, torna pública a realização da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO: 076/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 23.628/2020-18

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até 08h50min do dia 10/07/2020

ABERTURA DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min do dia 10/07/2020

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <http://compras.campogrande.ms.gov.br/sgc>

Para todas as referências de tempo será observado o horário local (MS).

A íntegra do edital poderá ser obtida no site acima e no portal da transparência: <http://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/>

Campo Grande - MS, 26 de junho de 2020.

**WESLEY DA SILVA SOARES** – Pregoeiro

**RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA** - Diretor-Geral de Compras e Licitação

#### **AVISO DE RESULTADO**

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECTUR, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, torna público aos interessados o RESULTADO do evento a seguir informado, referente a documentação apresentada para as sessões de 04 e 11.03.2020, sendo o procedimento homologado e o objeto adjudicado pelo Exmo. Senhor Prefeito em 26.06.2020:

CREDENCIAMENTO: 003/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 82.880/2019-16

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS COM OU SEM FINS LUCRATIVOS PARA A REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÕES MUSICAIS, TEATRAIS, GRUPOS DE DANÇAS, INTERVENÇÕES, EXPERIMENTOS, LEITURAS, ESQUETES E OFICINAS COM O OBJETIVO DE ATENDER À EVENTUAIS E FUTURAS PROGRAMAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE - SECTUR E DE DEMAIS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA DESTE MUNICÍPIO

As demais informações quanto ao credenciamento, acessar o link: <http://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/>

Campo Grande - MS, 26 de junho de 2020.

**MÁRIO JUSTINIANO DE SOUZA FILHO** – Presidente da Comissão

**RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA** - Diretor-Geral de Compras e Licitação

#### **NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO-SEGES, através da DIRETORIA-GERAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO-DICOM/SEGES, por meio do DIOGRANDE - Diário Oficial de Campo Grande, DOE – Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul e jornal de grande circulação, torna pública a NOTIFICAÇÃO da empresa SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, sediada na Av. A, nº 321, Sala C, Distrito Industrial, Poços de Caldas/MG, vencedora do Pregão Eletrônico nº 002/2020, que originou a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2020 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112.913/2019-98, AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES LÍQUIDOS, acerca da instauração de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade e eventual aplicação de penalidade, que tramitará sob os autos do processo administrativo nº 49.465/2020-12. A compromitente fornecedora inobservou o disposto no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, assim como a cláusula décima primeira do Pregão Eletrônico nº 002/2020 decorrente da referida Ata. Dessa forma, fica a citada empresa NOTIFICADA para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação desta, apresentar defesa prévia perante a Diretoria-Geral de Compras e Licitação-DICOM/SEGES, aduzindo suas razões de defesa e instruindo-a com as provas necessárias e suficientes para a comprovação das suas alegações.

Campo Grande – MS, 25 junho de 2020.

**RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA** - Diretor-Geral de Compras e Licitação

#### **NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO-SEGES, através da DIRETORIA-GERAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO-DICOM/SEGES, por meio do DIOGRANDE - Diário Oficial de Campo Grande, DOE – Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul e jornal de grande circulação, torna pública a NOTIFICAÇÃO da empresa PACOTÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EIRELI, sediada na Rua Estevão Alves Correa, nº 1.663, bairro Alto, Aquidauana - MS, vencedora do Pregão Eletrônico nº 236/2019, que originou a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2020 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 54.435/2019-67, AQUISIÇÃO DE ASPIRADOR CIRÚRGICO, KIT LARINGOSCÓPIO, ESFIGMOMANÔMETRO E OUTROS, acerca da instauração de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade e eventual aplicação de penalidade, que tramitará sob os autos do processo administrativo nº 49.453/2020-33. A compromitente fornecedora inobservou o disposto no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, assim como a cláusula décima primeira do Pregão Eletrônico nº 236/2019 decorrente da referida Ata. Dessa forma, fica a citada empresa NOTIFICADA para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação desta, apresentar defesa prévia perante a Diretoria-Geral de Compras e Licitação-DICOM/SEGES, aduzindo suas razões de defesa e instruindo-a com as provas necessárias e suficientes para a comprovação das suas alegações.

Campo Grande – MS, 25 junho de 2020.

**RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA** - Diretor-Geral de Compras e Licitação

#### **NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO-SEGES, através da DIRETORIA-GERAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO-DICOM/SEGES, por meio do DIOGRANDE - Diário Oficial de Campo Grande, DOE – Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul e jornal de grande circulação, torna pública a NOTIFICAÇÃO da empresa PACOTÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EIRELI, sediada na Rua Estevão Alves Corrêa, nº 1.663, bairro Alto, Aquidauana - MS, vencedora do Pregão Eletrônico nº 194/2019, que originou a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº 039/2020 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 54.435/2019-67, AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER A COORDENADORIA DA REDE DE ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA - CRAO E AO FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR MUNICIPAL - FUNSERV, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU, acerca da instauração de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade e eventual aplicação de penalidade, que tramitará sob os autos do processo administrativo nº 49.452/2020-71. A compromitente fornecedora inobservou o disposto no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, assim como a cláusula décima segunda do Pregão Eletrônico nº 194/2019 decorrente da referida Ata. Dessa forma, fica a citada empresa NOTIFICADA para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação desta, apresentar defesa prévia perante a Diretoria-Geral de Compras e Licitação-DICOM/SEGES, aduzindo suas razões de defesa e instruindo-a com as provas necessárias e suficientes para a comprovação das suas alegações.

Campo Grande – MS, 25 junho de 2020.

**RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA** - Diretor-Geral de Compras e Licitação

## Prefeitura Municipal de Corumbá

### AVISO DE LICITAÇÃO.

O Município de Corumbá – MS, torna publico, através do Grupo Executivo de Licitações de Obras – GELIC, que fará realizar a abertura da licitação abaixo relacionada, com os licitantes nos termos da Lei 8.666 e alterações. **CONCORRENCIA nº 04/2020 - Processo nº 13250/2020.** OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO, INFRAESTRUTURA URBANA E PAVIMENTAÇÃO, REVITALIZAÇÃO E RECAPEAMENTO EM DIVERSAS RUAS DOS BAIROS AEROPORTO, CENTRO AMÉRICA E CENTRO, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS. **Data da Abertura: 04 de Agosto de 2020, às 09:00hs.** O edital encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala de licitação 1º andar - GELIC, situada na Rua Gabriel Vandoni de Barros, Bairro Dom Bosco – Corumbá-MS - Telefone: (67) 3234-3544, pelo e-mail: [gelic.obras@gmail.com](mailto:gelic.obras@gmail.com) e Portal da Transparência no endereço <http://www.corumba.ms.gov.br>.

Corumbá/MS, 26 de Junho de 2020.

(a) Osana de Lucca  
Presidente do GELIC.

### Aviso de Chamada Pública nº 01/2020

O Município de Corumbá - MS, torna público para conhecimentos dos interessados, a abertura da "Chamada Pública" nº 01/2020, considerando o disposto art. 14 nos termos da Lei Federal nº. 11.947/2009, Resolução do Ministério da Educação/FNDE nº 26/2013 e Resolução FNDE/CD nº 4/2015, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações.

Chamada Pública nº 01/2020 - Processo nº 25.544/2019.

Órgão: Secretaria Municipal de Educação

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios do Empreendedor Familiar Rural, visando atender aos Programas PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) e PAA (Programa de Aquisição de Alimentos), para suprimento das escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil.

Recebimento do Envelope: Até às 13:30 horas do dia 20 de julho de 2020.

Abertura do Envelope: às 08:30 horas do dia 21 de julho de 2020.

Local: Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala licitação, situada na Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 Bairro Dom Bosco – Corumbá-MS.

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Superintendência de Suprimentos e Serviços/Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço eletrônico: <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia>

ou mediante solicitação pelo e-mail: [licitacoescorumba@bol.com.br](mailto:licitacoescorumba@bol.com.br)

Corumbá / MS, 26 de junho de 2020.

(a) Helton Mendonça Matos – Superintendente de Suprimentos e Serviços.

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**PREGÃO PÚBLICO PRESENCIAL Nº 25/2020**

ORGÃO: Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos. .

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (carne e derivados), para atender a secretaria municipal de assistência social.

O Município de Corumbá através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, com base na Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal n.º 207/2006, declara HOMOLOGADO o procedimento licitatório Pregão Público Presencial nº 25/2020 Processo Administrativo nº 5480/2020 em favor da empresa: 1) STS COMERCIO VAREJISTA LTDA-EPP inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.706.257/0001-42, 2)SPORTS EMPÓRIO, PAPELARIA E INFORM. LTDA inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.596.082/0001-47, 3)NASSER SAFA AHMAD-ME inscrita no CNPJ/MF sob nº 73.328.999/0001-76 vencedoras do certame do objeto acima citado, conforme os valores constantes do resultado da licitação. publicado no Diário Oficial da União nº 89, de 12/05/2020, pag. 153, Diário Oficial do Estado nº 10.167, de 12/05/2020, pag. 130 e Diário Oficial do Município, Ed. nº 1.910, de 11/05/2020, pag.3.

Ordenadora de Despesas: Gláucia Antonia Fonseca dos Santos Iunes- Secretária Municipal de Assistência Social. Corumbá-MS, 26 de junho de 2020.

## Prefeitura Municipal de Douradina

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2020

A Prefeitura Municipal de Douradina, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Pregoeira Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima mencionada, do tipo **Menor preço por Item**, conforme disposições das Leis nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como **objeto**: Seleção da proposta mais vantajosa visando a aquisição de patrulha mecanizada composta por 01 (uma) Motoniveladora articulada de fabricação nacional nova, em atendimento ao Convênio 891110/2019, proposta 032452/2019 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e o Município de Douradina-MS, de acordo com as quantidades e especificações técnicas descritas no **Modelo de Proposta de Preço - ANEXO I e Termo de Referência - ANEXO II, do Edital**, em sessão pública, **às 08:00 horas do dia 14 de julho de 2020**, na sala de licitações, localizada a Rua Domingos da Silva n.º 1250 – Centro, Douradina – MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentos de habilitação. O Edital estará à disposição dos interessados a ser retirada na Prefeitura Municipal de Douradina, sito na Rua Domingos da Silva n.º 1250 - Centro, no horário das 07:00 às 12:00 horas e no site [www.douradina.ms.gov.br](http://www.douradina.ms.gov.br).

Douradina – MS, 23 de junho de 2020

LUCIANA COSTA OREJANA TRINDADE – PREGOEIRA

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2020

A Prefeitura Municipal de Douradina, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Pregoeira Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima mencionada, do tipo **Menor preço por Item**, conforme disposições das Leis nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como **objeto**: Seleção de proposta mais vantajosa para a Administração Pública, para futura aquisição de **VEICULO TIPO CAMINHÃO COLETOR E COMPACTADOR DE LIXO**, com o Convênio 897725/2020-22, proposta 001353/2020 da Superintendência do desenvolvimento do Centro Oeste – SUDECO e o Município de Douradina /MS, em atendimento a demanda da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos do município de Douradina-MS, de acordo com as quantidades e especificações técnicas descritas no **Modelo de Proposta de Preço - ANEXO I e Termo de Referência - ANEXO II, do Edital**, em sessão pública, **às 9:30 horas do dia 14 de julho de 2020**, na sala de licitações, localizada a Rua Domingos da Silva n.º 1250 – Centro, Douradina – MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentos de habilitação. O Edital estará à disposição dos interessados a ser retirada na Prefeitura Municipal de Douradina, sito na Rua Domingos da Silva n.º 1250 - Centro, no horário das 07:00 às 12:00 horas e no site [www.douradina.ms.gov.br](http://www.douradina.ms.gov.br).

Douradina – MS, 09 de junho de 2020

LUCIANA COSTA OREJANA TRINDADE - PREGOEIRA

## Prefeitura Municipal de Eldorado

### AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura do Município de Eldorado/MS, através do Pregoeiro Oficial e equipe de apoio, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 0052/2020

MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 0018/2020

OBJETO: Aquisição de 01 (uma) patrulha mecanizada, com recursos provenientes do Convenio MAPA nº 891111/2019, celebrado entre a União por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e o Município de Eldorado/MS, garantia de no mínimo 01 (um) ano, devendo conter todos os equipamentos exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito.

Vencedor: TORINO MS COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA, no Anexo I/Lote 001 - item: 1, totalizando R\$ 348.000,00 (trezentos e quarenta e oito mil reais);

Eldorado/MS, 26 de junho de 2020.

Daniele Prado

Pregoeira Oficial do Município de Eldorado

### DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, **HOMOLOGO** o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Eldorado/MS, 26 de junho de 2020.

Aguinaldo dos Santos

Prefeito Municipal

### AVISO DE ALTERAÇÃO

#### PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 020/2020

PROCESSO Nº: 054/2020

OBJETO: Aquisição de Tendas para Feira Livres, com recursos provenientes do Convênio MAPA nº 891280/2019 celebrado entre a União por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e o Município de Eldorado/MS, para fomento da agricultura familiar no Município de Eldorado/MS.

Devido a alteração no edital, fica alterada a data de abertura dos envelopes de proposta e habilitação para o seguinte:

A partir das 08h:00min do dia 14 (quatorze) de julho de 2020.

No prédio da Prefeitura Municipal, localizado na Av. Tancredo de Almeida Neves nº 1191, Sala de Licitações e contratos.

Informações: (67) 3473-1301 ramal 31

Eldorado/MS, 26 (vinte e seis) de junho de 2020.

Daniele Prado

Pregoeira Oficial do Município de Eldorado

## Prefeitura Municipal de Ivinhema

Processo Administrativo nº 95/2020 Credenciamento nº 01/2020 Termo de Credenciamento Nº 04/2020 PARTES: O Município de Ivinhema-MS e Marcos Massato Hirahata OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a Processo de Seleção e Credenciamento de Pessoas Físicas ou Jurídicas para a Prestação de Serviços Médicos na Realização de Consultas na Especialidade de Oftalmologia, no Centro de Especialidades Médicas-CEM, solicitada Pela Secretaria Municipal de Saúde de Ivinhema – MS, conforme Termo de Referência – Anexo VI. PRAZO: O Credenciamento será válido por 12 (doze) meses, vigorando a partir da data da assinatura do contrato, poderá ser prorrogado, por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60(sessenta)meses, limite este que, em caráter excepcional e devidamente justificado mediante autorização da autoridade superior, poderá ser prorrogado, nos termos do artigo 57, II e § 4º da Lei nº 8.666/93 VALOR: A Secretaria Municipal de Saúde transferirá ao CONTRATADO recursos financeiros no VALOR CORRESPONDENTE AOS SERVIÇOS EFETUADOS DURANTE O MÊS, em conformidade com os valores discriminados no Pedido de Credenciamento apresentado pela proponente. Após emissão da nota fiscal competente ou relatório emitido pela Secretaria Municipal de Saúde com resumo do número de Consultas e procedimentos efetuados no mês. Com base a tabela a baixo

ESPECIALIDADES	VALOR POR CONSULTA	QUANTITATIVO	VALOR TOTAL
Consultas em Oftalmologia	R\$ 110,00	600/ano	R\$ 66.000,00

ASSINATURAS: Eder Uilson França Lima e Marcos Massato Hirahata FORO: Ivinhema-MS, 18 de junho de 2020. Eder Uilson França Lima Prefeito Municipal

Processo Administrativo nº 95/2020 Credenciamento nº 01/2020 Termo de Credenciamento Nº 05/2020 PARTES: O Município de Ivinhema-MS e VISUAL CLÍNICA S/S OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a Processo de Seleção e Credenciamento de Pessoas Físicas ou Jurídicas para a Prestação de Serviços Médicos na Realização de Consultas na Especialidade de Oftalmologia, no Centro de Especialidades Médicas-CEM, solicitada Pela Secretaria Municipal de Saúde de Ivinhema – MS, conforme Termo de Referência – Anexo VI. PRAZO: O Credenciamento será válido por 12 (doze) meses, vigorando a partir da data da assinatura do contrato, poderá ser prorrogado, por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60(sessenta)meses, limite este que, em caráter excepcional e devidamente justificado mediante autorização da autoridade superior, poderá ser prorrogado, nos termos do artigo 57, II e § 4º da Lei nº 8.666/93 VALOR: A Secretaria Municipal de Saúde transferirá ao CONTRATADO recursos financeiros no VALOR CORRESPONDENTE AOS SERVIÇOS EFETUADOS DURANTE O MÊS, em conformidade com os valores discriminados no Pedido de Credenciamento apresentado pela proponente. Após emissão da nota fiscal competente ou relatório emitido pela Secretaria Municipal de Saúde com resumo do número de Consultas e procedimentos efetuados no mês. Com base a tabela a baixo

ESPECIALIDADES	VALOR POR CONSULTA	QUANTITATIVO	VALOR TOTAL
Consultas em Oftalmologia	R\$ 110,00	600/ano	R\$ 66.000,00

ASSINATURAS: Eder Uilson França Lima e Luiz Fernando Taranta Martin FORO: Ivinhema-MS, 18 de junho de 2020. Eder Uilson França Lima Prefeito Municipal

**Processo Administrativo nº 49/2020 Concorrência nº 01/2020 Extrato Contrato de Concessão nº 01/2020 PARTES:** O Município de Ivinhema-MS e **CENTRO EDUCACIONAL SAMATEC EIRELI OBJETO:** Concessão de uso temporário de 01 (um) Barracão de alvenaria em desuso de propriedade do Município, o qual se encontra edificado pelos Lotes: 5, 6-A, 6-B, 6-C, 7-A, 7-B, 7-C e 8 em parte da Quadra 2, Reserva 10 do loteamento Polo Empresarial II (Pólo Empresarial Albino Mânica), situado no perímetro urbano da Cidade e Comarca de Ivinhema-MS, com limites e confrontações descritas na matrícula 18.782 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca, com área territorial de 5.411,08 m<sup>2</sup> e uma área edificada de 2.396 m<sup>2</sup>, para instalação de indústria ou empresa geradora de empregos e renda ao Município de Ivinhema – MS, do tipo “MELHOR OFERTA”, mediante as condições constantes neste Edital, Memorial Descritivo e demais documentos que integram o Processo, de acordo com as disposições da legislação em vigor. **PRAZO:** O prazo da Concessão será pelo prazo de 10 (dez) anos, de acordo com o art. 5º, da Lei Municipal nº 1.632/2018. **VALOR: CLÁUSULA VII – DO VALOR DA CONCESSÃO E DA QUANTIDADE DE EMPREGOS a) Início das atividades da empresa no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a conclusão das obras de edificação;b) Consideram-se o valor ofertado a título de pagamento de aluguel mensal por ocasião da instalação do empreendimento no município de Ivinhema – MS, desde que atenda ao número mínimo de 10 (dez) empregos diretos no primeiro**

ano de atividade da empresa.c) A quantidade de empregos a ser gerada no prazo de até 12 (doze) meses, devendo respeitar o mínimo de 10 (dez) empregos diretos, com registro em carteira, sendo que a quantidade proposta deverá ser mantida de forma contínua durante todo o prazo da cessão de uso.c.1) Comprometendo-se a contratar pessoas que sejam domiciliados no Município de Ivinhema-MS.c.2) As contratações deverão ocorrer no prazo máxima de 02 (dois) meses contados da assinatura do contrato de cessão de uso.7.2.1. As benfeitorias úteis e necessárias que forem realizadas a título de investimentos incorporam-se ao patrimônio do Município, não cabendo à concessionária (licitante vencedora) qualquer indenização ou retenção dos bens a qualquer título. **ASSINATURAS:** Eder Uilson França Lima e Lorena Bissoli Cardoso **FORO:** Ivinhema-MS, 15 de junho de 2020. Eder Uilson França Lima Prefeito Municipal

**EDITAL DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL nº 044/2020-PROCESSO LICITATÓRIO nº 074/2020-Objeto:** Contratação de Empresa para prestação de serviços na manutenção da iluminação pública e serviços de caminhão Munk, visando atender a Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos do Município de Ivinhema-MS, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos. A Administração Municipal de Ivinhema-MS, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Eder Uilson França Lima, resolve: - **Revogar** o Processo Licitatório foi publicado no Diário Oficial do Município e no Diário Oficial do Estado em 16 de abril de 2020 e afixado no Átrio do Paço Municipal nesta mesma data, **em razão** do preço inexequível. Faço saber a todos os interessados que, em atenção ao artigo 49 da Lei 8.666/93, a continuação do procedimento licitatório e os efeitos da licitação tornou-se inconveniente para a Administração tendo em vista a superveniência de razões de interesse público, conforme parecer jurídico em anexo, sendo assim **REVOGO** o presente certame na defesa do interesse público presente. Ivinhema-MS, 26 de Junho de 2020. Eder Uilson França Lima-Prefeito Municipal

## Prefeitura Municipal de Jaraguari

### EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº. 195/2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE JARAGUARI – MS / PREFEITURA MUNICIPAL, com o CNPJ de nº 03.501.533/0001-45 e a empresa: GOMES & AZEVEDO LTDA - EPP, CNPJ de nº. 03.688.640/0001-24. OBJETO – O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato nº 195/2019, firmado entre as partes em 29/10/2019, nos termos previstos na Clausula Sétima. Fica prorrogado pelo presente termo aditivo, a vigência do Contrato Administrativo de nº 195/2019, até 29/08/2020. O presente Termo Aditivo terá efeitos a partir de 30/06/2020. DATA: 24/06/2020.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA  
Prefeito Municipal

## Prefeitura Municipal de Laguna Carapã

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2020 PROCESSO Nº 057/2020

OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa objetivando o registro de preços de materiais de expediente e material didático para atender as necessidades das Secretarias e das Escolas Municipais, conforme edital e seus anexos, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras e PARCELADAS.

**LEGISLAÇÃO:** Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 13/2013, Decreto Municipal nº 111/2016, Lei nº 8.666/93 e alterações, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Federal nº 13.979/2020.

**DATA PARA ENTREGA DO (S) DOCUMENTO (S) PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:** 10 de julho de 2020 às 08:00 horas.

**LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO:** Sala de Reunião da Prefeitura Municipal, na Av. Erva Mate, nº 650 na cidade de Laguna Carapã.

**EDITAL NA ÍNTEGRA** está à disposição dos interessados no site: lagunacarapa.ms.gov.br ou no Setor de licitação, na Prefeitura Municipal de Laguna Carapã, onde poderão retirar o Edital, mediante identificação, endereço, número de telefone, ou e-mail e CNPJ ou CPF. Podendo solicitar informações pelo telefone 3438-1202. Laguna Carapã/MS, 25 de junho de 2020.

**Itamar Bilibio**  
Prefeito Municipal

## Prefeitura Municipal de Maracaju

### EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 144/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 867/2019 - TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019

PARTES: Contratante: MUNICÍPIO DE MARACAJU-MS. Contratada: SANTA ENGENHARIA E INDÚSTRIA EIRELI- EPP  
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação dos prazos de execução e de vigência do Contrato

Administrativo nº 144/2019, bem como a alteração de valor em razão de acréscimo, conforme Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro Reprogramado, constantes do Processo Administrativo nº 867/2019. Em razão de acréscimo descrito na Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro Reprogramado, no importe de R\$ 66.618,74 (sessenta e seis mil seiscentos e dezoito reais e setenta e quatro centavos), correspondente a 13,30%, o valor global inicial expresso na Cláusula Terceira do Contrato Administrativo nº 144/2019 passa a ser de R\$ 567.667,98 (quinhentos e sessenta e sete mil seiscentos e sessenta e sete reais e noventa e oito centavos). Fica prorrogado pelo período de 06 (seis) meses o prazo de execução dos serviços previsto na Cláusula Quarta do Contrato Administrativo nº 144/2019, conforme Cronograma Físico-Financeiro Reprogramado. Fica prorrogado pelo período de 06 (seis) meses o prazo de vigência previsto na Cláusula Quinta do Contrato Administrativo nº 144/2019, a contar de 05.07.2020. FUND. LEGAL: Art. 65, I, b c.c §§ 1º e 2º, e art. 57, § 1º I e IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

**ASSINANTES: Contratante: Maurílio Ferreira Azambuja. Contratada: João Victor Fontana dos Santos Maracaju-MS, 29 de maio de 2020.**

## Prefeitura Municipal de Nova Andradina

### PRORROGAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 131/2020

O(a) Pregoeiro(a) da licitação, leva ao conhecimento dos interessados que o Edital do **Pregão Presencial nº 131/2020**; Processo nº 85159/2020 - FLY Nº 0333.0004297/2020 cuja data de abertura estava prevista para o dia 29/06/2020 às 13h30min (Horário Local), conforme publicado no Diário Oficial do Município, ANO: IV - Nº 0869, Segunda - Feira, dia 15 de junho de 2020, Diário do Estado nº 10195, dia 16 de junho de 2020, terça feira, e diário da união seção 03, dia 16 de junho de 2020.

Tendo em vista pedido de **IMPUGNAÇÃO** do Edital, fica prorrogada a data de abertura conforme segue:

**A abertura dos envelopes será para o dia 17/07/2020 às 07h30min.**

O Edital e seus anexos estarão disponíveis, no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina - MS ([www.pmna.ms.gov.br](http://www.pmna.ms.gov.br)) na seção: serviços: Mais Acessados - LICITAÇÕES, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina. Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade nº 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064. Ficam ratificadas as demais informações e o referido Edital, para as empresas que já o retiraram.

Nova Andradina - MS, 26 de junho de 2020.

Katiuscia de Souza Lima  
Pregoeira

## Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas

### RESULTADO DE LICITAÇÃO

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1487/2020 - TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2020

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUALIFICADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, EM DIVERSAS RUAS DO BAIRRO DO JARDIM DO ÉDEN NO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS - MS. CONFORME CONVÊNIO Nº 018/2020 - SGI/COVEN Nº 29.782/2020.**

O MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, a quem possa interessar:

Empresas Participantes:

**GOMES & AZEVEDO LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº 03.688.640/0001-24

**ROBUST SERVICE CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 24.616.657/0001-46

Empresa Habilitada:

**GOMES & AZEVEDO LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº 03.688.640/0001-24

Empresa Vencedora:

**GOMES & AZEVEDO LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº 03.688.640/0001-24, com o valor global de R\$ 811.368,89 (oitocentos e onze mil, trezentos e sessenta e oito reais e oitenta e nove centavos).

Paraíso das Águas - MS, 24 de junho de 2020.

Danner Siena  
Presidente da CPL

Luciana Andreia Aimi  
Membro da CPL

Jean Claudio Santana Silva  
Membro da CPL

**Prefeitura Municipal de Rio Brilhante****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2020  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2020  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2020  
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO**

Com base nas informações constantes do Processo Administrativo nº 022/2020, referente à licitação modalidade Pregão Presencial nº 013/2020, e considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos do artigo 04, inciso XVIII da Lei nº 10.520/02, **HOMOLOGO e ADJUDICO** o procedimento licitatório, onde sagraram-se vencedoras as empresas: **LOPEZ & FILHOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ/MF Nº 15.923.311/0001-08**, declarada vencedora dos itens 06, 07, 08, 09, 10, 13, 15 e 16 com o valor de R\$ 5.588,00 (cinco mil, quinhentos e oitenta e oito reais) e **KAREN OLIVER UNIFORMES PROFISSIONAIS EIRELI – CNPJ/MF Nº 05.074.839/0001-98**, declarada vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 11, 12 e 14, com o valor de R\$ 3.913,64 (três mil, novecentos e treze reais e sessenta e quatro centavos). Em consequência o licitante acima fica convocado para a assinatura do contrato no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, conforme item 14.2 do edital. Rio Brilhante/MS, 26 de junho de 2020. **DONATO LOPES DA SILVA-Prefeito Municipal.**

**RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO**

**O MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE – MS**, torna público para conhecimento dos interessados a retificação por incorreção da publicação do dia 25 de junho de 2020, no Diário Oficial do Estado nº 10.204, referente ao **AVISO DE LICITAÇÃO**, do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2020, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2020**, conforme abaixo:

**ONDE SE LÊ:**

**DATA DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES:** às 08:00 horas do dia **07 de julho de 2020.**

**LEIA-SE:**

**DATA DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES:** às 08:00 horas do dia **09 de julho de 2020.**

Rio Brilhante – MS, 26 de junho de 2020.

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2020  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2020  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2020**

**O MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE – MS**, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, pelo **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **“MENOR PREÇO POR ITEM”**, processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações e Decreto Municipal nº 20.507/2014 e suas alterações, Decreto Municipal nº 20.627/2014 e suas alterações.

**DATA DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES (01 – PROPOSTA E 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO):** às 08:00 horas do dia **15 de julho de 2020.**

**LOCAL:** Sede Administrativa da Prefeitura Municipal.

**OBJETO:** Registro de Preços para aquisição de material de construção sendo: material hidráulico, alvenaria, postes de concreto e ferramentas para manutenção predial e pequenos reparos, destinados a atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Secretaria Municipal de Assistência Social. Fica designado como Pregoeiro no processo licitatório pela modalidade PREGÃO, em obediência a Portaria nº 002/2020, de 07 de janeiro de 2020, o **Sr. Valderi da Silva Leite.**

**Local e horário para retirada do edital:** Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Rio Brilhante – MS, Rua Prefeito Athayde Nogueira nº 1.033 – Centro, fone: 0\*\*(67) 3452-7391 – ramal 217, das 07:00 às 11:00 horas ou no site [www.riobrilhante.ms.gov.br](http://www.riobrilhante.ms.gov.br) (portal transparência). Rio Brilhante - MS, 26 de junho de 2020. **VALDERI DA SILVA LEITE - Pregoeiro Oficial.**

**Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste****AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA  
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2020**

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria de Administração, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por Item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como objeto a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, visando a Seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, visando a aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) a fim de atender às necessidades do Departamento de Coleta de Resíduos e setor Operacional de Água e Esgoto, conforme especificações deste Termo de Referência, em atendimento ao SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto e condições constantes deste Edital e seus Anexos, em sessão pública, **às 08:00hs do dia 13 de JULHO**

**de 2020**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias, nº 1211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.

**Pasta do Edital retira-se no site: [www.saogabriel.ms.gov.br](http://www.saogabriel.ms.gov.br)**

São Gabriel do Oeste MS, 26 de junho de 2019.

Ronildo Freitas Brandão  
Pregoeiro

## Prefeitura Municipal de Sete Quedas

### REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - RATIFICAÇÃO DO PARECER CPL

Aprovo o parecer da CPL e JURÍDICO por seus próprios e bem lançados fundamentos os quais adoto para autorizar a **Aquisição de materiais permanentes para suprir as necessidades das unidades básicas de saúde e consultório odontológico do município de Sete Quedas/MS, de acordo com os Convênios Federais nº 11404044000/1130-10, 11404044000/1130-05 e 5007701712191546426.**

**Solicitante:** Secretaria Municipal de Saúde de Sete Quedas/MS

**Valor da Contratação: R\$ 17.100,00 (dezesete mil e cem reais).**

Sete Quedas - MS, 25 de junho de 2020

**FRANCISCO PIROLI**

Prefeito Municipal

## Prefeitura Municipal de Sidrolândia

**Tomada de Preços Nº 02/2020.** Processo Administrativo Nº 7063/2019. Processo Licitatório Nº 28/2020. Tipo: Menor Preço Global. Objeto: Contratação, sob o regime de empreitada por preço global, de empresa especializada para perfuração de 01 (UM) poço artesiano tubular profundo no Município de Sidrolândia incluindo o revestimento das camadas inconstantes com tubos geomecanicos stander 154 MM, cimentação anular com pasta de cimento e aditivos, licenciamento ambiental, ensaio de vazão de 24 horas com tampa de proteção (profundidade estimada de 190 mts) satisfazendo rigorosamente as Normas Brasileiras da ABNT, CREA, IMASUL, ANVISA e demais legislações pertinentes e fornecimento de motobomba submersa com capacidade de bombeamento de até 4.0M<sup>3</sup>/H, C/MCA de até 190 metros. A documentação e propostas deverão ser entregues no dia 17/07/2020, na Rua São Paulo, 964, Centro. Abertura: 08h.

**Tomada de Preços Nº 07/2020.** Processo Administrativo Nº 3570/2020. Processo Licitatório Nº 136/2020. Tipo: Menor Preço Global. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento execução de imprimação com asfalto diluído cm-30, com tratamento superficial duplo, emulsão asfáltica RR-2C com capa selante, de acordo com o projeto, memorial descritivo e planilha orçamentária, partes integrantes do presente processo. A documentação e propostas deverão ser entregues no dia 16/07/2020, na Rua São Paulo, 964 - Centro. Abertura: 08h. Editais no site: [www.sidrolandia.ms.gov.br/](http://www.sidrolandia.ms.gov.br/) link licitações.

Ademilson Teixeira de Matos

Presidente da CPL

## Prefeitura Municipal de Sonora

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2020 - O MUNICÍPIO DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, torna público para os interessados, que realizará a licitação, na modalidade de "PREGÃO PRESENCIAL", nos termos da Lei Federal nº 10.520/2.002, Decretos Municipais nº 277-A/2007, 396/2008, 711/2019 e Lei nº 8.666/93, Lei 123/06 e alterações: PROCESSO Nº: 070/2020. OBJETO: Contratação de empresa no ramo pertinente para a aquisição de um veículo Caminhão Baú Exotérmico, com as especificações mínimas: ano/modelo no mínimo 2020/2020, 4X2, zero km, 4.0 lts de 4 cilindros, 156 CV, Diesel, em atendimento ao Convênio nº 892072/2019, celebrado entre o Município de Sonora e o Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento, consoante às especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Dia 14 de julho de 2020 às 08:00 horas. LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Sonora, sito a Av. Marcelo Miranda Soares, nº 750, Centro, Sonora - MS. Os interessados poderão obter o Edital completo na Prefeitura Municipal de Sonora - MS (Setor de Licitação), sito a Av. Marcelo Miranda Soares, nº 750, Centro, ou solicitando através do Telefone (0\*\*67) 3254-1550, 32544-1127, pelo e-mail: [licitacao@sonora.ms.gov.br](mailto:licitacao@sonora.ms.gov.br), ou pelo Portal da Transparência, cujo será emitido recibo nominativo ao licitante.

Sonora - MS, 26 de junho de 2020.

MARIA LUCILENE DE SOUZA LEITE

Gerente Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

## Prefeitura Municipal de Três Lagoas

### PREGÃO PRESENCIAL Nº. 46/2020 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 84/2020 RESULTADO DE LICITAÇÃO

Homologo a presente Licitação, cujo objeto trata de Aquisição Emergencial de 20.250 (vinte mil, duzentos e cinquenta) Kits de Alimentação Escolar, para atendimento aos alunos em situação de vulnerabilidade socioeconômica, matriculados na Rede Municipal de Ensino (REME), pelo período de 03 (três) meses ou enquanto durar a pandemia, conforme especificado no Termo de Referência.

#### EMPRESAS ADJUDICADAS NO MENOR PREÇO POR ITEM:

EMPRESA	VALOR	
FORTHE LUX COMERCIAL LTDA - ME	R\$ 1.209.937,50	(um milhão duzentos e nove mil novecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)

Três Lagoas/MS, 22 de junho de 2020

#### HELIETY ALVES ANTIQUEIRA

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2020 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 092/2020 AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo "**MENOR PREÇO (POR ITEM)**", nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e, de forma complementar, da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.

**OBJETO:** Aquisição de Materiais para Testagem Neuropsicológica a fim de atender a demanda da Rede Municipal de Saúde, conforme Ofício nº 0767/2019/04PJ/TLS do Procedimento Administrativo 09.2018.00000366-7 de 03 de Outubro de 2019, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

**DATA DA SESSÃO PÚBLICA:** 14/07/2020.

**HORÁRIO:** 09h00min – Oficial de Brasília (DF).

**LOCAL/AMBIENTE:** Portal de Licitações **Compras BR**, no sítio eletrônico [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br).

**NOTA:** Os interessados poderão adquirir o presente Edital e seus anexos, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de *download (via internet)*, nos sítios eletrônicos oficiais ([www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br) e [www.treslagoas.ms.gov.br](http://www.treslagoas.ms.gov.br)), ou ainda, diretamente no protocolo da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Publique-se. Três Lagoas-MS, 26 de junho de 2020.

**ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS**

*Diretor de Compras e Licitações*

# PUBLICAÇÕES A PEDIDO

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINARIA DA CATEGORIA

O Presidente do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção Civil Pesada – SINTIESPAV - MS. Em atividades de Construção conforme grupo III do plano da CNTI, conhecido como CONSTRUÇÃO PESADA no uso de suas atribuições legais e estatutárias convoca todos os trabalhadores da categoria para a Assembléia Geral Extraordinária da categoria, que será realizado **no dia 30 de junho de 2020, as 18:00 horas em primeira convocação e as 19:00 horas em segunda e ultima convocação com qualquer numero de presentes, na sede do Sindicato, sito á Rua: Elmano Soares, 2320 Bairro Vila Nova, Três Lagoas - MS**, (respeitando-se as portarias estadual e municipal para evitar disseminação do covid-19) para discutirem e deliberarem a seguinte ordem do dia: - 1º – Apresentação, Deliberação e Aprovação da pauta de Convenção Coletiva de Trabalho com sindicatos patronais, e Acordo Coletivo de Trabalho com as Empresas para 2020/2021, com clausula assecuratória da reposição financeira. - 2º- Delegar poderes a Diretoria para Negociar Convenção Coletiva de Trabalho ou Acordo Coletivo com Empresas com data-base 01 de MAIO. - 3º – Discutir e autorizar a diretoria deflagrar greve geral ou por setor em qualquer época dentro do período de vigência da CCT ou ACT, ajuizar dissídio coletivo de trabalho ou de greve. - 4º - Deliberar e Autorizar Descontos de Contribuições Sindical, Assistencial e Negocial, conforme art. 8º inc. IV CF e conforme art. 513 alínea "e", art. 602 da CLT para a Manutenção do Sindicato, do Trabalho de Base, Assistência Jurídica trabalhista, premiação e outras que se fizerem necessário para proteção do trabalhador e ou coletividade e Assistência aos Trabalhadores em toda a Base-Territorial, bem como assuntos pertinentes aos associados. Três Lagoas – MS, 24 junho 2020. **NIVALDO DA SILVA MOREIRA – Presidente – SINTIESPAV-MS.**

Republica-se por erro de editoração. Publicado no Diário Oficial n.10.205, de 28 de junho de 2020, páginas 107 e 108.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**  
**SINDICATO DOS AUDITORES FISCAIS DA RECEITA ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL**  
**SINDIFISCO-MS**

A Diretoria do Sindicato dos Auditores Fiscais da Receita Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições e com fulcro no art. 8º do Estatuto, convoca os sindicalizados para uma **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, por meio de vídeo conferência**, pelo Zoom Cloud Meeting, no dia **04 DE JULHO DE 2.020 (sábado)**, às 08:30 hs em primeira convocação e às 09:00 hs em segunda convocação, para deliberar sobre:

- I - Prestação de contas referente ao ano de 2019;
- II - Aprovação do orçamento para o exercício de 2020;
- III - Outros assuntos de interesse da categoria.

Campo Grande, 26 de junho de 2.020.

A DIRETORIA

<b>SINDICATO DOS AUDITORES FISCAIS DA RECEITA ESTADUAL DE MS</b>		
<b>CNPJ: 37.186.186/0001-25</b>		
<b>BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/2019 COMPARATIVO COM 31/12/2018</b>		
<b>ATIVO</b>		
	<b>2019</b>	<b>2018</b>
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>1.383.419,25</b>	<b>1.240.739,32</b>
<b>DISPONIBILIDADES</b>	<b>1.189.009,63</b>	<b>1.009.451,04</b>
<b>Caixa Geral</b>	<b>192,57</b>	<b>1.327,95</b>
Caixa Geral	192,57	1.327,95
<b>Banco c/Movimento</b>	<b>9.746,13</b>	<b>590,92</b>
Banco c/Movimento	9.746,13	590,92
<b>Aplicações Financeiras</b>	<b>1.179.070,93</b>	<b>1.007.532,17</b>
Apl. Financeiras – Fundo Mobilização	1.179.070,93	1.007.532,17
<b>OUTROS CRÉDITOS</b>	<b>194.409,62</b>	<b>231.288,28</b>
Mensalidades a Receber	189.511,53	178.987,17
Taxa de lixo a recuperar	0,00	237,83
Fiscosul	0,00	48.931,24
<b>ADIANTAMENTOS</b>	<b>1.602,57</b>	<b>0,76</b>
Adiantamento de Salário	102,57	0,76
Adiantamento de Fornecedores	1.500,00	0,00
<b>DESPESAS ANTECIPADAS</b>	<b>3.295,52</b>	<b>3.131,28</b>
Cessão de Uso de Dependência	2.851,92	2.851,92
Seguros a Apropriar	443,60	279,36
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>100.596,65</b>	<b>104.269,25</b>
<b>DESPESAS ANTECIPADAS</b>	<b>27.805,85</b>	<b>30.657,77</b>
Cessão de Uso de Dependência	27.805,85	30.657,77

<b>INVESTIMENTOS</b>	<b>5.000,00</b>	<b>5.000,00</b>
SICOOB Cocresul	5.000,00	5.000,00
<b>IMOBILIZADO</b>	<b>67.790,80</b>	<b>68.611,48</b>
Imobilizações Técnicas	69.729,32	69.729,32
(-) Depreciações Acumuladas	(1.938,52)	(1.117,84)
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>1.484.015,90</b>	<b>1.345.008,57</b>

<b>SINDICATO DOS AUDITORES FISCAIS DA RECEITA ESTADUAL DE MS</b>		
<b>CNPJ: 37.186.186/0001-25</b>		
<b>BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/2019 COMPARATIVO COM 31/12/2018</b>		
<b>PASSIVO</b>		
	<b>2019</b>	<b>2018</b>
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>55.592,41</b>	<b>58.689,52</b>
<b>FORNECEDORES</b>	<b>568,85</b>	<b>3.475,98</b>
Fornecedores	568,85	3.475,98
<b>OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS</b>	<b>15.535,90</b>	<b>13.093,71</b>
Salários a pagar	9.577,00	7.656,00
INSS a recolher	3.827,35	3.784,81
FGTS a recolher	1.335,50	1.078,31
PIS a recolher	166,94	147,52
IRRF a recolher	629,11	427,07
<b>OUTRAS CONTAS A PAGAR</b>	<b>13.226,52</b>	<b>19.286,33</b>
Honorários a pagar	1.074,00	1.030,00
C.Crédito Bancoob	8.828,20	9.684,93
Fenafisco	3.324,32	8.302,94
Net Serv Ltda	0,00	268,46
<b>PROVISÃO</b>	<b>26.261,14</b>	<b>22.833,50</b>
Férias	19.789,85	16.976,62
INSS s/ Férias	4.690,22	4.329,02
FGTS s/ Férias	1.583,17	1.358,10
PIS s/ Férias	197,90	169,76
<b>PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>7.692,83</b>	<b>0,00</b>
<b>Entidades Associadas</b>	<b>7.692,83</b>	<b>0,00</b>
Fiscosul	7.692,83	0,00
<b>PATRIMÔNIO SOCIAL LÍQUIDO</b>	<b>1.420.730,66</b>	<b>1.286.319,05</b>
<b>CAPITAL SOCIAL</b>	<b>27.670,20</b>	<b>27.670,20</b>
Patrimônio Social	27.670,20	27.670,20
<b>SUPERÁVIT E/OU DÉFICIT</b>	<b>1.393.060,46</b>	<b>1.258.648,85</b>
Superávit e/ou Déficit Acumulado	1.393.060,46	1.258.648,85
<b>TOTAL DO PASSIVO + PL</b>	<b>1.484.015,90</b>	<b>1.345.008,57</b>

<b>SINDICATO DOS AUDITORES FISCAIS DA RECEITA ESTADUAL DE MS</b> <b>CNPJ: 37.186.186/0001-25</b> <b>DEMONSTRAÇÃO DO SUPERÁVIT OU DÉFICIT DO EXERCÍCIO NO PERÍODO DE 01/01 A</b> <b>31/12/2019 E 01/01 A 31/12/2018</b>		
	<b>2019</b>	<b>2018</b>
<b>1 – RECEITA OPERACIONAL BRUTA</b>	<b>1.021.646,60</b>	<b>1.027.585,12</b>
<b>SOCIAIS</b>	<b>1.021.646,60</b>	<b>1.027.585,12</b>
Mensalidades	680.329,00	684.676,92
Fundo de Mobilização	341.317,60	342.908,20
<b>OUTRAS RECEITAS</b>	<b>8.000,00</b>	<b>38.484,55</b>
Apoio Eventos	8.000,00	32.634,55
Diversos	0,00	5.850,00
<b>2 – RESULTADO BRUTO</b>	<b>1.029.646,60</b>	<b>1.066.069,67</b>
<b>3 – DESPESAS OPERACIONAIS</b>	<b>(568.704,49)</b>	<b>(740.861,49)</b>
Administrativas	(598.525,26)	(771.889,43)
Tributárias	(4.749,97)	(4.682,41)
Resultado Financeiro Líquido	34.570,74	35.710,35
<b>4 – OUTRAS DESPESAS</b>	<b>(326.530,50)</b>	<b>(319.537,87)</b>
Fundo de Mobilização	(326.530,50)	(319.537,87)
<b>5 – SUPERÁVIT OU DÉFICIT DO EXERCÍCIO</b>	<b>134.411,61</b>	<b>5.670,31</b>

Ronaldo Vielmo Monteiro  
Presidente

José Auto Júnior  
Tesoureiro

Sonia F. Gadea da Silva  
Contadora  
CRC/MS 8669/O-6

**Ata n. 656** de reunião extraordinária da Diretoria Executiva da Associação e Centro Social dos Policiais Militares e Bombeiros Militares do Estado de Mato Grosso do Sul. Aos oito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte, às 10h00minh, na sala da Presidência, reuniram-se os senhores: Mário Sérgio Flores do Couto, Presidente da entidade, o Vice-Presidente Sr. Aparecido Lima da Rocha, o Diretor do Interior Ramão Cristino Benites o *Diretor de Finanças e Convênio* Sr. Vonei Gomes Céspedes, o *Diretor de Inativos e Pensionistas* Sr. Valdeci Salustiano da Silva, o Diretor de Comunicação Social Sr. Carlos Rodrigo Ozuna dos Santos, o *Diretor de Esporte, Cultura e Lazer* Sr. Luciano Gomes, e o Diretor de Subtenentes e Sargentos Sr. Sérgio Rodrigues Maciel, para tratar do seguinte assunto:

**Primeiro assunto:** O presidente inicia a reunião informando aos demais diretores da reunião que fará a desincompatibilização, de Diretor Regional, que solicitar afastamento, por motivo de candidatura no pleito Eleitoral do ano de 2020, a contar de 01 de junho de 2020.

**Segundo Assunto – Afastamento de Diretor:** O Presidente no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto resolve, "**Afastar a Pedido**", o Diretor Regional da ACS/PMBM/MS – Paranaíba-MS, o Sr. Marco Antonio Benites, a contar de 01 de junho de 2020. Nada mais havendo a ser tratado, determinando o encerramento da presente reunião, lavrando-se a presente ATA, que vai por mim assinada, Getúlio Morelli dos Santos servi de escrivão, pelo Presidente e segue assinaturas dos demais componentes da Diretoria Executiva.

Mario Sergio Flores do Couto  
Presidente  
RG 452359 SSP/MS  
CPF nº 437.611.601-78

Aparecido Lima da Rocha  
Vice-Presidente  
RG 312029 SSP/MS  
CPF nº 366.912.751-87

Ramão Cristino Benites  
Diretor do Interior  
RG 463898 SSP/MS  
CPF nº 447.258.171-04

Getúlio Morelli dos Santos  
Dirt. Adm. e Patrimonio  
RG 288701 SSP/MS  
CPF nº 356.830.311-68

Fabricio de Carvalho Moura  
PRESIDENTE DO CONSELHO FISCAL  
RG 792.777 SSP/MS  
CPF nº 861.472.501-91

Vonei Gomes Céspedes  
Diretor de Finanças e Convênio  
RG 99676 SSP/MS  
CPF nº 174.997.121-68

Valdeci Salustiano da Silva  
Diretor de Inativos e Pensionistas  
RG 317830 SSP/MS  
CPF nº 528.033.501-06

Carlos Rodrigo Ozuna dos Santos  
Diretor de Comunicação Social  
RG 1073569 SSP/MS  
CPF nº 018.404.241-09

Luciano Gomes  
Diretor de Esporte, Cultura e Lazer  
RG 708550 SSP/MS  
CPF nº 544.189.681-72

Sr. Sérgio Rodrigues Maciel  
Diretor de Subtenentes e Sargentos  
RG 628414 SSP/MS  
CPF nº 448.388.751-34

Fernando Vasco da Silva  
Diretor de Diretor Jurídico  
RG 28.541.434.3 SSP/SP  
CPF 119.907.048-32

#### **Alteração da Razão Social**

A Companhia de Geração e Transmissão de Energia Elétrica do Sul do Brasil – Eletrobras CGT Eletrosul, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - Imasul, a Alteração da Razão Social de Eletrosul Centrais Elétricas S.A. (CNPJ 00.073.957/0001-68) para Companhia de Geração e Transmissão de Energia Elétrica do Sul do Brasil – Eletrobras CGT Eletrosul (CNPJ 02.016.507/0001-69) para Portaria Imasul de Outorga nº 0000500, de 03 de maio de 2017, com finalidade de uso de geração de energia hidrelétrica, no município de Água Clara/MS.

Marlon de Souza Wiggers  
Gerente do Departamento de Gestão Ambiental e Fundiária

#### **Alteração da Razão Social**

A Companhia de Geração e Transmissão de Energia Elétrica do Sul do Brasil – Eletrobras CGT Eletrosul, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - Imasul, a Alteração da Razão Social de Eletrosul Centrais Elétricas S.A. (CNPJ 00.073.957/0001-68) para Companhia de Geração e Transmissão de Energia Elétrica do Sul do Brasil – Eletrobras CGT Eletrosul (CNPJ 02.016.507/0001-69) para a atividade 2.66.4 - Pequena Central Hidrelétrica (capacidade acima de 10MW), Renovação de Licença de Operação nº 245/2019, localizada no município de Água Clara/MS.

Marlon de Souza Wiggers  
Gerente do Departamento de Gestão Ambiental e Fundiária

**Alteração da Razão Social**

A Companhia de Geração e Transmissão de Energia Elétrica do Sul do Brasil – Eletrobras CGT Eletrosul, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - Imasul, a Alteração da Razão Social de Eletrosul Centrais Elétricas S.A. (CNPJ 00.073.957/0001-68) para Companhia de Geração e Transmissão de Energia Elétrica do Sul do Brasil – Eletrobras CGT Eletrosul (CNPJ 02.016.507/0001-69) para Portaria Imasul de Outorga nº 0002002, de 06 de janeiro de 2020, com finalidade de uso de geração de energia hidrelétrica, no município de Ribas do Rio Pardo/MS.

Marlon de Souza Wiggers  
Gerente do Departamento de Gestão Ambiental e Fundiária

**Alteração da Razão Social**

A Companhia de Geração e Transmissão de Energia Elétrica do Sul do Brasil – Eletrobras CGT Eletrosul, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - Imasul, a Alteração da Razão Social de Eletrosul Centrais Elétricas S.A. (CNPJ 00.073.957/0001-68) para Companhia de Geração e Transmissão de Energia Elétrica do Sul do Brasil – Eletrobras CGT Eletrosul (CNPJ 02.016.507/0001-69) para a atividade 9.10.2 - Supressão Vegetal (área até 10 ha), Autorização Ambiental para Supressão Vegetal nº 491/2020, localizada no município de Água Clara/MS.

Marlon de Souza Wiggers  
Gerente do Departamento de Gestão Ambiental e Fundiária

**Alteração da Razão Social**

A Companhia de Geração e Transmissão de Energia Elétrica do Sul do Brasil – Eletrobras CGT Eletrosul, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - Imasul, a Alteração da Razão Social de Eletrosul Centrais Elétricas S.A. (CNPJ 00.073.957/0001-68) para Companhia de Geração e Transmissão de Energia Elétrica do Sul do Brasil – Eletrobras CGT Eletrosul (CNPJ 02.016.507/0001-69) para a atividade 2.66.1 - Mini Usina Hidrelétrica (capacidade até 1MW), Licença de Instalação e Operação nº 63/2020, localizada no município de Ribas do Rio Pardo/MS.

Marlon de Souza Wiggers  
Gerente do Departamento de Gestão Ambiental e Fundiária

**EDITAL**

**V C S MARMORARIA LTDA**, torna Público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Itaquiraí/MS – LIO, Licença de Instalação e Operação, para atividade de Fabricação de Produtos a Base de Minerais não Metálicos (área útil até 1000 m<sup>2</sup>); localizado na Rua Iguatemi, nº 584, centro no município de Itaquiraí-MS.

**FINANCIAL IMOBILIARIA LTDA****EDITAL**

**(Lei n. 6.766, de 19 de dezembro de 1.979)**

**ATHENAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 04.781.553/0001-80, proprietária de lotes nos loteamentos denominados abaixo, neste ato representado por sua bastante procuradora **FINANCIAL ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 03.438.244/0001-49, com sede à Rua Hélio Yoshiaki Ikieziri, nº 34, Edifício Evidence Prime Office – Loja 01, Bairro Royal Park em Campo Grande/MS e esta representada por **ROSANGELA DOS SANTOS SOUZA**, brasileira, divorciada, administradora, portadora do CPF sob nº 500.929.951-87 e RG sob nº 772.496 SSP/MS, residente e domiciliada em Campo Grande/MS, para a **INTIMAÇÃO** dos Promitentes Compradores, abaixo relacionados, sendo que os destinatários não foram encontrados nos endereços indicados ou recusaram-se a receber e, para conhecimento de todos, expediu-se este edital nos termos do art. 49, § 2º da citada lei. Isto posta, ficam **INTIMADOS** para no prazo improrrogável de 30 (TRINTA) dias, a contar da data de publicação deste, a efetivar o pagamento das prestações vencidas e as que vencerão até o final deste prazo, assim como os juros de mora e demais encargos contratuais. Não sendo atendida a presente intimação implicará no cancelamento do contrato. O pagamento do débito em atraso deverá ser efetuado no endereço supramencionado.

Nº CONTR.	LOTEAMENTO	QD/LT	NOME
247/00185-1	TREVISO	009/008	SUSY LEANDRO DOS SANTOS
231/00013-1	BOSQUE DAS ARARAS	005/004	CONCEICAO PEREIRA CAVALHEIRO

Campo Grande/MS, 25 de Junho de 2020.

Eu **ROSANGELA DOS SANTOS SOUZA**, Representante conforme procuração, digitei e subscrevi.